ANNO LXXII — Quarta-feira 27 de Maio de 1896 — NUMERO 119

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . 15$000
Por nove mezes adiantados . . . 22$500
Por um anno adiantado . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE MAIO DE 1896

A Mensagem

I

A mensagem ultimamente dirigida pelo chefe do poder executivo na installação da actual sessão do parlamento, além de outros assumptos cuja importancia releva-se pela sua ligação directa com interesses de ordem politica e o aperfeiçoamento da acção governamental indica a necessidade da regulamentação do art. 6· da Constituição, que fixa até certo ponto a effectividade das relações que o poder federal deve manter com o governo dos Estados, como expressão da unidade nacional.

E de tal preceito não podia deixar de ter cogitado a Constituição que estabeleceu a fórma federativa, sem que o edificio da federação ficasse exposto ao esboroamento, ou ameaçado de cambalear no meio de uma perniciosa anarchia.

O regimen federativo tem a particularidade de exigir a permanencia necessaria de um equilibrio entre a vida local, os interesses que lhe são exclusivamente proprios,—caso em que bem poucos se acham, e o interesse ou a vida nacional.

A intervenção do governo federal em questões de procedencia local, é um phenomeno ou facto inevitavel que naturalmente realisa-se sem que por isso venham ficar abalados os principios sobre os quaes assenta-se a federação.

E' d'ahi, na vida pratica, no decurso dos acontecimentos ou em factos de ordem administrativa, estes choques, estes empecilhos, entre o principio unitario que fixa uma necessidade de ordem geral, e o denominado autonomista que exprime o interesse ás vezes exagerados de uma completa independencia.

E' facilimo ver que o conflicto das duas tendencias, além de ser contradictorio comsigo mesmo, pois é sustentado por uns quando favorecidos por uma dellas, e recusado pelos mesmos quando prejudicados, é em regra exagerado.

Ora, uma tendencia supplanta a outra completamente quando o tufão revolucionario ou os golpes de estado destruiram situações que foram succedidas por outras; ora enfraquece de tal modo que deixa a sua adversaria marchar ovante, alem de toda a regra, e de todo o limite. Assim sempre os extremos fixam-se de modo que parece ter-se tornado praticamente impossivel reagir contra um ou contraoutro.

Successivamente cada qual delles teve a sua phase predominante e produziu os seus nefastos effeitos.

Dir-se-ia uma perturbação perenne no organismo nacional que soffreu como que uma modificação profunda, e que precisa de um esforço constante para sua adaptação á um novo meio no qual tem de viver e desenvolver-se.

Não ha partidos que fixem este ou aquelle principio, que tenham uma bandeira diversa significando um pensamento differente ou comprehensão opposta sobre a federação.

Todos são federalistas, e no mesmo grão.

E' assim que a normalisação d'este estado de cousas que desde certo tempo já se impõe, encontra obstaculos consideraveis, pelo lado dos que, á sombra do principio federativo, têm feito crescer interesses ou uma situação sas que se oppõe a solidez e consistencia, ou para melhor dizer, á verdade da federação, tal como é e só póde ser comprehendida.

A sua sombra, dizemos, tem-se fructificado a extranha vegetação que parece uma exotica transplantação, de alguma fórma alterando o vigo e a belleza d'aquella que é uma producção natural ao paiz.

Assim percorrendo as diversas partes do paiz parece que se descobrem regiões distinctas; aqui a placidez serena dos dias claros, alli os pontos negros dos tempos tempestuosos.

E esta diversidade da cor moral ou politica, parece extranha ao dominio das mesmas leis, ao imperio das mesmas instituições, que por toda parte devem imperar derramando a mesma luz, fixando a mesma ordem de cousas, e ter a mesma movimentação dentro da esphera traçada ao desenvolvimento da vida politica da nação, na esphera do exercicio dos direitos individuaes, e d'esta actividade precisa para a consolidação de todos os interesses da collectividade.

E que na hypothese, ora o principio da unidade têm muito soffrido, ora o da federação.

Mas no meio de tudo isso não póde cada vez mais deixar de descobrir-se a necessidade de fazer cessar este desiquilibrio, e estabelecer regras precisas para uma necessaria harmonia.

As leis do paiz abrigam os direitos e as garantias individuaes de todos os cidadãos; as leis estadoaes subordinam-se á uma esphera mais restricta traçada nos limites das primeiras, que o governo estadoal não póde ferir sem por-se em conflicto com o poder federal, que tem a obrigação de manter por toda a parte a sua effectividade, por meio do prestigio da influencia moral, e no ultimo caso imperiosamente escudado na força material.

A divisão da justiça em estadoal e federal, tendo cada qual orgãos independentes, sendo limitadissimos os casos de recurso para o Tribunal Federal, ficando definitivamente resolvidas questões de grande valor social, é ainda uma causa determinante d'este isolamento das duas jurisdicções—estadoal e federal, que faz sentir em muitos casos a necessidade da intervenção, cujo modo de manifestar-se ou condições em que deve realisar. se é indeterminado, procurando se a solução do problema nos casos precisados no artigo 6.º da Constituição, e em que o mais generico e indeterminado é o que se presta a mais deducções em favor da acção intervencionista n'este ou n'aquelle caso occorrente.

No anno passado o Presidente da Republica, compenetrado das irregularidades que em muitos Estados do paiz desenhavam cores um pouco entenebrecidas em que os principios da ordem constitucional eram mais ou menos sacrificados, e sentindo ao mesmo tempo a impossibilidade de imprimir a direcção de uma administração reguladora dos mais graves interesses publicos, procurou obter uma lei que regulamentasse o art. 6· da Constituição, e que infelizmente naufragou, subsistindo a questão proposta destinada a ficar sem solução que convem ser dada para o aperfeiçoamento da nossa legislação e em previsão de difficuldades futuras.

A mensagem presidencial cogitou, pois, do assumpto, e pede ao parlamento a regulamentação do art. 6· da Constituição, que realmente é muito vago e offerece margem para interminaveis discussões,e ao combate de opiniões diversas, fundamentando criticas quando o governo federal usar da attribuição de intervir nos negocios dos Estados, no sentido de attribuir-se-lhe offensa á ordem constitucional, violencia ao principio da autonomia local.

A necessidade de precisar-se os motivos que devem determinar a intervenção é manifesta, attenta a gravidade e importancia do assumpto que reclama o estudo dos nossos legisladores, aos quaes cumpre por um momento desprender-se das questões politicas e das contingencias dellas resultantes, collocando mais longe a sua mira, levados pelo fito patriotico de estabelecer o jogo harmonico do nosso mecanismo politico para a integração de todos os interesses da vida nacional, que só podem ser realisados pela effectividade da lei, fazendo por toda a extensão do paiz sentir os seus beneficos effeitos.

Não se pode negar ao poder federal o dever de exercer fiscalisação sobre o movimento particular dos Estados quando este na sua esphera incidir com a do interesse geral, e sempre quando as leis federaes forem directamente offendidas em qualquer facto e o desconhecimento do direito manifestou-se de modo evidente sem que houvesse ou podesse haver reparação por outro modo.

E a principal medida para sem grandes attrictos subordinar interesses que precisam estar sob o dominio de uma mesma lei que não pode variar nas suas applicações segundo os diversos Estados, é a que firmar a unidade do poder judiciario pelo menos, em parte, tornando mais amplas as attribuições conferidas ao Supremo Tribunal de Justiça.

CORRIGENDA

Mencionamos algumas incorrecções do nosso ultimo artigo:

Na primeira columna, —onde lê-se: capitaes modernos, moderno; supprima-se esta ultima palavra.

Onde está escripto germem, leia-se: garmen.

No final da segunda columna onde lê-se. E é esta desta, leia-se E é desta etc.

Mais abaixo onde está escripto, extensão do pauperismo, leia-se: extincção do pauperismo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Maio de 1896.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Bernardino de Senna Ferreira Cabral, promotor publico do municipio da Gloria de Goytá, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar-se, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o cabo de esquadra do 3· batalhão de infanteria Estadual, Antonio Lourenço dos Santos, e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve reformal-o com o soldo proporcional ao tempo de serviço nos termos do art. 60, do regulamento expedido pelo Decreto de 31 de Dezembro de 1891.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, em officio n. 88, de 21 do corrente, resolve crear, por conveniencia do serviço publico, um 4· districto de subdelegacia no municipio de Floresta, cuja séde será no povoado de Itacuruba, comprehendendo os seguintes quarteirões: Itacuruba, S. José, Barra do Pajéú e Ambrosio.—Communicou-se ao Dr. Questor Policial interino.

Officios:

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Para os fins indicados no Decreto de 30 de Janeiro de 1892, passo ás vossas mãos a inclusa carta precatoria de diligencia crime expedida pelo juiz do 5· districto criminal desta capital ao Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal, afim de ter lugar a extradicção do Dr. Antonio Molinari Laurin, preso preventivamente a disposição do mesmo juiz, por estar sendo aqui processado como indiciado em crime de estellionato.

— Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Altinho.—Em resposta ao vosso officio datado de 10 de Fevereiro ultimo, em que requisitastes para o official do registro geral das hypothecas desse municipio os livros de que trata o art. 16 do regulamento a que se refere o decreto n. 370, de 2 de Maio de 1890, tenho a dizer-vos que não podendo o Governo, presentemente, autorisar o fornecimento de taes livros, convem que esse serviço seja feito em cadernos devidamente legalisados, conforme preceitúa o art. 1· do decreto n. 541, de 19 de Janeiro de 1890.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação annexa ao vosso officio n. 137, de 20 do corrente, mandae pagar ao bacharel Manoel Estellita Cavalcanti Pessoa, juiz de direito do municipio de S Bento, por conta do credito extraordinario de 23 de Janeiro ultimo, a quantia de duzentos mil réis, como ajuda de custo pela sua nomeação para aquelle cargo.

— Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação em officio n 118, de 12 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2·, § 1· n. 43, da lei do orçamento vigente, ao coronel João Rodrigues de Moura, a conta junta na importancia de 241$500, proveniente do fornecimento de diversos objectos para o esquadrão de cavallaria, no mez de Março ultimo.—Communicou-se ao commandante do 1· batalhão Estadual.

— Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação em officio n. 119, de 12 do corrente, mandae pagar ao coronel João Rodrigues de Moura, pela verba do art. 2·, § 1· n. 43 da lei do orçamento vigente, a quantia de..... 6:886$000, proveniente do fornecimento de rações de forragens, ferraduras, medicamentos a cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de Março ultimo, conforme os documentos juntos. —Communicou-se o commandante do 1· batalhão Estadual.

— Ao mesmo.— Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Medeiros Leyme & C.ª a conta junta na importancia de oitenta e um mil e duzentos réis (81$200), proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da secretaria do 2.º batalhão de Infantaria estadual, no mez corrente.—Communicou-se ao commandante do 2.º batalhão.

— Ao mesmo. — Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41 da lei do orçamento vigente e nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 139, de 31 do corrente, mandai pagar ao ex-capitão do 3.º batalhão de Infanteria Estadual, Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, a quantia de 56$469, proveniente dos vencimentos que deixou de receber do 1.º a 7 de Fevereiro do corrente anno. — Communicou-se ao commandante do 3.º batalhão.

— Ao mesmo.— Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., agentes do Lloyd Brazileiro, a quantia de 318$750, proveniente de passagens dadas por conta do Estado, do porto desta Capital ao da Bahia em Março do corrente anno, a 25 praças do 2.º batalhão de infanteria estadual, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo —Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente mandae pagar a Pereira Carneiro & C., agentes do Lloyd Brazileiro, a quantia de 30$000, proveniente das passagens dadas do porto desta Capital a do Maranhão, a duas praças que vieram d'alli conduzindo o menor Virgolino de Oliveira Mello, á requisição do Dr. Questor, em Fevereiro do corrente anno, conforme os documentos juntos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Sr. Dr. Bianor de Medeiros, DD. Sub-Prefeito do municipio do Recife. — Accuso o recebimento do vosso officio de 17 do corrente, n. 897, em o qual tivestes a bondade de participar-me que no dia anterior assumistes o exercicio do cargo de prefeito deste municipio, substituindo o Dr. José de Cupertino Coelho Cintra, deputado da Camara federal.

Agradecendo-vos a communicação, cabe-me retribuir-vos os protestos de consideração e respeito que me assegurastes em vosso citado officio.

— Sr. Dr. juiz de direito do 5.º districto criminal. —Communico-vos que nesta data, o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado encaminhou ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios interiores, a carta precatoria de diligencia crime que acompanhou ao vosso officio da mesma data.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Maio de 1896

Officios:

Ao Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 75 de 19 do corrente, a qual foi sanccionada sob n. 162.

— Mutatis mutandes.—Ao 1.º Secretario do Senado.

— Ao prefeito do municipio de Belmonte. —Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 4 do corrente mez que o districto de S. Francisco pertence a esse municipio por força dos decretos de 10 de Julho e 2 de Outubro de 1890 constantes dos exemplares impressos juntos. Nesta data dou conhecimento ao prefeito do municipio de Villa Bella do assumpto do presente officio.

— Ao prefeito do municipio de Villa Bella. —Attendendo ao que solicitou-me o prefeito do municipio de Belmonte em officio de 4 do do corrente mez, declaro-vos para vosso conhecimento e fins convenientes que o districto de S. Francisco pertence a este e não ao municipio sob vossa jurisdição em vista dos decretos de 10 de Julho e de 2 de Outubro de 1890 cujos exemplares impressos vos envio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Maio de 1896

Officios:

Ao Coronel-Commandante da Guarnição Federal.—Em additamento ao officio sob n. 931, de 8 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Dr. Prefeito Municipal communicou que já foram dadas as providencias no sentido de ser satisfeito o vosso pedido constante do de n. 899, de 7, tambem do corrente, chamando mais entretanto, a attenção para a informação prestada pelo Inspector do serviço da limpeza da cidade, d'onde se verifica que grande parte do esterquilinio existente nas emediações do quartel do 14º batalhão de infanteria é feito pelos encarregados da limpeza do proprio quartel.

— Ao Dr Director Geral da 3.ª Directoria.—Autoriso-vos a mandar effectuar os concertos de que necessita a ponte da rua do Hospicio, de accordo com o orçamento, nesta data approvado, que acompanhou ao vosso officio sob n. 256, de 20 do corrente, correndo as despezas pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente, cumpre que sejam publicados editaes chamando concurrentes para o contracto do alludido serviço.

— Ao Dr. Director interino da 2.ª Directoria. —Recommendo vos que, com urgencia, providencieis no sentido de ser feita nova remessa de tubos de lympha ao Dr. Commissario da 4.ª circumscripção sanitaria de modo a poder elle proceder em larga escala á vaccinação nos habitantes da cidade da Escada, e fica assim respondido vosso officio sob n. 31, de 16 do corrente.

Expediente do Dr. Director da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado rogo-vos digneis prestar as necessarias informações sobre o assumpto do incluso officio em original, do Prefeito do Municipio de Nazareth, providenciando para que seja elle opportunamente devolvido

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, rogo que vos digneis de providenciar no sentido de serem informados os Avisos Circulares do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, juntos em original, e que opportunamente devolvereis, aos quaes acompanha, por copia, a petição de Orozimbo Muniz Barreto, solicitando autorisação para ligar, por meio de linhas ou cabos telephonicos as capitaes deste Estado e dos do Espirito Santo e Bahia á Capital Federal.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, manda recommendar-vos que com brevidade informeis sobre o assumpto de que trata o incluso officio, em original, que opportunamente devolvereis, n. 476 de hontem datado, do Secretario do Senado Estadoal ao qual acompanhou copia de um parecer do mesmo Senado e de 4 resoluções iniciadas pelos projectos ns. 30, 42, 114 e 138.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que não podem ser effectuadas as obras de que trata o officio sob n. 259, de 20 do corrente, sem que seja primeiramente apresentado o respectivo orçamento, para o que providenciareis com a necessaria urgencia.

— Ao mesmo.—Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de serem effectuados, com urgencia, os concertos de que necessita a mesa de trabalhos do chefe da secção unica desta Directoria.

— Ao Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, communico, para vosso conhecimento e devidos fins, que a 3ª Directoria desta repartição, nesta data, providenciou para que vos seja entregue, mediante recibo, os instrumentos de que trata o officio sob n. 134, de 5 do corrente, que desse modo fica respondido.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO SR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO

Dia 20 de Maio de 1896

Portaria:

O Governador do Estado resolve determinar que a 2.ª e 3.ª Sub directoria da Secretaria da Industria, fiquem a cargo do Dr. Luiz Lombard a qual não terá direito a outros vencimentos além dos que parcebe como Sub-director da 1.ª das mencionadas Sub directorias — Fizeram-se as necessarias communicações.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Dia 23 de Maio de 1896

Officios:

Ao Dr. Prefeito do municipio do Recife.—Rogo que vos digneis de prestar-me as necessarias informações sobre a petição junta, em original, em que a Companhia Ferro Carril de Pernambuco reclama pela cobrança de imposto de calçamento na rua dos Guararapes na parte correspondente aos predios ns. 24 e 26 de sua propriedade, providenciando para que a referida petição seja opportunamente devolvida.

— Ao Dr. Inspector da Alfandega deste Estado.—Rogo-vos digneis providenciar no sentido de serem despachados nessa Repartição livres de direitos os volumes constantes do conhecimento junto, marca sino salomão, tendo no centro as lettras P. G., ns. 940 a 946 procedentes da Europa pelo vapor «Explorer» entrado em 2 do corrente no porto desta cidade os quaes contem objectos destinados aos fornos de incineração do lixo.

— Ao mesmo.—Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem despachados, nessa Repartição, livres de direitos os volumes constantes do conhecimento junto, marca sino salomão, tendo no centro as lettras P. G. sob ns. 1000 a 1069, procedentes da Europa pelo vapor Scholar entrado em 15 do corrente no porto desta capital os quaes contem objectos destinados aos fornos de incineração.

— Ao Dr. engenheiro chefe do districto telegraphico.—Prevalecendo-me do offerecimento de vossos serviços ao governo deste Estado feito em officio sob n. 80, de hontem datado, o que muito agradeço, peço que vos digneis de organisar o orçamento a ser-me opportunamente apresentado, para a construcção da linha telegraphica ligando o povoado de S. Francisco de Villa Bella á estação da cidade de Villa Bella, tendo em vista a informação prestada pela directoria da Repartição Geral dos Telegraphos que julga ser mais conveniente a ligação telephonica, visto ser limitado o serviço telegraphico da referida localidade.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Sr. Dr. governador do Estado, transmitto-vos para os devidos fins, a informação por copia prestada pela 3ª directoria desta Repartição da Companhia Recife Drainage, que acompanhou ao vosso officio sob n. 181 de 24 de Abril ultimo, que fica assim respondido.

— Ao Dr director geral da 3ª Directoria. —De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado declaro-vos que deveis verificar qual seja a melhor distribuição a fazer-se com os lampeões de que trata o vosso officio sob n. 255 de 20 do corrente apresentando opportunamente as necessarias informações.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Officio:

Em resposta ao officio datado de 15 do corrente no qual o Sr. consul dos Estados-Unidos da America do Norte pede explicações relativamente ao facto de não ter sido correspondida a salva de 21 tiros dada pelo navio de guerra Americano «Castine» entrado n'este porto pela tarde de sabbado ultimo, tenho a honra de communicar ao mesmo Sr. consul que competindo ao governo da União, que não ao dos Estados, a direcção ou superintendencia das fortalezas, submetti o facto ao conhecimento do Sr. coronel commandante das Forças Federaes n'este Estado, o qual acaba de dirigir-me o officio e documento que por copia passo ás mãos do Sr. consul e dos quaes se verifica ter sido causa unica do facto de que se trata falta de polvora no paiol da fortaleza do Brum.

Concluindo cabe-me affirmar ao Sr. consul que este governo lamenta sinceramente a falta involuntaria commettida para com uma Nação que tão boas relações de amisade mantem com o Paiz, e, no sentido de reparal-a, providenciei para que por conta deste Estado fosse fornecida a polvora necessaria para as salvas.

Prevalecendo-me da opportunidade apresento ao Sr. consul as seguranças da mais subida estima e consideração.

Ao Sr. John Malcolm Johnstone, M. D. consul dos Estados Unidos da America do Norte

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Sr. Dr. Inspector da Alfandega.—Para os devidos fins passo ás vossas mãos o incluso termo de exame procedido nos generos e mais artigos remettidos para o abastecimento do Presidio de Fernando de Noronha a bordo do vapor Capibaribe, e alli chegado a 3 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para vosso conhecimento, que a bordo do vapor Una da Companhia Pernambucana de Navegação foram remettidos pelo Director do Presidio de Fernando de Noronha, com destino a essa Repartição, 578 saccos de milho, producto da ilha, medindo 41.490 litros e 14 saccos de favas, tambem producto da ilha medindo 980 litros, segundo participou-me em officio de 12 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido chamado a esta capital, a objecto de serviço, o coronel Joaquim de Gusmão Coêlho, director do Presidio de Fernando de Noronha, passou em 12 do corrente o exercicio do cargo ao ajudante capitão João Pereira de Lucena que foi substituido pelo secretario bacharel Joaquim de Gusmão Coêlho Filho, sendo este por sua vez substituido pelo amanuense Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, segundo me communicou o mesmo coronel Joaquim de Gusmão Coêlho em seu officio d'aquella data.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 5 do corrente assumio o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, o bacharel Sergio Nunes Magalhães, para o qual foi removido do de Belmonte por Decreto de 10 de Setembro ultimo.

— Ao mesmo.—Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins que, segundo consta do officio de 25 de Setembro ultimo acha-se exercendo interinamente a vara de direito do municipio de Villa-Bella, a contar d'aquella data, na qualidade de juiz do 2· districto respectivo, e por ter fallecido o do 1·, o cidadão José Pereira da Silva e Sá.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Questor, em 15 do corrente, nomeou José Antonio de Sant'Anna para o lugar de guarda de 2ª classe da Casa de Detenção.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser pago a Francisco Leite Nogueira Paz a importancia de 73.313 reis proveniente de seus vencimentos de alferes do corpo de policia no periodo de 8 a 30 de Novembro de 1890, devendo assentar a despeza na verba do artigo 2· § 3· n. 13 da lei do orçamento vigente, de accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 985 de 2 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins convenientes, que em 15 do corrente o Dr. questor nomeou para o lugar de guarda de 2ª classe da Casa de Detenção, o guarda extranumerario Paulino Augusto de Siqueira.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para o devidos fins, que em 15 do corrente, o Dr. Questor promoveu ao lugar de guarda de 1ª classe da Casa de Detenção o de 2ª, Sebastião Barreto de Mello Rego.

— Ao mesmo. — Solicito-vos informações a respeito do incluso requerimento, acompanhado de documentos, em que João Rodrigues de Moura pede pagamento da quantia de 19:089$700 proveniente do fornecimento ao 2· batalhão de infantaria estadoal.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que, em 16 do corrente o Dr. questor nomeou para o lugar de servente da repartição a seu cargo, o cidadão Gervasio de Sousa Mello que exercia o cargo de guarda extranumerario da Casa de Detenção.

— Ao mesmo. — Solicito-vos informações a respeito do incluso requerimento, acompanhado de documentos em que João Rodrigues de Moura pede o pagamento da quantia de ...... 27:807$712 proveniente do fornecimento de diversas peças de fardamento ao 3· batalhão de infanteria estadoal.

— Ao mesmo. — Peço-vos que providencieis afim de que a secretaria a vosso cargo informe o que constar com referencia ao tempo de serviço na guarda local e corpo regional, de Julião Pereira Mattoso, actual 2· sargento do corpo de cavallaria.

— Ao mesmo—Por determinação do Sr. Dr. governador do Estado peço-vos que providencieis no sentido de ser abonada ao tenente secretario do 1· batalhão de infanteria estadoal, Arthur dos Santos Oliveira, a importancia de 2 mezes de soldo, devendo ser indemnisada por descontos mensaes da terça parte do soldo daquelle official.

— Ao mesmo.—Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser paga pela verba do art. 2 § 3· n. 13 da lei n. 131 do orçamento em vigor, ao professor em disponibilidade, Francisco Correia de Mattos, a quantia de... [illegible]$500 que se acha escripturada no quadro da divida passiva, conforme se verifica das informações annexas ao vosso officio n. 1047 de 14 do corrente, proveniente de vencimentos do mesmo professor relativos ao periodo de 15 a 31 de Dezembro de 1893.

— Ao mesmo.—Para que possa resolver sobre o assumpto do incluso requerimento que me dirigio o professor em disponibilidade Francisco Correia de Mattos, rogo que vos digneis de informar-me se deixaram de ser pagos a esse funccionario os vencimentos relativos ao mez de Junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Rogo que vos digneis de informar-me a respeito do assumpto do incluso requerimento do Dr. José Lopes Pessoa da Costa, lente de sociologia do Instituto Benjamin Constant.

— Ao secretario da Industria—Transmittindo por copia o officio n. 363, de 15 do corrente do tenente coronel commandante interino do 1· batalhão de infanteria estadoal, solicito-vos a expedição de ordens no sentido de ser attendida a requisição constante d'aquelle officio.

— Ao presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Envio-vos, para que vos digneis de attender, a petição em que o sentenciado José da Rocha Guedes pede cópia do seu processo.

— Ao mesmo—Participo vos para vosso conhecimento, que em data de 5 do corrente assumio o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira o bacharel Sergio Nunes de Magalhães, para o qual foi removido do de Belmonte por decreto de 10 de Setembro ultimo.

— Ao juiz das execuções criminaes.—Communico-vos, para os fins convenientes, que acham-se recolhidos a Casa de Detenção, vindos do presidio de Fernando de Noronha, a bordo do vapor «Una», os sentenciados civis José Joaquim de Oliveira e Manoel Ribeiro da Silva, por conclusão de penas, conforme as guias juntas, e Manoel da Costa Bandeira, conhecido por Manoelzinho, Manoel Camillo dos Santos, José Gomes da Silva, Candido Francisco dos Passos, Antonio Francisco Guimarães, João Alves Leite, Caetano da Costa e Silva e Manoel Francisco da Silva, de quem tratastes em officio de 7 do corrente.

— Ao mesmo — Transmitto, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa certidão de obito do sentenciado civil Francisco de Castro Beltrão, fallecido em 25 do mez proximo findo no presidio de Fernando de Noronha onde se achava em cumprimento de pena de 14 annos de prisão simples, imposta pelo jury da Victoria, em sessão de 17 de Setembro de 1888.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—Passo ás mãos as inclusas copias das guias dos sentenciados vindos do Amazonas e recolhidos ao presidio de Fernando de Noronha em virtude de requisição do presidente daquelle Estado, os quaes me foram remettidos pelo director do mesmo presidio com officio de 19 deste mez, ficando assim satisfeito o pedido que me dirigistes em 30 de Agosto ultimo.

— Ao Questor Policial interino.—Providenciai para que seja posto á disposição do coronel commandante das forças federaes em guarnição neste Estado, o sentenciado militar José Francisco de Souza 2º, vindo do presidio de presidio de Fernando de Noronha a bordo do vapor «Una», por conclusão de pena, e que se acha recolhido a Casa de Detenção.—Communicou-se ao coronel commandante das forças federaes em guarnição neste Estado.

— Sr. Prefeito do Municipio da Boa-Vista.—Convém que informeis se na lei orçamentaria desse municipio foi consignada verba para pagamento de alugueis da casa que ahi serve de cadeia e quartel e se durante o periodo decorrido de Janeiro a Abril do corrente anno, a casa que se presta aquelle mister esteve occupada por praça estadoal.

—Sr. Agente da Policia Maritima.—Autoriso-vos a effectuardes a compra dos objectos necessarios ao expediente, conservação e asseio da repartição a vosso cargo, de conformidade com a relação que acompanhou o vosso officio de 16 do corrente.

— Ao commandante do 3º batalhão.—Determino que mandeis pôr em liberdade o alferes João Izidoro de Albuquerque a vista do resultado do conselho de investigação que o considerou isento de responsabilidade pelo conflicto suscitado entre um grupo de ciganos e a praça sob seu commando em Taquaretinga.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos que acaba de remetter ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal as copias das guias dos sentenciados, que vieram annexas ao vosso officio de 10 do corrente.

Outro sim, manda observar-vos que de taes sentenciados trataram os officios que vos foram dirigidos em 6 e 13 de Junho de 1893 e não os de 20 de Abril e 6 de Junho que se referem aos 42 sentenciados vindos da Capital Federal com destino a esse presidio, não tendo havido pois equivoco algum da parte desta secretaria com relação aos alludidos officios.

Expediente do director da 2ª Directoria

Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Sr. Dr. Secretario manda communicar-vos que tendo pedido informações a Alfandega do Estado relativamente ao pagamento de 78$810 solicitado pelo amanuense desse presidio Joaquim Machado Fernandes Lima e a que se refere o vosso officio de 26 de Novembro do anno findo, declarou a mesma Alfandega que deixou de effectuar dito pagamento por falta de credito na consignação respectiva e que para o fazer agora é mister ao supplicante relacionamento de tal divida, nos termos do decreto n. 10,145 de 5 de Janeiro de 1889, visto tratar-se de divida pertencente ao exercicio já encerrado.

Expediente do Director da 3ª Directoria.

Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa D. membro do Conselho Litterario.—Remetto-vos junto, em nome do Dr. Secretario da Justiça a petição e mais documentos do professor em disponibilidade Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo, afim de, na qualidade de membro da 3ª secção do Concelho Litterario, emittirdes parecer sobre a gratificação de bons serviços de que trata o art. 126 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888, por elle requerida.

Expediente do Governo do Estado do dia 18 de Outubro de 1895

Officios:

— Ao Secretario do Superior Tribunal Militar.—Recebi e agradeço os tres exemplares do Regulamento processual criminal militar para o exercito e armada que vos dignastes de offerecer-me com officio de 7 do corrente mez.

Expediente do Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco do dia 13 de Outubro de 1895.

Officios:

Ao Dr. Inspector da Alfandega.—Para os fins convenientes, transmitto-vos a inclusa copia do officio que em data de 2 do corrente

dirigio ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado o vice-consul do Brazil em Liverpool relativamente ao manifesto do vapor «Explorer» em viagem daquelle porto para o desta cidade.

— Ao Dr. Director Geral da Instrucção Publica do Estado da Bahia.— Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio datado de 16 do corrente, com o qual me enviastes um exemplar da lei n. 117 de 24 de Agosto proximo passado, que organisou o ensino nesse Estado.

Agradeço-vos e retribuo-vos os protestos de estima e consideração que no alludido officio me significaes.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.— Rogo-vos expeçaes as necessarias ordens no sentido de ser paga a F. P. Boulitreau a quantia de ..... 483$040 constante dos documentos juntos e proveniente do fornecimento de artigos de expediente a esta Secretaria, durante os mezes de Agosto a Setembro ultimos, devendo a despeza correr por conta da verba consignada no n. 23 § 1º do art. 2º da lei do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.— Rogo-vos providencieis no sentido de ser paga a Francisco Felix Cavalcante a quantia de 300$000, constante do documento junto e proveniente de collocação de tres pratileiras no archivo annexo a esta Secretaria, correndo a despeza por conta da verba do art. 2º § 1º n. 23 da lei do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.— Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que em data de 27 de Setembro proximo findo o Bacharel José Cavalcante da Costa assumio o exercicio do cargo de Promotor publico do Municipio de Tacaratú para o qual foi nomeado por portaria de 12 de Julho deste anno.

— Ao mesmo.— Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 1 de Setembro ultimo assumio o exercicio do cargo de Juiz de direito do Municipio de Tacaratú o Bacharel Beilarmino Cesar Gondim, para o qual foi removido do de Ingazeira, por decreto de 28 de Julho deste anno.

— Ao mesmo.— Solicito-vos a expedição de ordens no sentido de ser paga pela verba do art. 2º § 2º n. 13 da lei do orçamento vigente, á Empreza Telephonica Bourzard, a quantia de 30$000 que se acha escripturada, proveniente da assignatura do apparelho collocado no quartel do batalhão de infantaria estadoal, correspondente aos mezes de Outubro a Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser escripturada no quadro da divida passiva, afim de ser opportunamente paga, ao Coronel João Rodrigues de Moura a quantia de 31:947$750 de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 1038 de 16 do corrente, e cujo pagamento tendo sido solicitado por officios n. 322, 409, 410 e 457 de 4 de Junho, 8 e 28 de Julho ultimo, não foi em tempo effectuado.

— Ao Director da Escola Normal.— Tendo os lentes e professores desse Escola direito ás vantagens e regalias previstas no Regulamento do Instituto Benjamin Constant e pela forma alli estatuida, declaro-vos que para a concessão das gratificações a que allude o art. 41 do Regulamento de 13 de Julho ultimo, deve ser observado o processo constante do officio junto por copia, que em 15 do corrente expedi ao Director daquelle Instituto.

Além de ser satisfeita a exigencia que ora levo ao vosso conhecimento, devolvo as petições dos lentes e professores dessa Escola Drs. Jessino Lopes de Miranda e Gabriel Henrique de Araujo, e do Professor Francisco de Paula Neves de Seixas, as quaes acompanharam o vosso officio de 16 do corrente mez, que assim fica respondido.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.— De posse do vosso officio de hontem datado, declaro ficar sciente de que o vapor «Beberibe» dessa Companhia segue no dia 19 do corrente para o porto de Aracajú, com a escala do costume.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios :

Ao Dr. questor policial.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a effectuar o pagamento da quantia de 69$810, proveniente de lavagem de roupa da infermaria da Casa de Detenção, durante o trimestre de Julho a Setembro ultimo.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infantaria estadoal.—O Sr. Dr. Secretario Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a abonar ao alferes do batalhão sob vosso commando, João Fabio de Sant'Anna a quantia de 47$300 da ajuda de custo a que tem direito por ter ido a Pesqueira.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Officio :

Ao chefe da commissão central de estatistica.—De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça declaro-vos que referindo-se a quantia cujo pagamento solicitaes em officio de 14 do corrente a despezas effectuadas no periodo do antigo e do novo orçamento, convém que providencieis no sentido de ser feita a devida descriminação, e para esse fim vos devolvo a conta que acompanhou vosso citado officio.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 19 de Outubro de 1895.

Officios :

Peço-vos que providencieis afim de que pelo art. 2.º, § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 1019, de 5 do corrente, seja paga ao coronel João Rodrigues de Moura a quantia de dez contos seis centos e setenta e sete mil novecentos e cincoenta réis (10:677$950) proveniente do fornecimento de rações de forragens, cravos, medicamentos e ferraduras á cavalhada do corpo de cavallaria durante o mez de Agosto ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 1.º do corrente assumio inteiramente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flores o cidadão Ignacio Ribeiro Leite, para o qual foi nomeado na mesma data pelo respectivo Dr. juiz de direito.

— Ao mesmo.—Peço-vos que informeis sobre a procedencia da allegação que no incluso requerimento faz o bacharel Tobias Gabriel de Oliveira, promotor publico interino do municipio do Cabo.

— Ao mesmo.—Solicito que vos digneis informar, se a professora jubilada da cadeira do sexo feminino do Monteiro, Francisca Margarida da Cunha Cesar, deixou de receber os seus vencimentos relativos aos mezes de Maio a Junho do corrente anno, como se vê de sua petição junta.

— Ao mesmo.—Solicito-vos informações a respeito do requerimento, junto, acompanhado de documentos, em que João Rodrigues de Moura pede o pagamento da quantia de dez contos cento e trinta e cinco mil reis (10:135$), proveniente do fornecimento de rações de forragens, cravos, medicamentos e ferraduras para a cavalhada do corpo de cavallaria estadoal, durante o mez de Setembro findo.

— Sr. commandante do 2º batalhão de infantaria estadoal.— Com a informação prestada pelo administrador da Casa de Detenção, transmitto-vos o requerimento em que a viuva do major José Elias de Oliveira solicita pagamento da importancia do fornecimento feito ás praças tratadas naquelle estabelecimento em Setembro, Outubro e Dezembro do anno passado, afim de que informeis sobre o assumpto na parte que diz respeito ás praças do batalhão sob vosso commando.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infantaria estadoal.—Autoriso-vos a excluirdes do estado effectivo do batalhão de vosso commando a praça Luiz José Pinheiro, depois de indemnisar a Fazenda do Estado, do que estiver a dever.

— Sr. commandante do corpo de cavallaria.—Autoriso-vos a excluirdes do Estado effectivo do corpo de vosso commando a praça Francisco Nunes da Rocha.

— Sr. tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria.—Recommendo que vos entendaes com os commandantes do 1.º e 2.º batalhões de infantaria sobre o auxilio que o corpo do vosso commando deve prestar ao serviço da guarnição, attendendo á insufficiencia de praças dos referidos batalhões para o dito serviço, promptamente.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 22 de Outubro de 1895.

Officios :

— Ao Dr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul.— Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de ser remettida uma certidão da data da prisão preventiva do réo Victorino Ferreira do Nascimento, condemnado em 26 de Julho de 1875 pelo juiz de direito da comarca de Alegrete desse Estado, visto tornar-se necessario esse documento para poder o Juizo das Execuções Criminaes d'esta capital proceder de conformidade com o disposto no art. 3.º do Cod. P.

— Ao Dr. Governador do Estado do Paraná.—Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de me ser remettida uma certidão da sentença proferida contra o réo Antonio Ribeiro de Almeida, condemnado na comarca de Guarapuava desse Estado, com a declaração da data da prisão preventiva, visto tornar-se necessario esse documento para o poder o Juiz das Execuções Criminaes d'esta capital proceder de conformidade com o que determina o art. 3.º do Cod. Penal.

— Ao mesmo.—Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de me ser remettida uma certidão da data da prisão preventiva do réo João Thomaz, condemnado pelo Jury de Paranaguá, visto ser tal documento necessario no Juizo das Execuções Criminaes deste Estado.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Solicito-vos informações a respeito do incluso requerimento, acompanhado de documentos, em que João Rodrigues de Moura pede pagamento da quantia de 1:107$870 reis proveniente do fornecimento de diversas peças de fardamento ao 1.º Batalhão de Infantaria Estadual.

— Ao mesmo.—Em virtude do art. 3.º, § 3.º, da Lei n. 1497, de 10 de Julho de 1880, em vigor pelo disposto no art. 66 do Regulamento de 15 de Julho d'este anno, ao director do Instituto Benjamin Constant, competindo abonar ou justificar até 15 faltas dadas durante o mez pelos lentes e outros funccionarios do mesmo instituto, solicito as vossas ordens para que ditas faltas, quando abonadas, não deem logar a desconto algum nos vencimentos dos mesmos funccionarios.

— Ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 28 de Agosto ultimo, relativo ao pagamento da gratificação de 150$000, a que tem direito o tenente Antonio de Souza M ia pelos serviços prestados no caracter de agente recebedor do districto do Recife, rogo-vos digneis mandar escripturar e pagar a referida quantia por conta da verba consignada no art. 2. § 2.º, n. 13 do orçamento em vigor.

— Aos Srs. presidente e membros da junta medica do Estado.—Nesta data acabo de despachar a petição do bacharel Alvaro Uchoa Cavalcanti que requer ser jubilado, afim de que apresentando-se ante vós seja inspeccionado de saude.

— Ao commandante de Cavallaria.—Cumpre que seja observada a ordem que transmitti em officio de 19 do corrente, o que vos declaro em resposta ao que me dirigistes em 21 do corrente, sob n. 94.

Despachos do Governo do Estado, do dia 25 de Maio de 1896

Antonia Ribeiro Campos, professora publica nomeada para reger a cadeira de Santa Cruz do municipio de Triumpho, pedindo 60 dias de praso para assumir o exercicio da dita cadeira.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender, á vista de sua informação n. 51 de 23 do corrente.

Anna Francisca Soares Pacheco, professora em disponibilidade, pedindo para ser enviada ao Congresso a petição junta, afim de designar-lhe uma cadeira onde possa exercer o seu magisterio.—A supplicante dirija se directamente ao Congresso do Estado.

Pedro Nunes de Oliveira, sentenciado pedindo perdão.—Indeferido.

João Ferreira do Nascimento, sentenciado pedindo perdão.—Indeferido.

Herculano Herval de Miranda Henriques, tenente do 1.º batalhão de infantaria estadoal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Seja submettido a inspecção medica nos termos das ordens em vigor.

José Casemiro Alves Bezerra, professor publico estadoal pedindo 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.—Remettido á junta medica a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Francisco da Hora do Nascimento, sentenciado pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito de S. Bento, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2.566 de 28 de Março de 1860.

Tenente Coronel Francisco José de Lucena, proprietario, eleitor e morador em Lagôa de Souza do municipio de Panellas, representando contra o procedimento do Prefeito do mesmo municipio.—Informe o Dr. Questor.

Francisco Carneiro A. Campello, pedindo pagamento do subsidio como deputado estadoal no triennio de 1892 a 1894.—Informe o director geral da Secretaria da Fazenda.

José Rogoberto de Barros, agricultor, residente no municipio de Palmares, (engenho Herval) representando contra o promotor publico do mesmo municipio.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Palmares.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Governo do Estado, do dia 25 de Maio de 1896

Joaquim Francisco Ribeiro, pedindo por certidão o theor de sua petição, dirigida a Secretaria da Industria a 23 de Agosto do anno passado, em que protestava contra a construcção de uma ponte em Caxangá em substituição ao atterro outr'ora existente, assim como o theor do despacho exarado em a mesma petição e a informação na 3.ª directoria.—Como requer, quanto ás certidões da petição e dos despachos.

O porteiro,
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em additamento aos despachos do dia 25 de Maio de 1896

Antonia Maria da Silva, Francisco Luiz Cavalcanti Sobrinho, Antonia Maria da Conceição, José Benedicto Ferreira, Manoel Amancio do Espirito Santo.—Informe á 1.ª secção.

Francisco Paes Barretto Lamenha Lins.—Certifique-se.

Despachos do dia 26 de Maio de 1896

Maria Augusta Jorge de Souza, Maria das Dores Ferreira da Motta e Clementina Floresta A. de Menezes.—Certifique-se.

Philadelpha Francisca Penna.—Indeferido em face das informações.

Ernesto Demetrio da Costa Amorim, Herminio José Vianna e Bellarmino Soares de Souza.—Informe á 1.ª secção.

José Marques Capibaribe Lima.—Deferido.

Antonio Rodrigues da Costa.—Certifique-se.

Manoel Joaquim da Rocha.—Certifique-se.

Bellarmino Juvencio de Sousa.—Informe á 1.ª secção.

Rodrigues & C.—Certifique-se.

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 109—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' disposição do Dr. Juiz Seccional, Joseph Assyde Mebraiel e Chafic Smerez, por crime de contrabando.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Antonio Ignacio da Silva, [illegible] Manoel de Oezar, José Felippe da Silva, José Joaquim da Silva, José Joaquim [illegible], Antonio José Feliciano, Joaquim [illegible] da Conceição e Maria José, como gatunos.

No dia 24 :

A' minha ordem, Silvano José [illegible] de Andrade e José Valerio dos Santos, desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa Vista, Benedicto de [illegible], como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú que tendo o delegado de policia de Carapotós, requisitado uma força para prender diversos criminosos que achavam-se refugiados no mesmo districto, e sendo satisfeito para alli seguio, prendendo o de nome Trajano José da Silva, que travou renhida lucta com a força, da qual resultou sahir gravemente ferida a praça de nome Eugenio Alves de Aquino.

Declarou o referido criminoso, que é pronunciado por crime de defloramento, no districto de S. Benedicto do municipio de Quipapá, de cuja cadeia evadio-se.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Tribunal do Thesouro

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 21 DO CORRENTE

Officio do Sr. chefe da 2.ª secção de Contabilidade do Thesouro.

O Tribunal do Thesouro tendo em vista a consulta constante do officio do chefe da 2.ª secção da sub-directoria de contabilidade, resolve declarar que os serventes das repartições do Estado, não estão sujeitos a contribuição mensal e joia para o Monte Pio, creado pela Lei n. 122 de 3 de Julho do anno passado, visto como não são considerados publicos.

—Officio do Sr. chefe da 4ª secção da sub-directoria de contabilidade do Thesouro.

O Tribunal do Thesouro tendo em vista a consulta do chefe da 4ª Secção da sub-directoria de contabilidade resolve declarar que o desconto da contribuição mensal e joia para o monte-pio dos funccionarios do Estado a que estão sujeitos os empregados da Recebedoria e collectorias deve ser feito tomando-se por base a pensão que tiverem de perceber, quando aposentados e como se contassem, quer nos, quer outros, vinte e cinco annos de serviço, feito o calculo pelo rendimento do ultimo exercicio liquidado.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SENADO

30.ª SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1896.

PRESIDENCIA DO EXC. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ.

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Albino Meira, Caldas Barreto, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Serra Martins e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH, servindo de 1.º Secretario, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado remettendo 20 exemplares impressos do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo.—A distribuir.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando que a mesma Camara, em sessão de 30 de Abril ultimo approvou as razões de não sancção, oppostas pelo Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, á resolução alli iniciada pelo projecto n. 81 de 1895.—Inteirado.

Outro do mesmo submettendo á apreciação do Senado cinco resoluções alli iniciadas pelos projectos seguintes :

N. 1 deste anno, isentando de qualquer imposto a Companhia Ferro Carril da Boa-Viagem.—A 3.ª Commissão.

N. 39 de 1895, autorisando a dispender-se 20:000$000 com uma ponte no rio Ipojuca na Cidade de Caruarú.—A 4.ª Commissão.

N. 129 de 1895, autorisando a dispender 20:000$000 com um açude e 10:000$000 com uma cadeia em Aguas Bellas e 5:000$000 para os reparos do açude de Bom Conselho.—A 4.ª Commissão.

N. 132 de 1895, autorisando a dispender 10:000$000 com a construcção de um açude em Belmonte.—A 4.ª Commissão.

N. 143 de 1895, autorisando a construcção de uma estrada de rodagem entre Agua Preta e a estrada de rodagem de Palmares e um ramal entre Goyanna e Alagôa Secca.—A 4.ª Commissão.

Outro do mesmo communicando que a Camara regeitou em sessão de 1 do corrente a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 30 de 1895 (contagem de tempo ao bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque).—Inteirado.

Um abaixo assignado dos empregados da Bibliotheca Publica do Estado pedindo que se lhes conte para todos os effeitos legaes mais um terço do tempo de effectivo exercicio.—A 3.ª Commissão.

Uma petição de Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario com fabrica de fazer cigarros solicitando dispensa do pagamento de impostos.—A 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario,

E' lido, indo a imprimir o seguinte projecto, precedido do parecer n. 77 :

1896—PROJECTO N. 23

(PARECER N. 77

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a petição que a este Senado submetteu D. Geraldo Vam Caloem, Prior do Mosteiro de S. Bento e administrador da Capella de Nossa Senhora dos Prazeres de Guararapes, verificou :

1.º Que o peticionario requer a remissão dos impostos sobre bens de mão morta que fazem parte dos patrimonios dos referidos Mosteiros e Capella, sendo os mesmos impostos dos exercicios de 1873 a 1891 na importancia de trinta e sete contos, trinta e sete mil, oito centos e cincoenta e seis réis, conforme a conta que instrue a mesma petição ;

2.º Que allega o peticionario o mau estado em que se acham os predios do Mosteiro e Capella de que se trata, de cuja reedificação se não tem podido curar em face da grande importancia de impostos, que recahem sobre os mesmos predios, impostos que absorvem metade dos seus rendimentos ;

3.º Que ainda como motivo para ser attendido propõe-se o peticionario a secundar o desenvolvimento progressivo do Estado com a reintegração do noviciado, creação de um instituto orphanologico de agricultura e artes praticas.

Em face do quanto fica expedido, a 3.ª Commissão :

Considerando que o imposto, sobre os bens denominados de mão morta, assenta sobre o modo de encarar questões que, ha seculos, se agitam entre as nações civilisadas, em face do Direito Natural, Direito Romano e as Sagradas Escripturas, á cerca da legitimidade da propriedade dos bens ecclesiasticos ou da Igreja ;

Considerando que, nos termos do § 3.º do art. 72 da Constituição Federal, os bens das confissões religiosas não podem soffrer outros encargos além dos que resultam do direito commum e não com o caracter de excepções, como acontece em relação ao imposto que se cogita ;

Considerando que, em virtude deste principio estabelecido na Constituição Federal, já temos a Lei Estadoal n. 68 A do 1.º de Maio de 1892 supprimindo, por inconstitucional, o supradito imposto ;

Considerando que, embora os impostos cuja remissão se requer, sejam de annos anteriores á promulgação da Constituição Federal, não se pode oppôr com vantagem ao peticionario o principio da não retroactividade das leis, por quanto tal principio não é tão amplo que não soffra modificações, quando se trata de sua applicação ;

Considerando que uma das restricções ao principio de não retroactividade das leis verifica-se quando se trata de actos da vida civil, cujos effeitos não são proximos porém mais ou menos remotos, como no caso vertente, em que decorreram annos depois do lançamento dos mesmos impostos, cuja arrecadação até hoje não foi effectuada.

Considerando que a arrecadação dos impostos em questão depende ainda de precedimento judicial, caso em que deve ser tomado em consideração o Dec. de 17 de Julho de 1778 que dispõe que, havendo sentença proferida em primeira instancia, antes da promulgação da nova lei, em segunda instancia deve-se julgar de accordo com a legislação existente ao tempo da primeira sentença, donde se segue, *a contrario sensu*, que não havendo sentença alguma ao tempo da promulgação da nova lei, devem as sentenças ser proferidas de accordo com esta ;

Considerando que, quando assim não fosse, a remissão da divida em questão redunda em beneficio do Estado, habilitando o peticionario a levar a effeito a creação do instituto orphanologico de agricultura e artes praticas, com o que maior expansão terá entre nós a instrucção publica ; conclue a commissão offerecendo o seguinte projecto.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º Fica concedido á administração do Mosteiro de S. Bento e Capella dos Prazeres o prazo de trez annos para que pague ao Estado a importancia de trinta e sete contos, trinta e sete mil e oitocentos e cincoenta reis, que deve ao mesmo Estado proveniente dos imposto sobre bens de mão morta, que faz em parte de seus patrimonios.

Art. 2.º O debito de que acima se trata será considerado extincto si, dentro do mesmo prazo, a referida administração installar o instituto orphanologico de agricultura e artes praticas.

Art. 3.. Feita, perante o Governador do Estado, prova de estar satisfeita a exigencia contida no art. 2.º da presente lei, mandará elle que, que se dê baixa nos livros do Thesouro á todas as contas referentes ao imposto a que refere o art. 1.º da mesma lei.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Salla das Commissões do Senado, 4 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.*—*Antonio Pernambuco.*

O Sr. Albino Meira :—Sr. Presidente, V. Exc. sabe que da combinação das leis ns. 355 de 1854 e 369 de 1855 nasceu o Gymnasio Pernambucano, com esta denominação e regulamento competente.

Essa instituição, nós sabemos, prende-se á historia de Pernambuco, e esse nome consagrado por tantos annos está de tal modo ligado áquella instituição, que ninguem póde se referir a ella sem que este nome lhe venha logo á mente.

Eu, pelo menos, até hoje, não pude acostumar-me com o outro e sempre que me refiro áquelle estabelecimento de instrucção, não uso de outra expressão que não seja : *Gymnasio Pernambucano.*

Depois de ter vivido assim durante 40 annos, conhecido neste Estado e fóra delle por essa denominação, coberto das benções de quantos alli receberam educação, e que nos seus agradecimentos não lhe sabem dar outro nome sinão o de *Gymnasio Pernambucano*, foi aquelle respeitavel instituto bruscamente sorprehendido por uma mudança de nome em virtude de um acto de méra administração de 1892, sinão me engano.

O decreto, portaria ou cousa que melhor nome tenha, do Governador, abolindo a denominação de Gymnasio Pernambucano, chrismou aquelle estabelecimento com o nome de Instituto Benjamin Constant.

Esta simples exposição basta para mostrar a gravidade do facto não só pelo facto em si, como pela lei que foi abertamente ferida, por esse acto administrativo.

Sr. Presidente, V. Exc. comprehende que, quando uma lei crea um estabelecimento com uma denominação, essa denominação é um dispositivo legal, e não fica ao arbitrio de ninguem mudal-a, pois que aquillo que a lei faz só a lei póde desfazer.

Só uma lei poderia mudar a denominação de Gymnasio Pernambucano, daquelle estabelecimento, para outra qualquer.

O Congresso do Estado, tomando em consideração este ataque feito aos sentimentos do povo pernambucano e ao mesmo tempo as disposições legaes, votou a lei n. 69 de 2 de Maio de 1892, mantendo aquella denominação.

O Governador vetou essa lei, mas o Congresso approvou-a por 2 terços, promulgou-a, tornou-a, por conseguinte lei do Estado.

O Governador negou obediencia a essa lei, desprezou o seu preceito e, não só continuou a usar, com referencia áquella instituição, do novo nome que lhe deu, mantendo a denominação que a lei mandava abolir de Instituto Benjamin Constant, como conservou a extincção do internato.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO : -Depois dessa lei, considerou-se Gymnasio Pernambucano.

O SR. ALBINO MEIRA :—Veio depois a lei n. 91 de 6 de Junho de 1893, que autorisou o Governador a reformar o *Gymnasio Pernambucano* ; V. Exc. vê, Sr. Presidente, que esta lei mantinha o antigo nome.

Eu sei que o Governador suppoz-se habilitado por essa lei a mudar o nome daquelle instituto.

(*Apartes*).

Entretanto o que me parece fóra de duvida é, que essas mesmas leis impunham que se mantivesse a denominação de Gymnasio Pernambucano.

A lei que autorisou o Governador a reformar os estatutos do Gymnasio, salvou o seu nome ; e tanto foi este o pensamento do Congresso que, ainda na lei n. 121 de 28 de Junho do anno passado, manteve a denominação de *Gymnasio Pernambucano*, pondo-a como rubrica á verba de despezas com aquelle estabelecimento, e, mais a lei n. 132 de 3 de Julho do mesmo anno, mandando aposentar o Dr. Joaquim Guimarães professor daquelle instituto, quando se refere ao mesmo instituto, dá-lhe o nome de *Gymnasio Pernambucano.*

Ora, diante desta insistencia do Poder Legislativo em manter este estabelecimento com um nome só permanente, e a do Governador em chamal-o Instituto Benjamin Constant, eu acho que não devemos ter duvida em, ainda uma vez, exigir a manutenção legal do nome de Gymnasio Pernambucano, porque as leis directa ou indirectamente tem estabelecido que assim seja chamado.

Si o Governador fôr autorisado a reformar o Thesouro do Estado, elle fará nessa repartição as reformas que entender convenientes; mas, não mudará o nome do Thesouro do Estado.

(*Apartes*),

Si fôr o Governador autorisado a reformar o Superior Tribunal de Justiça, elle fará na constituição desse Tribunal as modificações que entender serem necessarias ; mas, o nome fica.

Ora, dir-se-ha, talvez, que isto é uma questão de nonada.

(*Apartes*).

Mas, então, o Governador ha de ter o privilegio de fazer uma questão de nomes affrontando a lei, e nós do Congresso é que nos havemos de submetter aos caprichos de S. Exc., consentindo na violação da lei ? Ao contrario. Por isso mesmo que se trata de uma questão de nonada, salvemos a dignidade da lei fazendo respeitar aquella decisão do Congresso que o Governador desobedeceu.

O SR. ERMIRIO COUTINHO :—O ex-governador.

O SR. ALBINO MEIRA :—Sim o ex-governador.

Mas, Sr. Presidente, eu não penso que seja uma questão pequena ; já disse que aquella denominação tem a sua historia ; historia que faz parte da deste Estado.

Quem foi Benjamim Constant para Pernambuco ?

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Não foi para Pernambuco ; mas foi para o Brazil um grande homem.

O SR. ALBINO MEIRA :—Si elle prestou grandes serviços, si foi para o Brazil um grande homem, como diz V. Exc., e si se quizesse consagrar n'algum estabelecimento o seu nome, pelos serviços prestados na propaganda republicana e eu friso esta expressão :—*na propaganda republicana*, si Pernambuco quizesse, repito, consagrar em signal de gratidão o seu nome, podia fazel-o n'outro estabelecimento ; mas não em um estabelecimento que a meio seculo é conhecido e respeitado por, um nome, nome que a lei lhe deu e que faz parte já da nossa historia.

Si Pernambuco queria perpetuar o nome d'aquelle republicano, botasse-o n'um dos novos estabelecimentos, creados ultimamente ; mas não fosse apagar um nome sime secular, conhecido por todos os pernambucanos, por um outro que nem todos sabem o que quer dizer.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Isto de nome não quer dizer nada ; nome é uma vóz com que si destinguem as cousas.

O SR. ALBINO MEIRA : — Bem sei, nem estou fazendo questão de nome ; mas acho que o Governador não podia mudal-o sem autorisação do Congresso. (*Há apartes*).

Elle não podia fazel o, e não digamos que podia Srs., sob pena de julgarmos inutil a nossa estada aqui.

Então proclamemos a inutilidade do Congresso. (*Cruzam-se muitos apartes*).

Quando foi creado aquelle estabelecimento de instrucção, a lei deu-lhe a denominação de Gymnasio ; ora, quem poderá affirmar de bôa fé que esse nome possa ser mudado por acto administrativo ?

O SR. SERRA MARTINS :—Incontestavelmente o ex-governador não devia tel-o feito sem ter pedido licença ao Congresso.

O SR. ALBINO MEIRA :—O projecto que ora offereço á consideração da Casa, tem por fim, não só restabelecer a denominação d'aquelle estabelecimento, como tambem o internato ; como já houve uma lei que mandava restabelecer ambas as cousas e até hoje não teve execução.

Dir-se-ha que, já havendo uma lei nesse sentido, o presente projecto é uma redundancia.

Não ; porque, si a lei n'aquelle tempo era lettra morta, não tinha força de lei para ser cumprida, acredito que hoje tel-a-ha, e por isso vou apresentar um projecto neste sentido.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA :—O meu projecto é exclusivamente apresentado no intuito de ser restabelecida a denominação e o internato do Gymnasio.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—V. Exc., não tem resposta hoje porque vai-se imprimir o projecto, mas tel-a-ha assim que elle entrar em discussão.

O SR. ALBINO MEIRA :—Sr. Presidente, eu comprehendia esta attenção, esta complacencia, esta deferencia, esta consideração deste Congresso para com o ex-governador, até hontem, até sabbado ; mas de sabbado para cá, depois que este Congresso teve a prova do desprezo com que o ex-governador se despedio delle, não posso comprehendel-a.

UM SR. SENADOR :—Qual foi ? (*Ha outros apartes*).

O SR. ALBINO MEIRA : — VV. Excs. me permittam que eu o diga. (*Continuam os apartes*).

O ex-governador recebendo uma autorisação para fazer um contracto, dizendo a lei que dito contracto dependia de approvação do Congresso, despedio-se deste Congresso, com um officio do Prefeito, mas com indereço a nós (verdadeiro caso da sogra — *fallo comtigo negra, entende comtigo nora*).—no qual dizia que a validade daquelle contracto *dependia de approvação do Concelho Municipal.*

UM SR. SENADOR : — O ex-governador disse isto ?!!

O SR. ALBINO MEIRA :—Está no contracto. De modo que no mesmo instante em que o Congresso dizia : « Isto é da minha competencia » : o Governador submettia o contracto á approvação do Concelho Municipal !!!... Pode dar-se maior desconsideração ao Congresso ?

UM SR. SENADOR :—Onde está isto ?

O SR. ALBINO MEIRA :—Lá está na clausula 78 que diz :—o contracto não terá execução sem que seja approvado pelo Concelho Municipal.

Póde, porquanto, este homem ter mais direito ás nossas attenções, as nossas complacencias, ás nossas deferencias e á nossa consideração ?

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Não é como V. Exc. diz, eu dar lhe-hei a resposta opportunamente ; emquanto estiver aqui não consentirei que se invective o Dr. Barbosa Lima.

O SR. ALBINO MEIRA :—Eu quero que a Casa fique bem sciente de que foi illegal a mudança do nome daquelle estabelecimento.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Quantos annos tinha o Lyceu quando foi mudado o nome ?

O SR. ALBINO MEIRA :—Ora esta, aquelle nome foi mudado *em virtude de uma lei.*

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Sei, foi mudado no tempo em que era Presidente José Bento da Cunha Figueiredo.

O SR. ALBINO MEIRA :—Sr. Presidente, o meu projecto não tem por especial, e muito menos fim exclusivo, restabelecer a denominação do Gymnasio, mas é seu objecto principal restabelecer o internato do mesmo Gymnasio.

Quanto á restauração do internato, eu me dispenso de dizer qualquer palavra em seu abono, porque me parece que a utilidade delle está na consciencia de todos.

Vem á Mesa o seguinte projecto, que terá de ser apoiado na primeira sessão :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADÁ DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º E' nullo, por ser contrario ás leis n. 355 de 1854 combinada com a lei n. 369 de 1855, n. 69 de 2 de Maio de 1892, n. 91 de 6 de Junho de 1893, n. 121 de 28 de Junho de 1895 art. 2.º § 1.º n. 43, e n. 132 de 3 de Julho do mesmo anno, o acto que substituio a denominação de *Gymnasio Pernambucano* pelo de Instituto *Benjamim Constant.*

Art. 2.º Fica o Governador do Estado autorisado a restabelecer o Internato do Gymnasio Pernambucano, dando-lhe Regulamento adequado ás exigencias da educação physica, moral e intellectual da infancia.

§ 1.º Para isso será creada a aula gymnastica, esgrima e mais exercicios que julgar convenientes ao desenvolvimento physico dos alumnos.

§ 2.º O Internato e o Externato constituirão um só instituto, como era d'antes, sob uma só direcção e um mesmo corpo docente ; guardadas apenas a separação necessaria entre alumnos internos e externos.

§ 3.º Os alumnos internos serão obrigados a seguir o programma de estudos que for estabelecido no Regulamento. E' obrigatorio para todos, emquanto morarem no estabelecimento, o estudo pratico das linguas franceza, ingleza e allemã.

Art. 3.º O Governador reorganisará o Gymnasio e a Escola Normal, dando-lhes um curso mais pratico.

§ Unico. Supprimidas as cadeiras que forem julgadas desnecessarias, serão aposentados com ordenado proporcional ao tempo os professores que a isso tiverem direito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, 4 de Maio de 1896.—*Albino Meira.*

O Sr. Albino Meira : — (*Não devolveu o seu discurso*).

Fica sobre a Mesa o seguinte projecto para ser opportunamente apoiado :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. unico. São feitas á Constituição do Estado as seguintes emendas :

§ 1.º Ficam restabelecidos os Juizes Municipaes para os quaes passarão todas as attribuições dos actuaes juizes de districtos, que ficam abolidos.

§ 2.º Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador e exercerão o cargo por 4 annos durante os quaes só o perderão por sentença, á semelhança dos Juizes de Direito.

§ 3.º O Juiz Municipal, que depois de ter completado 2 quatriennios, for nomeado terceira vez, será vitalicio d'ahi por diante.

§ 4.º Só poderão ser nomeados Juizes Municipaes os Doutores ou Bachareis em Direito que tenham pelo menos 4 annos de pratica provada do fôro ou dous annos de promotoria : essa prova se fará com certidão dos cartorios, dos quaes conste ter o pretendente exercido a advogacia, não se entendendo por tal as simples defesas oraes no crime.

§ 5.º Os Juizes de Direito serão nomeados pelo Governador sobre uma lista triplice, organisada pelo Superior Tribunal de Justiça, d'entre os Juizes Municipaes de que trata o § 3.º ;

Para a composição desta lista cada membro do Tribunal e o Procurador Geral do Estado votará em 2 nomes ;

Não havendo desses juizes em numero sufficiente será a lista completada com quaesquer outros Juizes Municipaes, preferindo os mais antigos e de melhor nota : havendo empate, decidirá a sorte.

§ 6.º O Presidente do Tribunal enviará ao Governador as notas relativas a cada um dos propostos, existentes na secretaria do mesmo Tribunal em livro para esse fim destinado : e exporá em officio reservado os motivos de preferencia que por ventura conhecer em favor de qualquer dos propostos.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, 4 de Maio de 1896.—*Albino Meira.*

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 3.ª discussão o projecto do Senado n. 17 deste anno (Regimento Interno).

O Sr. Albino Meira :—Sr. Presidente não tenho outro remedio sinão cançar a paciencia dos meus illustres collegas...

O SR. BARÃO DE NAZARETH : — V. Exc. só pode illuminar os seus collegas, e não cançal os.

O SR. ALBINO MEIRA : — Mas V. Exc. comprehende, que eu não podia deixar de dizer alguma cousa sobre o projecto que agora está em discussão.

Estava muito longe de suppor, que o parecer da Illustre Commissão de Policia fosse contrario á minha indicação ; não só pela pretenção de que tivesse proposto uma cousa bôa, mas porque, quando exhibi o meu pensamento, pareceu-me lêr no animo dos meus collegas uma approvação prévia, e desde que...

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO : — Menos de minha parte.

Fui logo declarando a V. Exc. que votaria contra.

O SR. ALBINO MEIRA : — Eu não tinha esta certeza, não tive o mais leve receio de submettel-o á apreciação dos meus companheiros. Estou certo de que a minha indicação teve esta má sorte, por ter partido de quem partio.

VOZES : — Não apoiado, dão apoiado.

O SR. ALBINO MEIRA : — Estou quasi disposto e, de óra em diante, quando quizer ver uma idéa cahir, apresentar um projecto a favor d'ella. E' o caso de dizer como o poeta :

«Ora, pois que o amo é matratado,
Quero lhe querer mal, será guardado».

Li o parecer, e não pude deixar de reparar no modo pelo qual elle concluiu. A minha indicação, assenta toda sobre o presupposto de que o nosso Regimento faculta ao Presidente do Senado tomar parte nas votações ; e tanto é assim, que ella pede a reforma delle nessa parte.

Si a Commissão pensa que o Regimento deve ser mantido, não precisa mais do que regeitar minha indicação.

Este projecto é inutilisado por ser redundante.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO : — Para não haver duvidas, sera bom criarmos isto.

O SR. ALBINO MEIRA : — Isto é um luxo de legislar.

Desde que o que a illustre Commissão deseja ja está no Regimento, podemos muito bem dispensar este projecto.

A duvida que eu levantei ja estava soberanamente resolvida pelo Senado ; o qual firmou ja o principio de que o presidente pode tomar parte nas votações.

Para que pois mais este projecto ?.

Deste módo, nunca acabaremos de legislar. Mais curial, por conseguinte, teria sido si a Commissão tivesse proposto pura e simplesmente a regeição de minha indicação.

Agora, vou dizer alguma cousa com relação á essencia ; muito embora, cause fadiga aos meus Illustres Collegas, pela monotonia do assumpto.

Sr. Presidente, continuo a julgar inconveniente a praxe, firmada nesta Casa, que permitte ao presidente tomar parte nas votações.

Fui eu um dos auctores dessa praxe ; e por isso, a mim cabe propor sua reforma, uma vez que me convenci de sua inconveniencia.

O SR. CALDAS BARRETO :—dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA : — Praxe ou lei, o certo é que eu só contribui para a primeira ; pois que V. Exc. sabe, que eu não fui o autor deste Regimento. E por isso que me convenci de que essa praxe não convem, é que indiquei ao Senado a praxe contraria. Nem se me deve estranhar isto.

E a prova de que a que eu proponho é melhor, é que a illustre Commissão não disse nada sobre a inconveniencia della ; limitou-se, apenas a dizer que essa praxe existia de longa data, e que eu tinha sido um dos seus auctores. Não disse mais nada, não entrou na anslyse dessas duas doutrinas oppostas ; de modo que, eu não sei que motivos teve a Illustre Commissão para preferir uma doutrina á outra.

A Commissão achou-se diante de duas doutrinas oppostas ; aconselha a adopção de uma dellas, mas não nos diz que motivos teve para preferila.

Ora, incontestavelmente é muito melhor que o Presidente do Senado se conserve quanto for possivel, estranho as lutas, que se travam neste mesmo recinto, lutas no sentido bom da palavra....

O SR. BARÃO DE NAZARETH ; —Perfeitamente.

O SR. ALBINO MEIRA : —... lutas de idéas. A sua missão exige uma tal isenção de espirito, uma tal serenidade...

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA : —... que, em these, não se pode negar que é melhor que

elle se conserve afastado dessas luctas do que mettido nellas.

E' essa a primeira these que proponho ao Senado.

Senhores, façamos a abstracção de tudo que possa haver de pessoal, exprimamos a theoria em abstracto, vejamos qual a que offerece melhores vantagens, qual e que deve ser referida, si a theoria que faculta ao Presidente envolver-se em todas as discussões e votações, si aquella que conserva ao Presidente uma certa superioridade entre os seus pares, que o conserva estranho ás luctas da tribuna, ás paixões, que essas luctas levantam.

E [...]lmente o segundo desses dous systemas se impõe á nossa preferencia como o melhor. (*Apartes*).

Aguardar-me-hei para ouvir os argumentos dos meus illustres collegas sobre a questão, para tomar-lhes o peso e ver que procedencia elles teem.

Eu não vou ao ponto de querer que, em relação á discussão, essa prohibição seja absoluta; porque, casos haverá em que o Presidente prestará bons serviços ao Senado vindo á tribuna com as suas luzes esclarecer um ponto difficil.

O Sr. Barão de Nazareth: —V. Exc. já vai concordando.

O Sr. Albino Meira: —Entre discutir e votar vai muita differença.

O empenho, o calor, que eu tomo n'uma discussão, por isto que a discussão é uma cousa theorica, abstracta, é menos importante que o compromisso que tomo n'uma votação. Empenhado numa votação, que é uma cousa *pratica*, eu tomo mais interesse do que empenhado simplesmente em contribuir para que a luz se faça sobre uma questão.

Que prejuizo, pergunto eu, póde vir para o Senado si o Presidente, tendo tomado parte n'uma questão, não contribuir com o seu voto para a decisão della, si o Senado, com a discussão, já recebeu os esclarecimentos necessarios? Que prejuizo póde vir, pergunto de novo, do facto de o Presidente não contribuir com o seu voto para a decisão de tal ou qual questão? Tanto faz o voto delle como o do Vice-Presidente, si um não vota, vota o outro: o Senado não póde ter nenhum prejuizo nisto. (*Interrupções*).

Continuo a pensar que ha inconveniencia em o Presidente tomar parte nas votações.

Diz o parecer que, na votação, póde se suscitar uma questão de ordem, que cabe ao Presidente decidir; mas, a propria expressão: *questão de ordem*, deixa ver que se trata de uma cousa differente da questão capital que se discutio e vae votar.

Tomando parte na discussão, o Presidente esclarece convenientemente o Senado e volta para a sua cadeira, sem tomar parte na votação, sem decidir.

Não enxergo a menor inconveniencia em decidir o Presidente uma questão de ordem recorrente á que elle discutio mas sobre a qual não vota. Não ha absolutamente inconveniencia nisto.

Portanto, si a these é verdadeira, si convém affastar o Presidente das votações, por isso que a sua missão é dirigir os trabalhos, si essa these é verdadeira, não sei porque havemos de manter a praxe, de que elle deve tomar parte nas votações. Isso não póde deixar de perturbar a boa marcha dos nossos trabalhos.

Vejamos.

Si o Presidente quizer discutir uma questão e tiver voto sobre ella, chama para occupar a sua cadeira o Vice-Presidente, si o Vice-Presidente tambem a quer discutir, chama o primeiro Secretario; e assim por diante.... Onde iremos ter mão?

Afinal, alguem ha de ser obrigado a ficar na presidencia, e, portanto, privado do voto. Si forçosamente alguem ha de ficar privado do voto, porque não ha de ser esse alguem o Presidente, (*Apartes*) cuja missão é dirigir os nossos trabalhos?

Os Srs. Antonio Pernambuco e Caldas Barreto dão apartes.

O Sr. Albino Meira: —Tem para mim toda a procedencia a these que sustento. (*Apartes*).

Tenho consultado a antigos Deputados, a Senadores Federaes, e ainda não achei uma opinião discordante da minha.

Todos affirmam que essa tem sido a praxe no Congresso Federal.

Porque pois, havemos de querer firmar uma doutrina especial, individual, para o nosso Senado?

O Sr. Antonio Pernambuco dá um aparte.

O Sr. Albino Meira: —Ora, está V. Exc. reproduzindo esse argumento «que não se deve privar um Senador do direito do voto».

V. Exc. é capaz de organisar um Regimento de modo que nenhum Senador fique privado do direito do voto? (*Apartes*).

Somos 15 Senadores e, si nenhum de nós quizer occupar a presidencia para não ficar privado do voto, ... o que resultará?

O Sr. Antonio Pernambuco: —Esta é uma hypothese que apenas V. Exc. formula. (*Outros apartes*).

O Sr. Albino Meira: —Sr. Presidente eu conheço hypotheses absurdas por impossiveis, e hypotheses de difficil realisação.

As hypotheses absurdas não se discutem; mas, as hypotheses difficeis, por menor que seja a possibilidade de se realisarem, discutem-se perfeitamente.

Mas, emfim, o argumento é este: não se deve privar um Senador do direito do voto. (*Apartes*).

Mas isso ha de dar-se fatalmente na doutrina que V. Exc. adoptam; por isso tanto prova contra mim como contra V. Exc.

Si, pois, com qualquer dos dous systhemas que estamos discutindo alguem tem de ficar privado do direito do voto, é melhor que esse alguem fique logo previamente determinado em lei. E tudo indica que esse alguem deve ser o Presidente da Casa: e isso é que é natural e rasoavel.

O Regimento dirá: «O Presidente não votará».

Isso é melhor do que dar ao Presidente o arbitrio de impedir outro qualquer Senador de votar, chamando-o a occupar a cadeira da presidencia.

O Sr. Caldas Barreto dá um aparte.

O Sr. Albino Meira: —Si o primeiro Vice-Presidente, o segundo, o terceiro, os Secretarios, hão de ficar privados do direito de votar, fique o Presidente. (*Apartes*).

Contra uma disposição de lei ninguem poderá levantar queixas.

Queixa teria eu, por exemplo, si viesse a ser privado do direito de voto, por um «manejo» dos meus collegas n'uma occasião dada.

Como póde dar-se.

O Sr. Antonio Pernambuco: —Si V. Exc. me provasse que já se tivesse dado destes incidentes, eu votaria pelo projecto.

O Sr. Albino Meira: - Pela praxe seguida têm de se dar necessariamente muitos casos de ficar o Vice-Presidente ou o 1.º Secretario privado do direito de voto.

Algum destes ha de ser forçosamente privado do exercicio desse direito.

Si ha de ser qualquer delles, é mais consentaneo que fique o Presidente porque a elle confiou o Senado a direcção de seus trabalhos.

Pergunto eu, quem são os substitutos do Presidente? E' o Vice-Presidente, o 1.º Secretario, o 2.º Secretario e seus supplentes.

Todos sendo chamados e nenhum querendo acceitar a cadeira presidencial para não perder o seu voto, ficará a cadeira acephala.

Nestas condições alguem será victima do manejo politico.

Um Sr. Senador: - E' uma logica perfeitamente errada.

O Sr. Albino Meira: —Eu adduzo este argumento sem nenhum interesse, *sans arrière pensée*.

Si estou discutindo, é porque reconheço a conveniencia desta reforma.

O Senado decida como entender na sua sabedoria.

Si, esgotada a lista dos supplentes, eu vier a ser chamado, não irei. Como se decidirá este conflicto?

A casa pensa sobre o caso.

O conflicto virá necessariamente.

Evitemol-o com a reforma que eu proponho ao nosso Regimento.

Encerra-se a discussão.

O sr. Ermirio Coutinho (*Não devolveu o seu discurso*).

E' approvado o projecto, sendo submettido á 5.ª Commissão, afim de o redigir.

Tambem em 3.ª discussão, indo á referida Commissão e sem debate são approvados os projectos ns. 15 e 12 do Senado e 35 de 1895 da Camara, tratando o ultimo o parecer n. 69 deste anno; o 1.º autorisando um pagamento á professora da Escola Normal, Maria Candida de Figueiredo Santos; o 2.º providenciando sobre a aposentadoria de Joaquim de Gusmão Coelho: e o 3.º autorisando a despender-se 10:000$000 com a construcção de uma ponte no rio Una na estrada de Bonito a Catende.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 11 deste anno, autorisando a abertura do credito extraordinario de 83:000$000 para occorrer á conclusão das obras do assentamento de um dos fornos de incineração do lixo.—A 3.ª Commissão.

O Sr. Presidente levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos ns. 14, 18 e 19 e do parecer n. 71 e 2.ª do projecto n. 22.

EXTERIOR

EUROPA

Russia

O trem imperial levando suas magestades o czar Nicoláo II e a czarina Alexandra Feodorovna sua esposa partiu na manhã de 18 do corrente para Moscow, onde terão lugar as festas da sagração, cuja ceremonia principal realisar-se-ha na Egreja do palacio do Kremlin, a 26 deste mez.

Foram indescriptiveis as demonstrações populares que se fizeram aos soberanos por occasião da sua partida de S. Petersburgo para a capital.

= O Czar já se acha, pois na sua cidade de Moscow e com a sua presença começarão as festas da coroação, que serão de luxo e esplendor extraordinarios.

Pelo programma approvado durarão vinte dias.

As datas que vamos dar extrahidas desse programma differem da do calendario seguido na Russia.

Assim o nosso 18 de Maio é o dia 6 de Maio dos Russos.

E' este o programma:

18 de Maio (segunda-feira)—Anniversario natalicio do Czar. Chegada de Suas Magestade a Moscow.

19 de Maio—Visita do Czar ao arraial de Khodynskoé. Toque de recolher aos corpos militares.

20 de Maio—Serenata em frente ao palacio Petrowsky.

21 de Maio—Entrada solemne em Moscow Installação de Suas Magestades no palacio Alexandre.

22 de Maio—Recepção dos embaixadores e Enviados Extraordinarios.

23 de Maio—Sabbado de Finados. Devoção de Suas Magestades.

Continuação de recepção dos Embaixadores e Enviados Extraordinarios.

Primeira proclamação solemne pelos autos da data da coroação.

24 de Maio—Festa da Santissima Trindade. Devoção de Suas Magestades. Cerimonia militar.

25 de Maio—Festa do Espirito Santo. Devoção de Suas Magestades.

Segunda proclamação solemne da data da coroação.

Trasladação das insignias imperiaes. Installação de Suas Magestades no Kremlin.

26 de Maio—Sagração de Suas Magestades. Jantar de Suas magestades na Granovitaia Palata no Kremlin. Illuminação.

27 de Maio—Anniversario da sagração do czar Alexandre III, pai do actual.

Felicitações. Jantar offerecido ao clero e aos titulares das duas primeiras classes na Granovitaia Palatá Kremlin. Illuminação.

28 de Maio—Felicitações. Cortejo imperial, dirigido-se a Granovitaia Palatá do Kremlin. Illuminação.

29 de Maio—Felicitações. Translação das insignias imperiaes.

Representação de gala no Grande Theatro. Suas Magestades passarão a noite no palacio Petrowsky.

30 de Maio—Festa popular. Jantar offerecido aos syndicos do bailiado no palacio Petrowsky.

Baile pelo Embaixador de França.

31 de Maio—Jantar dos representantes das differentes classes sociaes na sala Alexandre do palacio de Kremlin.

Baile pelo Embaixador da Austria Hungria.

1 de Junho—Festa de Santo Aleixo Metropolita. Começo de Quaresma de S. Pedro. Celebração da missa no mosteiro de Tchondovo. Baile de Sua Alteza Imperial o Governador de Moscow.

2 de Junho—Cerimonia militar, Baile da fidalguia de Moscow.

3 de Junho—Anniversario da morte da Imperatriz Maria Alexandrowna. Peregrinação á igreja de S. Sergio.

4 de Junho—Grande baile na sala Alexandre, do palacio do Kremlim.

5 de Junho—Merenda e concerto na embaixada da Allemanha.

6 de Junho—Anniversario natalicio de Sua M. a Imperatriz. Jantar offerecido aos embaixadores e aos Ministros estrangeiros na sala S. Jorge do palacio do Kremlim. Suas Magestades passão a noute no palacio Petrowsky.

7 de Junho—Grande noite militar. Jantar offerecido aos representantes das instituições do Estado dos corpos constituidos, na sala Alexandre do palacio do Kremlim.

— No ceremonial da coroação será introduzida uma nova e pittoresca feição.

Quarenta funccionarios da Côrte foram escolhidos para representar os differentes governos provinciaes do Imperio.

Marcharão ceremoniosamente para a cathedral de Uspensky, logo na frente do cortejo imperial, cada representante magnificamente vestido com os antigos costumes nacionaes da provincia respectiva.

Grecia

A rainha e seus filhos os principes Nicoláo e Jorge partiram para Sebastopol, de onde pretendem seguir para Moscow, afim de assistirem ás cerimonias da coroação dos czares da Russia.

— Estão em greve 2 000 operarios da companhia franceza Laureiro, que explora minas de prata.

O momento cresce de intensidade.

Apezar das mais rigorosas e promptas medidas tomadas pela policia, á disposição da qual foi posto uma força militar, não puderam ser prevenidas completamente as desordens que se receiavam.

Numerosos grupos de grevistas percorrêram a cidade, proferindo gritos de ameaça contra as companhias mineiras, obrigando a força armada a intervir para dispersal-os, o que não poude effectuar sem fazer uso das armas, resultando ficar feridos diversos paredistas.

Grande numero de prisões foram effectuadas.

Os «grevistas» cercam os escriptorios da companhia, e já deitaram fogo a um deposito.

— A familia do Sr. Tricoupis recusou qualquer participação official no funeral deste estadista eminente que a patria hellenica acaba de perder.

— Sérias desordens rebentáram na ilha Creta, entre christãos e turcos musulmanos.

Em Episcopi, em uma luta que tiveram christãos e turcos, foram mortos 50 dos combatentes e houve grande numero de feridos, sendo as perdas quasi iguaes dos dous lados.

— Foram abertos os jogos olympicos em Athenas, sob a presidencia do rei Jorge, assistindo enorme multidão.

Comprehende o programma corridas de ligeireza e outros, o salto, as armas, a luta, o tiro, o remo, a vela, o cyclismo, o lawn-tennis e o cricket.

De todas as partes chegaram adhesões, e todos os clubs athleticos dos differentes paizes trouxeram seu concurso á obra emprehendida e enviaram representantes, devendo citar-se na primeira linha o «Athletic Club» de Nova-York.

Os juizes foram escolhidos em todas as nacionalidades representadas, mas cada jury é presidido por um Grego, collocando com as suas proprias mãos uma corôa de prata sobre a cabeça dos vencedores e estas corôas serão a exacta reproducção das antigas corôas de oliveira selvagem.

Os archeologos intransigentes se levantarão talvez contra a intrusão nos Jogos Olympicos de sport, tão impudentemente modernos, como o bicyclette e o lawn-tennis.

O espirito mesmo da instituição prova, entretanto que, limitados a principio a simples ensaios de ligeireza e resistencia nas corridas a pé, os Jogos Olympicos forão logo augmentados; com o tiro do disco, o tiro ao arco, etc., etc.; o que tende a demonstrar que, mesmo outr'ora, elles não se desinteressavão de nenhum dos sports, que põem em relevo a força ou a agilidade humana.

Porventura algum desses criticos determinados consentiria em ver reviver o antigo pugilato com o cesto?

Um epigramma nos falla de um combatente do cesto que entrava em casa depois de um combate, em estado tal que «não só o seu cão, mas mesmo os seus concidadãos não o teriam reconhecido».

O combate do cesto, que os gregos de hoje não consideram mais como um sport civilisado, foi excluido dos jogos Olympicos.

Dizem que o rei da Macedonia era obrigado a provar que era de puro sangue grego antes de ser admittido a tomar parte nos jogos Olympicos. O mundo é hoje grande de mais para que se possa manter semelhantes exigencias. Mas todos aquelles que têm o culto da belleza, que não têm a se censurar, nem impiedade, nem sacrilegio, que têm o coração altivo e o amor da lealdade, esses podem se dizer gregos, no sentido mais elevado da palavra.

= O vencedor da corrida de Marathona foi um rapaz grego chamado Loys, que percorreu o trajecto de 45 kilometros em 2 horas e 58 minutos e 50 segundos, e que, ao chegar a Athenas, achava-se em um estado absolutamente normal.

Nem uma só gotta de suor se lhe via no rosto e parecia tão bem disposto como se não tivesse percorrido aquelles 45 kilometros.

Nem mesmo quiz descançar.

Loys, por merito da sua victoria tem sido muito presenteado.

Um grego chamado Stephanovitch offereceu-lhe uma bonita propriedade perto de Amarussi, aldeia natal de Loys, e a companhia do caminho de ferro de Athenas a Laurium e que passa por Amarussi, deu-lhe um passe permanente.

— A proposito dessa resurreição dos jogos Olympicos, tão notaveis na antiga Grecia, Sauville escreveu na «Revue des Revues».

« Neste momento a Europa sabia tem os olhos fixos sobre uma muito interessante reconstituição que se prepara na Grecia. Para fazer continuação ás representações tragicas dadas em Agosto no theatro romano de Orange e que pareceram como que uma evocação magica de uma epoca para sempre desapparecida, os modernos hellenos quizeram igualmente fazer reviver a solemnidade mais alta entre as festas da antiga Hellanda.

A 24 de Março os jogos Olympicos foram celebrados de novo, em sua pompa dos dias de outr'ora; e as condições mesmas em que esse difficil problema foi resolvido são expostos de modo muito interessante pela «North American Review» do mez de Março sob a assignatura do Sr. Georges Hortin, consul dos Estados-Unidos em Athenas.

Sabe-se que no anno 393 de nossa éra, o imperador Theodosio, cedendo a um sentimento religioso mal entendido, decidio que os jogos Olympicos seriam supprimidos e nunca mais seriam celebrados.

Era ferir de morte a verdadeira manifestação nacional dos hellenos.

Desde os tempos os mais afastados, o sólo sagrado de Elis, onde se erguia o templo de Jupiter Olympico, tinha contemplado as innumeraveis procissões, as solemnes offerendas aos deuses, os sacrificios sumptuosos que faziam dessas festas um espectaculo unico na peninsula.

Incapaz de comprehender a differença existente entre o lado athletico e o lado religioso dos jogos Olympicos, Theodosio tinha imaginado que o Christianismo, já vencedor, seria embaraçado em seu desenvolvimento pelas lutas de athletas ou pelas corridas de carros.

Depois de seu tempo a civilisação tem marchado, pois é hoje sob a inspiração de um principio christão, sustentado por um povo igualmente christão, que apparecem de novo as grandes festas de Elis sobre o solo hellenico. Desde muito tempo o Stadion da Panathenéas era presa de uma actividade febril.

Largos blocos de marmore pentelico põe suas manchas brancas sobre a planicie, onde se move um exercito de esculptores.

Inauguradas, como acima dissemos, a 24 de Março, as festas só terão fim a 3 de Abril e talvez mesmo se prolonguem mais. As excavações começadas em 1873 no Stadio, por ordem do rei Jorge, permittiram reencontrar o antigo calçamento da estrada, tornando consequentemente mais facil o trabalho. Entretanto esse mesmo trabalho foi muito penoso. Durante annos os operarios, pagos pelo rei, de sua caixa particular, só se empregaram em retirar as terras amontoadas sobre o solo, que as chuvas dos seculos tinham tirado ás collinas visinhas.

Emfim conseguio-se pôr a descoberto o calçamento do immenso amphitheatro e os declives lateraes. Estas escavações deram mesmo em resultado varias descobertas interessantes.

O amphitheatro em seu estado original, isto é, tal qual a natureza o creou, não era senão imperfeitamente apropriado ao uso que lhe destinavam os athenienses.

Elle se compunha de um valle apertado entre duas montanhas e mais estreito em uma das extremidades que na outra. Dizem que foi Lycurgo, o orador e bemfeitor de Athenas que collocára os alicerces do Stadio.

Podemos, pois, concluir que foi elle que mandou tapar a ravina com uma parede de terra e que deu á arena uma forma symetrica, ao mesmo tempo que mandou fazer degráos, sobre os quaes se sentavam os espectadores.

A maior parte de seus assentos eram cavados na terra e deviam ser mais confortaveis do que os largos bancos de marmore, edificados depois por Herodes Atticus.

A ordem inferior do amphiteatro, toda de marmore, desde muito tempo está terminada.

O espaço que a separa do logar onde começam os assentos cavados na terra, está provisoriamente coberto de taboas.

Salvo poucas restricções, é livre a entrada do Stadio. São reservados logares aos estrangeiros convidados e aos hospedes de distincção, assim como aos membros das profissões que subscreveram para as festas. No meio do amphitheatro foram collocados dous enormes thronos de marmore pentelico, copiados sobre a cadeira do sacerdote no templo de Dionysos. Estes dous thronos são destinados ao rei e á rainha da Grecia.

Dous thronos mais pequenos foram preparados para o principe real Constantino e a princeza Sophia.

Outros assentos de marmore estão mesmo collocados á esquerda do rei para os representantes das potencias estrangeiras, o presidente da Camara dos Deputados e alguns outros personagens de primeira importancia.

Deve-se emfim guardar um logar de honra para Jorge Abéroff, o riquissimo grego de Alexandria cujas liberalidades permittiram a reconstrucção do Stadio.

Foi elle, com effeito, que veio em soccorro da commissão muito embaraçada, por faltas de fundos, para continuar a obra e que deu uma somma de 600.000 francos. E não é tudo. Jorge Abéroff declara que depois de encerramento dos jogos olympicos, os trabalhos serão recomeçados á sua custa até que o Estado seja reconstituido no estado exacto em que se achava do tempo de Herodes Atticus.

Já a 21 de Outubro passado, na ultima reunião da commissão o principe real tinha annunciado um novo donativo de [...] francos enviados por Jorge Abéroff.

[...] muito curioso. Por mais pobre que seja a Grecia muitos de seus cidadãos vão se enriquecer em paizes estrangeiros e depois fazem beneficiar a patria com as riquezas que conquistaram. Ora, elles voltam e mandam então construir palacios maravilhosos, ora enviam dinheiro para a erecção de hospitaes, escolas industriaes, collegios, etc. Mas voltamos ao Circo de Olympia.

Muitas vezes se tem citado as palavras de Pausanias dizendo que quando Herodes Atticus tinha reconstruido o Estadio, quasi esgotara as jazidas de Pentelico. Dos calculos feitos a esse proposito pelo Dr. Doerpfeld resulta que o Estadio tem 200 metros de comprimento sobre os dous lados, o que faz tomando a medida média do hemicyclo em sua extremidade, um desenvolvimento total de cerca de 500 metros. Como ha 45 ordens de assentos, isto nos dá 22,500 metros lineares que, segundo o Dr. Doerpfeld, necessitarão no minimo 3,625 metros cubicos de marmores. Juntemos a isso perto de 400 metros cubicos empregados na propria arena e attingiremos assim a 6,000 metros cubicos.

A decoração do Estadio será feita com cópias das estatuas dos mestres; esta regra só soffrerá uma excepção.

Na entrada mesmo se erguerá em grandeza natural a estatua de Jorge Aberoff executada em marmore por Broutos que é sem contestação o melhor dos esculptores gregos modernos.

O estadio será illuminado a luz electrica; conterá salas, banhos, vestuarios extremamente confortaveis. Por symbolo decorativo o mocho de Minerva.

Os membros do comité dos jogos olympicos que mais fizeram pelo bom resultado desta interessante tentativa, foram principalmente: o Principe Imperial Constantino, que como presidente do comité local, consagra seus dias e noites ao trabalho, chegando a interessar nelle a maior parte dos soberanos da Europa, um francez, o barão de Coubertin, conhecido por seus trabalhos sobre a educação physica; um americano, o professor Sloane, de Princeton; Demetrius Bikelas, o autor celebre de «Louki Laras» e dos «Contos do Egeo»; e emfim M. Philemon, secretario do comité local e M. Roen Alexander, ministro dos Estados Unidos na Grecia.

REVISTA DIARIA

Mensagem—Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Tenho a honra de apresentar-vos a proposta do orçamento para o exercicio de 1896 a 1897.

Assumindo o Governo do Estado a 7 de Abril, procurei desde logo obter as informações necessarias para conhecer a despeza effectuada e a receita arrecadada no corrente exercicio; não me foi possivel, porém, conseguil-as com a brevidade precisa.

A distribuição dos differentes serviços do Estado pelas Secretarias da Justiça, Industria e Fazenda impossibilitava o Thesouro de prestar informações completas e satisfactorias acerca dos assumptos processados nas outras Secretarias com as quaes por esse motivo, tive necessidade de entender-me directamente, exigindo aquelles esclarecimentos.

Os novos serviços e as reformas ultimamente feitas nas Repartições do Estado, importando notavel alteração no orçamento decretado para o corrente exercicio pela lei n. 121 de 23 de Junho do anno proximo passado, tornaram indispensavel a revisão de algumas verbas orçamentarias que foram agora devidamente calculadas no intuito de prevenir se a necessidade de repetidos creditos supplementares.

Segundo penso, não se deve na lei do orçamento crear, nem supprimir empregos, augmentar ou reduzir vencimentos.

A organisação dos serviços publicos, os vencimentos dos respectivos funccionarios devem ser regulados por outras leis, que servirão de base para o orçamento da despeza.

Não podendo deixar de incluir na proposta verba sufficiente para occorrer as despezas que devem ser feitas durante o exercicio com o serviço publico, tal como se acha elle organisado pela legislação em vigor, tive necessidade de propor-vos o augmento de algumas das verbas do orçamento do corrente exercicio.

Muito succintamente farei uma exposição das alterações entre a despeza votada e a que consta da presente proposta afim de conhecerdes os motivos que as determinaram.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Senado:

A despeza votada no n. 1 do § 1.º do art. 2.º que foi de 54 000$000 por ter de pagar-se aos senadores o subsidio de duas sessões é reduzida na proposta a 27:000$000, importancia do subsidio relativo a uma sessão sómente.

A verba—Empregados da Secretaria que é de 49 640$000, eleva-se na proposta a 60 540$, por terem sido augmentados os respectivos vencimentos.

GOVERNO DO ESTADO

Para a mobilia, decoração e reparos de Palacio consignou a lei em vigor 10:000$000.

Foram feitas ultimamente algumas despezas com a decoração e pinturas, as quaes conservam pela verba do n. 10 § 2.º.

OBRAS PUBLICAS

Esgotada esta verba, sendo urgente pagar aos operarios que estavam e ainda estão trabalhando no serviço de pintura, mandei que a corresse por aquella verba que a 30 de Abril tinha ainda um saldo de 8:157$000.

Na proposta peço 5:000$009 somma que considero sufficiente para occorrer á despeza que deverá ser feita pa a concluir-se o trabalho começado e para alguns ligeiros reparos de que possa carecer o edificio.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

O n. 20 da lei consigna para o pagamento dos vencimentos dos empregados 132:800$000; a proposta pede 117:500$000 porque segundo a tabella annexa do decreto de 1 de Dezembro de 1894 os vencimentos dos empregados d'essa repartição importam n'esta e não n'aquella somma. Houve uma differença de... 15:300$000 para mais.

Apesar de ter sido aberto um credito supplementar ao n. 23 na importancia de..... 3:000$000 a proposta conserva a quantia de 6:000$000 para expediente e pede 1:000$000 para encadernações.

PODER JUDICIARIO

Ao n. 24 foi aberto um credito supplementar de 5:000$000 para occorrer á despeza com os vencimentos do cargo de procurador geral do Estado pagos ao substituto emquanto esteve na Capital Federal, dependendo os interesses do Estado na acção proposta pelo procurador geral da Republica para o fim de ser declarado inconstitucional o imposto consignado no n. 7, § 3.º do art. 3.º da lei n. 121.

Tendo cessado essa despeza, a proposta mantém a mesma verba votada no n. 24.

Achando-se quasi esgotada a verba do n. 29, pois apenas existe, em 30 de Abril um saldo de 764$000, e tendo de pagar-se uma conta na importancia de 3:499$500, proveniente da compra de moveis e outros artigos indispensaveis ao Tribunal, pedi em 13 do mesmo mez um credito para occorrer a esse pagamento.

Satisfeita esta despeza, me parece que a verba expediente pode ser reduzida a...... 1:500$000.

SEGURANÇA PUBLICA

A verba n. 30. - Vencimentos do Questor e empregados da Questura foi augmentado na proposta com 10:375$000 visto ser inferior á despeza a que é destinada.

Pelo mesmo motivo foi elevada a do n. 31 de 8:171$300 a 17:100$000.

Tendo-se alugado uma casa para nella funccionar a repartição, torna-se indispensavel a verba proposta de 1:500$000 para o pagamento do seu aluguel e o do expediente da Secretaria.

A verba do n. 34—expediente e asseio da casa—foi aberto um credito supplementar na importancia de 3:000$000.

A proposta conserva a quantia de 800$000 votada na lei n. 121.

A verba do n. 39 deve ser augmentada. Para alimentos e curativos dos presos pobres fixa ella a quantia de 60 :000$000 quando em todos os exercicios anteriores esta despeza excedeu sempre a 100:000$000.

Tendo sido tão mal dotada a referida verba, o meu antecessor foi obrigado a abrir dous creditos supplementares na importancia total de 80:000$000 e, em 9 de Maio, vos solicitei ainda um outro credito de 40 000$000.

A despeza eleva-se a cerca de 180:000$000 do que se deve deduzir a quantia de...... 31:848$770 empregada em fornecimentos feitos ao presidio de Fernando de Noronha que tem de ser indemnisada pelo cofre federal.

A proposta pede 120:000$000, o duplo da quantia votada, porém menos do que a quantia despendida.

A verba do n. 38—illuminação e de...... 1:500$000.

Para o pagamento d'este serviço, a proposta fixa a quantia de 40:452$000 sendo para o custeio 19:452$000, para o pessoal 12.000$000 e para conservação e reparos 9:000$000.

Este augmento de despeza resulta da substituição de illuminação a gaz pela electrica, sem duvida muito melhor, mas muito mais cara.

A verba n. 4—serviço anthropometrico—9:600$000, foi augmentada com o credito de 6:000$000, attenta a sua insufficiencia para a acquisição de alguns objectos importados e para a compra de armarios etc.

Para o pagamento do pessoal (Decreto de 18 de Janeiro de 1895) urge que seja a mesma verba elevada a 13:200$000.

A verba n. 41 -Soldos dos officiaes e praças 1.020:000$000—foi reduzida na proposta a 897:948$150, havendo portanto uma differença para menos na importancia de 122:051$850, determinada pela nova organisação proposta para a força policial.

Igual motivo justifica a reducção de 1:000$ feita na verba n. 42 «expediente e livros», a de 100:000$0000 na de n. 43 «fardamento equipamento etc.» e a de 5.000$000 na de n. 44 «agua e luz» para os quarteis.

Na proposta, menciono 10:000$000 para o aluguel de casas para cadeias e quarteis.

Não tendo o orçamento vigente consignado verba para esta despeza, tem ella sido feita pela de n. 32 «despezas secretas a cargo da Questura».

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Para a despeza com o pagamento dos professores de instrucção primaria, a lei do orçamento consigna no art. 45 a quantia de 450 000$000.

A proposta pede-vos mais 374:667$000, pois para occorrer á despeza com o pessoal da Repartição, escolas preliminares, complementares, inspectores escolares, professores em disponibilidade, gratificações extraordinarias e primeiro estabelecimento, segundo a reforma ultimamente feita, é preciso a quantia de...... 824:667$000.

A despeza actual de 30:000$000 com aluguel de casas para escolas eleva-se a pouco mais do duplo e por isso a proposta augmentou a verba para 50:288$000.

Para moveis e material escolar a lei consigna 20 000$000, quantia esta que deve ser consideravelmente augmentada, visto o numero ser hoje maior. Para o expediente bem como para mobilias material escolar a proposta contém a verba de 58:486$000, augmentando assim a despeza com 38 486$000.

Devo tambem informar vos que para occorrer ao pagamento da ajuda de custo aos professores foi aberto um credito extraordinario de 50:000$000 em 1 de Fevereiro; e em 20 de Abril vos pedi outro de igual quantia por estar aquelle esgotado.

A lei n. 48, consigna para pagamento dos professores e empregados do Gymnasio...... 110:676$666 quantia superior a que devia ser despendida, mas, hoje, insufficiente por ter a reforma feita em 15 de Julho de 1895, augmentado a despeza com 47:700$000. A proposta fixa para esse serviço 146:613$333 em quanto elle importa, segundo as tabellas em vigor.

A verba do n. 49 «expediente» 600$000 foi elevada na proposta para 1 000$000 por ter sido aquella augmentada com dous creditos na importancia total de 1:200$000.

Para o serviço de «laboratorio, gabinete conservação e acquisição de material escolar» destinou a lei no n. 50 a quantia de 20.000$000 que foi elevada a 55 000$000, pois para satisfazer as despezas a que se refere esta verba, foi aberto um credito de 35:000$000.

Na proposta peço para a conservação do museu 500$000, para a bibliotheca 500$000 e para a compra de moveis 2:000$000.

Relativamente ao que se despendeu no corrente exercicio estas quantias são diminutas sem duvida; entretanto parece-me que serão sufficientes visto já estarem organisados os gabinetes e laboratorios e poder-se adiar a acquisição de novos instrumentos.

Em o n. 51 «Vencimentos dos professores» e «empregados do Escola Normal», fixou a lei a quantia de 59 739$166 a proposta, porem attendendo ao augmento de despeza resultante da creação de cadeiras e outros empregos para esse serviço 79 310$000.

Para aquisição do material escolar, consignou a lei 3:000$000, quantia esta que a proposta reduz a 2.000$000.

Attendendo a despeza que até hoje tem sido feita pela verba do n. 56 «illuminação da Bibliotheca» foi reduzida a 1.000$000 a quantia pedida para esse serviço.

Para a acquisição e encadernação de livros e jornaes a proposta reduzio a verba de 15.000$ a 5:000$000.

ESCOLA DE ENGENHARIA

O credito de 11:600$000 consignado no n. 59 para pagamento da administração foi elevado na proposta a 16:400$000 por ter o regulamento creado dois lugares de amanuense para para cada um dos quaes foram fixados os vencimentos de 2 400$000.

O credito de 30:000$000 para as despezas de installação foi supprimido, e o de 3.000$000 para expediente, reduzido a 2:000$000.

JUNTA COMMERCIAL

A verba do n. 62 «vencimentos dos empregados» 16:800$000 foi reduzida na proposta a 15:690$000, quantia em que importam os mesmos vencimentos.

ESTATISTICA

Para vencimentos dos empregados contem o n. 64 o credito de 18:400$000 que reduzi a 18:300$000 por ser essa a quantia que se despende com pagamento do pessoal.

Ao n. 65 «expediente» foram abertos dous creditos de 690$000 cada um, não obstante a proposta mantem de 600$000.

Suprimi a verba do n. 66 «despeza com o recenceamento» por que este serviço póde ser adiado.

OUTRAS DESPEZAS

A proposta supprime as verbas dos ns. 69 e 70—impressão de biographias e conservatorio de musica—por tratar-se de despeza que sem inconveniente algum pode ser adiada.

Para a expedição de telegramma pedi...... 10:000$000. Em 20 de Abril ultimo vos solicitei um credito de 20:000$000 para pagar não só a despeza feita de Agosto a Março do corrente anno, a qual elevou-se a 16:346$500, como a que teria de ser feita até o fim do exercicio.

A' verba n. 71 «Eventuaes» foi aberto um credito de 2:500$000, não obstante, porém, a proposta mantem o de 5:000$000 alli decretado.

§ 2.º Secretaria da Industria. A' verba do n. 3 «Publicações e impressões» 14:000$000, foi aberto um credito supplementar de 10:000$ e em 20 de Abril de 1896 vos solicitei um outro na importancia de 10:371$048. Tendo cessado a necessidade de publicar em outros Estados e na Europa editaes para contractar serviços como o da illuminação, proponho a conservação do mesmo credito de 14:000$000.

4.ª DIRECTORIA

Para a despeza com o pessoal, expediente e asseio do edificio, fixou a lei n. 4 quantia de 65:000$000.

Funccionando, porém, todas as Directorias no mesmo predio, parece-me que seria preferivel pedir-se uma só verba para expediente, pelo que, reduzindo a despeza do n. 4 ao pagamento sómente dos empregados, limitei o pedido a 43.900$000.

2.ª DIRECTORIA

Ao credito do n. 5 «Inspectoria de Hygiene» 61:800$000 foram abertos dous creditos supplementares na importancia de 55:000$000, existindo ainda um saldo de 13:550$971.

Para as despezas com o pessoal, a proposta pede-vos 75:900$000 e para o serviço de desinfecção e compra de vitellos para o Instituto Vaccinico 2:000$000.

3.ª DIRECTORIA

A' verba do n. 40 «Obras Publicas, Pessoal Technico, etc.» na importancia de 277:395$542, foram abertos creditos que a elevaram a...... 577:395$542, quantia essa que não foi ainda sufficiente para fazer face á despeza, pelo que vos pedi um credito de 138:697$251.

Sobrecarregada como foi esta verba com a despeza de differentes obras, tornou-se necessario augmental-a com o auxilio de creditos supplementares; mas, parecendo-me conveniente destinal-a exclusivamente ao pagamento do pessoal, peço-vos para ella o credito de 280:530$000, quantia a que se elevam os vencimentos dos empregados da 3ª Directoria.

Para o expediente da Secretaria, asseio da casa e despezas miudas, a proposta fixa a quantia de 10:000$000.

Supprimi a verba destinada á construcção de estradas de rodagem.

A verba do n. 12 «construcção de edificios para escolas 400.000$000» foram abertos tres creditos na importancia de 60:000$000 cada um e pende de vossa deliberação um credito de 375:845$783 que solicitei para occorrer ao pagamento de prestações devidas em razão de contractos celebrados para esse fim.

Estão sendo construidas 31 escolas contractadas por 697:108$728, tendo sido pagas prestações na importancia de 251:253$038, resta pagar 445:855$690.

Para construcção e reparos de cadeias contém o orçamento actual o credito de 150:000$. E' indispensavel elevel-o a 206:243$385 pois que resta pagar esta quantia aos contractantes de nove cadeias que estão sendo construidas por conta do Estado, os quaes já receberam 35:420$775 por conta dos seus contractos.

Ao n. 15 «Calçamento e galerias de esgoto 200.000$000», foi aberto um credito de...... 80 000$000.

O calçamento das ruas de Gervasio Pires, Riachuelo, Praça da Republica e Largo das Cinco Pontas foi contractado por 544:349$951. Tendo os contractantes desse serviço recebido 291:737$695 lhes é devida a quantia de...... 252:612$256 que a proposta pede.

Calcula a Repartição da Industria que será preciso despender 100 000$000 com galerias de esgoto.

Para a construcção de pontes e pontilhões, destinou a lei do orçamento 150:000$000 dos quaes apenas se despenderam 14:752$624.

Entretanto, como foram contractadas as pontes da Torre, do Barreiros, do Rio Doce e das Barreiras (em Caxangá) na importancia de...... 438:364$405, fixa a proposta para esse serviço 423:611$817.

Além dessa verba contém ella a de—Reparos e conservação de edificios publicos pontes e pontilhões na importancia de 100:000$000.

Para occorrer ás despezas com a construcção do caes da Ponte de Uchôa, serviço esse já contractado, pede a proposta 81:238$213, que a Repartição das Obras Publicas calcula será necessario para concluir essa obra, com a qual tem despendido o Thesouro a quantia de .... 22:757$268.

A verba n. 19 «Passeio Publico 13 de Maio» foi elevada pela proposta a 200:000$000 quantia que, affirmo, será insufficiente em vista da informação da Repartição, segundo a qual só com a acquisição de terra vegetal, tomando por base o preço por que foi contractado o fornecimento para o horto botanico do Instituto Benjamim Constant, se despenderá esta somma.

Para occorrer á despeza com esse serviço tem o Thesouro receita especial proveniente do emprestimo autorisado pela Lei n. 112. No proximo exercicio executarei as obras contractadas, adiando para os seguintes as demais que não me parece urgentes.

A verba do n. 21 «Linhas telegraphicas» reduzi a 20:000$000 e supprimi a do n. 22 «Obras Penitenciarias» em Fernando de Noronha não obstante estar convencido de que o Estado deve executar esse serviço.

ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

As verbas votadas nos ns. 23 a 27 do orçamento em vigor na importancia de 420:200$ são, segundo informa o Director, insufficiente para o serviço, tal como se acha elle organisado. Não podiam então ser calculada exactamente as despezas, pois tratava-se de serviço inteiramente novo no estabelecimento.

A proposta, de accordo com o que ponderou o Director, pede-vos para a Colonia...... 532:000$000, isto é mais 111:800$000 do que a quantia votada para o exercicio actual.

§ 3.º Secretaria da Fazenda.

THESOURO

Consigna a Lei no n. 4, para pagamento do pessoal do Thesouro o credito de 199:275$000 e a proposta, além delle, pede mais a quantia de 8:325$000 por não terem sido ali devidamente calculados os vencimentos a pagar e que sommão 207:600$000.

Não obstante a verba do n. 5 «expediente e asseio da casa» 10:000$000 tem sido elevada pelo credito a ella aberto a de 20:713$398, a proposta mantem a mesma quantia votada da Lei.

JUIZO DOS FEITOS

A proposta substitue a verba destinada pela lei em vigor para pagamento do pessoal pela de 56,073$780 attenta sua insufficiencia reconhecida pelo credito que vos solicitei na importancia de 15:515$290.

RECEBEDORIA E ALFANDEGA

Sendo igualmente insufficiente a quantia de 250:000$000 em que foi calculada a *despeza* com o pessoal destas Repartições; o *que motivou* o pedido de um credito na importancia de 187:2 7$000 a proposta a eleva a...... 403:505$141.

Com quanto a verba de 10:000$000 para expediente fosse augmentado com credito aberto na importancia de 6:547$392, a proposta a mantem, por que a despeza pode e deve ser reduzida.

DIVIDAS DO ESTADO

Para o pagamento dos juros das apolices consignou a Lei no n. 12 a quantia de...... 639.000$000: attingindo, porém, essa despeza a quantia de 639.905$000 e tendo de pagar-se ainda os juros das apolices emittidas para a construcção do Passeio 13 de Maio, eleva a proposta aquella verba orçamentaria a...... 678:168$888.

Para occorrer ao pagamento de dividas do exercicios findos, a proposta de accordo com o quadro junto, fixa a quantia de 313:700$407, havendo, portanto, entre essa e a verba de 450:000$000 contida no actual orçamento, uma differença, para menos na importancia de...... 136:299$593.

PESSOAL INACTIVO

A proposta pede-vos 427:825$732 mais 27:825$732 de que a quantia votada pela lei para o pagamento do pessoal inactivo, porque aquella somma eleva-se a despeza, como vereis da demonstração junta.

SUBVENÇÕES

Tendo sido emittidos 355:000$000 de apolices do juro de 7 % em favor da estrada de Ferro de Tamandaré e devendo a Companhia receber no Thesouro os juros de 6 % que recebia do governo Federal, pode reduzir-se sem inconveniente algum a 3:000$000 o credito de

80:000$000 votado para essa despeza no n. 15 do orçamento.

Para despeza com os juros das apolices destinadas ao pagamento dos estudos da estrada de Ferro do Recife a Limbé foram emittidas 145 apolices de 1:000$000 cujos juros elevam-se a 10:150$000 quantia pedida na proposta.

Esta verba de despeza deve ser transportada para a rubrica—Divida do Estado—uma vez que não se trata de subvenção ou auxilio, mas de titulos emittidos para satisfazer a despeza com estudos de uma estrada de ferro, pagos com apolices, como permittia o contracto.

Para o pagamento dos juros de 75:300$000 das apolices emittidas pelo Thesouro, como auxilio para a Estrada de Ferro Santos Dias é preciso a quantia de rs. mencionada na proposta.

Embora o Estado não tenha o direito de rehaver os juros que pagar durante os 10 primeiros annos, penso que convém mantém essa despeza sob a mesma rubrica, pois, findo aquelle praso, serão elles pagos pelo concessionario, que deverá resgatar aquelles titulos nos termos do seu contracto.

Devo informar-vos que não inclui na proposta do credito para pagamento de juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro «Cachoeira Lisa,» attendendo a que o seu proprietario obrigou-se a recolher ao Thesouro semestralmente a quantia precisa para realisação d'aquelle pagamento.

Pelo mesmo motivo não calculei a importancia dos juros devidos pelas apolices concedidas como auxilio á Usina.

Entretanto, segundo informa a Secretaria da Fazenda, o Thesouro está no desembolso da quantia de 95:557$801 que tem dispendido com o pagamento dos juros d'aquellas apolices.

Esse pagamento foi effectuado pelo credito extraordinario de 100:000$000 aberto em 28 de Janeiro.

No intuito de reduzir a despeza supprimi da proposta a verba de 12:000$000 para o serviço de cargas entre Triumpho e Tajopá, e bem assim o de 12:000$000 elevado por dous creditos supplementares a 28:000$000, para o pagamento de premios aos agricultores de café e cacáo.

Pelo que acabo de vos referir vê-se que a proposta do orçamento que offereço a vossa illustrada consideração, na parte relativa á despeza, attendendo unicamente aos serviços creados por leis e Regulamentos em vigor sem consignar quantia alguma para novos serviços que se projectavam e para cuja execução foram feitas despezas não pequenas, importa um augmento de 1.261:842$707 para a despeza do futuro exercicio de 1896 a 1897.

Parece que assim procedendo, deveria offerecer-vos um projecto de receitas que fizesse face a despeza de modo a estabelecer o equilibrio necessario entre a receita e a despeza.

Assim, porém não acontece. A receita para o exercicio corrente foi orçada em........ 8.588:647$674 dos quaes durante os dez mezes decorridos de Julho do anno passado a Abril do corrente anno foram arrecadados .... 8.097:709$858.

A Secretaria da Fazenda calcula que em Maio e Junho poderá ser arrecadada a quantia de 800:000$000.

Realisando-se essa arrecadação, a receita total será de 8.897:709$858 isto é, produzirá mais cerca de 300:000$000 do que se calculou no orçamento.

A proposta que vos apresento, attendendo á arrecadação dos tres ultimos exercicios, avalia a receita em 7.198:313$180.

Devo dizer-vos que reduzi 20 % nas taxas de Repartição constante da tabella A da lei do orçamento, não inclui o imposto de tonelagem e elevei a 10 % a taxa sobre os premios de corridas nos Prados, omittindo o imposto de 10 % sobre a importancia das poules ali vendidas.

O imposto de 100 reis por metro quadrado de terreno baldio, segundo a proposta, será cobrado por metro corrente.

Não careço justificar estas alterações intuitivas como são as causas que as determinaram.

Penso que não é possivel elevar as taxas dos impostos decretados, nem crear outros, uma vez que os existentes, já oneram bastante o contribuinte.

E' preciso, portanto, para equilibrar a receita e a despeza, que autorizeis o Governo a supprimir serviços que são adiaveis como o de Estatistica, e reformar o Regulamento das differentes Repartições do Estado, reduzindo a despeza que com ellas se faz actualmente.

Me parece que somente, assim será possivel fazer desapparecer o deficit no proximo exercicio ou pelo menos reduzil-o consideravelmente.

Palacio do Governo de Pernambuco, 25 de Maio de 1896.—Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Senado—Effectuou-se hontem a 40ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Teixeira de Sá Salazar Moscoso, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Albino Silva, Serra Martins, Eduardo de Oliveira, Albino Meira, Velloso e Ermirio Coutinho.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados remettendo cinco exemplares das resoluções alli iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 24. Abrindo um credito supplementar de 140:000$ para o governador fazer face as despezas contidas no n. 10 do art. 2º § 2 da lei n. 121 de 1895.—A' 3ª commissão.

N. 26. Approvando as despezas feitas pelo governador do Estado com as exequias commemorativas do passamento do marechal Floriano Peixoto.—A' 3ª commissão.

N. 26 A. Approvando o regulamento expedido em 10 de Fevereiro ultimo, organisando o Monte Pio dos Empregados do Estado.—A' 3ª commissão.

N. 29. Abrindo um credito supplementar de 376:845$788 para as despezas de construcção com edificios para escolas do Estado.—A' 5ª commissão.

N. 30. Autorisando o governador do Estado a cooperar com o governo da União na negociação de tratados de commercio e navegação com as Republicas Sul-Americanas.—A' 4ª commissão.

Outro do 1º secretario do Senado de Alagoas remettendo um exemplar dos annaes do mesmo Senado, relativo a 1ª sessão ordinaria da 3ª legislatura.—Archive-se.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres, sendo os de ns. 128 a 131 no jornal da casa sómente e devendo entrar na proxima ordem do dia, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

N. 128, da 3ª commissão, apresentando um substitutivo ao projecto iniciado na Camara pelo projecto n. 9 deste anno (antiguidade dos juizes de direito).

N. 129, da mesma commissão adoptando a resolução naquella Camara iniciada pelo projecto n. 24 deste anno (credito supplementar de 140:000$).

N. 130, da mesma commissão, idem, idem a iniciada pelo projecto n. 26 deste anno (approvação de despezas feitas com as exequias solemnes do marechal Floriano Peixoto).

N. 131, da mesma commissão, idem, idem, a iniciada pelo projecto n. 29 deste anno (credito supplementar de 376:845$788).

N. 132, da mesma commissão, idem idem a iniciada pelo projecto n. 26 A deste anno (regulamento do Monte Pio).

N. 133, da commissão de policia concluindo pela não acceitação da indicação do Sr. Albino Meira, apresentada em 11 do corrente.

O Sr. Caldas Barreto justificou um projecto, por elle sómente assignado o que, nos termos do regimento, ficou sobre a mesa, afim de ser opportunamente apoiado, creando o cargo de defensor e curador dos presos pobres.

Passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a 2ª discussão o projecto n. 31 (disponibilidade de uma professora), oraram os Srs. Albino Meira, que enviou a emenda substitutiva abaixo, sendo apoiada e entrando em discussão, Barão de Nazareth e Caldas Barreto approvando-se um requerimento deste ultimo Sr. senador, de adiamento da discussão até vir o projecto de reforma da instrucção primaria que se está discutindo na Camara.

Eis a integra da emenda:

«N. 1.—Substitutivo. O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1º Os professores de que trata o art. 12, § unico das disposições transitorias da Constituição, não são obrigados a aceitar nomeação para municipio differente daquelles onde servem.

§ Unico. Aquelles, pois, que recusarem nomeação fóra dessas condições, continuarão a receber seu ordenado pelos cofres do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 26 de Maio de 1896.—Albino Meira.»

Approvou-se sem debate em 2ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Ermirio Coutinho, o parecer n. 104, que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 75 de 1895 (estradas de ferro privilegiadas ou garantidas pelo Estado).

Tambem em 2ª discussão, depois de terem orado os Srs. Velloso, que apresentou a emenda abaixo, pedindo e obtendo depois a retirada da mesma, e Barão de Nazareth, foi approvado em 2ª discussão o parecer n. 115, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 34 deste anno (vencimentos dos medicos da policia).

Eis a integra da emenda:

«N. 1—Substitutivo.

Art. 1.º Ficam elevados a 4:800$ annuaes os vencimentos dos medicos da policia desta capital, sendo 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.

§ Unico. Os referidos medicos não poderão accumular emprego algum, Federal, Estadoal ou Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, em 26 de Maio de 1896.—Dr. J. A. Velloso.»

Tambem foram approvados, sem debate, em 2ª discussão, o parecer n. 121 do Senado, adoptando a resolução da Camara dos Deputados, iniciada pelo projecto n. 12 deste anno (credito para as despezas de publicações e impressões), e, em 3ª discussão, a resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 14 deste anno (credito supplementar para pagamento dos objectos fornecidos ao Superior Tribunal) e de que trata o parecer n. 110, sendo enviada á 5ª Commissão para redigil-a.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 3ª discussão do parecer n. 104 e 2ª dos de ns. 128, 129, 130 e 131.

—

1896—Parecer n. 128

A 3ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados na qual se dispõe: 1º que a antiguidade dos juizes de direito começa a contar-se da data da posse, de accordo com a lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891; 2º que para as aposentadorias dos mesmos juizes e dos desembargadores que foram aproveitados para iguaes cargos neste Estado, será contado o tempo de serviços prestados pelos mesmos, em virtude de nomeação federal ou do antigo regimen: é de parecer que a referida resolução não está nos termos de ser adoptada:

Porquanto, para ser entendido o art. 1º da mesma resolução sem antinomia com o 2º, o que alli se dispõe é, que a antiguidade dos juizes de direito se conte da data da posse, menos para a aposentadoria; e entende a Commissão que não ha razão plausivel que justifique essa distincção para effeitos que decorrem de um mesmo principio.

E quanto ao art. 2º, a Commissão é de parecer que este contém materia já prevista pela Constituição do Estado, mandando como mandou a mesma Constituição, art. 120, que fossem mantidos em geral os direitos adquiridos de qualquer natureza preexistentes á sua promulgação.

A antiga legislação dispunha que os magistrados—tinham direito—a ser aposentados com ordenado por inteiro, si contassem 30 annos de effectivo exercicio e com o proporcional, si tivessem mais de dez; é evidente, pois, que tendo sido aproveitados esses magistrados, ficarão no goso desse direito, e é ociosa a disposição que o manda reconhecer.

Accrescendo que o Poder Executivo assim o tem entendido e firmado a intelligencia do citado preceito constitucional a respeito da hypothese em todas as aposentadorias de magistrados que tem concedido, entendendo a disposição do art. 77 da lei n. 15 de harmonia com o citado preceito da Constituição.

Entretanto, convindo firmar doutrina expressa a respeito para não vir mais em duvida: a Commissão é de parecer que seja emendada sómente nesta parte a resolução, adoptando-se o seguinte substitutivo de projecto de lei declaratoria:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º A antiguidade dos magistrados e dos demais funccionarios publicos que serviram no antigo regimen foi para todos os effeitos, garantida pelo art 120 da Constituição do Estado, e não está limitada pelo art. 77 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 2.º As decisões do Tribunal do Thesouro em materia de aposentadorias, approvadas pelo Governo do Estado, produzem os mesmos effeitos das que são proferidas em materia contenciosa, em relação a outros direitos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Maio de 1896.—Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.

—

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1º. A antiguidade dos juizes de direito começa a contar-se da data da posse de accordo com a lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 2º. Para as aposentadorias dos juizes de direito e desembargadores que foram aproveitados para iguaes cargos neste Estado, será contado o tempo de serviços prestados pelos mesmos em virtude de nomeação federal ou do antigo regimen.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 16 de Maio de 1896—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1º Secretario.—Julio Antero de M. Furtado, servindo de 2º Secretario.

—

1896—PARECER—N. 129

A 3ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos deputados iniciada este anno pelo projecto n. 24, abrindo um credito de ... 140:000$000 para o Governador do Estado fazer face as despezas do n. 10 do art. 2º § 2º da lei n. 121 de 1895, é de parecer que seja adoptado nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 26 de Maio de 1896.—Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth

—

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1.º Fica aberto um credito supplementar de 140:000$000 para o Governador do Estado fazer face ás despezas contidas no n. 10 do art. 2.º § 2.º da Lei n. 121 de 28 de Junho de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Maio de 1896.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros C. d'Albuquerque, 2.º Secretario.

—

1896—PARECER N. 130

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara iniciada este anno pelo projecto n. 26, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 26 de Maio de 1896.—Eduardo de Oliveira, Barão de Nazareth.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Resolve:

Art. 1.º Ficam approvadas as despezas feitas pelo Governador do Estado com as solemnes exequias commemorativas do infausto passamento do Marechal Floriano Peixoto, no trigesimo dia do referido passamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Maio de 1896.—José Marcelino da Rosa e Silva,—Presidente.—Celso F. Henriques de Souza,—1º Secretario.—Affonso de Barros C. de Albuquerque,—2º Secretario.

—

1896—PARECER N. 131

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 29, é de parecer que seja adoptada.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Maio de 1896.—Eduardo d'Oliveira. Barão de Nazareth,

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1.º Fica aberto um credito supplementar de trezentos e setenta e seis contos e oitocento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reis (376:845$788) para o Governador do Estado fazer face ás despezas com a construcção dos edificios das escolas primarias do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Maio de 1896.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros C. de Albuquerque, 2.º Secretario.

1896—Parecer n. 133

A Commissão de Policia é de parecer que não deve ser approvada a Indicação do Sr. Senador Albino Meira, em que elle pede que se addite ao Regimento desta Casa —A) que o Senador não tenha voto nas materias em que tiver interesse individual ou os seus ascendentes, descendentes, irmãos, sobrinhos e cunhados durante o cunhadio—B) que o Senador assim impedido de votar não faça então numero para o Senado poder deliberar.

Funda a Commissão o seu parecer em que o voto do Deputado e do Senador é inviolavel e assim não sujeito a nenhuma responsabilidade ou censura e, que o art. 147 do Regimento a que se pretende fazer o mencionado additamento, estabelece sómente a escusa do [illegible] Senador em causa propria ou do seu interesse. Tal additamento seria, pois, não ao [illegible] do Regimento, mas á Constituição; e neste caso não unicamente a respeito dos membros desta casa, como dos da Camara dos Deputados.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Maio de 1896.—Teixeira de Sá, Presidente.—Eduardo de Oliveira, 1º Secretario.—Salazar Moscoso, 2º Secretario Supplente.

Camara dos Deputados.—Effectuou-se ante hontem á hora legal, a 43ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso Costa José Marcellino, Pereira da Silva, Araujo Lima, Leopoldo Lins, Elpidio Figueiredo, Bertholdo Galvão, Gonçalves da Rocha, Apolinario Maranhão, Godofredo Moscoso, Motta Silveira, Pereira Tejo, Lourenço Cavalcanti, Joaquim Guimarães, Affonso de Barros, Celso de [illegible] Souza, Domingos de Abreu, Julio Antero, Manoel Caetano e José de Godoy.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Mensagem de S. Exc. o Sr. conselheiro Dr. governador do Estado submettendo á apreciação d'esta Camara o acto pelo qual foi transferido para o municipio d'esta capital o serviço de remoção de lixo.—A' commissão de obras publicas.

Outra do mesmo conselheiro Dr. governador, pedindo ao Congresso a creação do logar de medico da Casa de Detenção e a necessaria verba.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra do mesmo Dr. governador, pedindo autorisação para nomear uma commissão de profissionaes afim de levantar uma planta do territorio contestado este Estado e o de Alagôas.—A' commissão de estatistica e divisão civil.

Officio do Dr. governador do Estado remettendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 162.—Archive-se.

Outra do mesmo Dr. governador, enviando um recurso interposto por diversos proprietarios de curraes de peixe, da deliberação do concelho municipal d'esta cidade contida na lei n. 58 de 1895.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Outra do mesmo Dr. governador remettendo dous exemplares de resoluções, sendo uma sanccionada sob n. 160 e a outra não.—A commissão de constituição, legislação e justiça a vetada e archivar a sanccionada.

Outra do mesmo Dr. governador, remettendo copia do recurso interposto por Pereira Carneiro & C., da deliberação do concelho municipal d'esta cidade.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Outra do Sr. Dr. 1.º secretario do Senado enviando quatro resoluções iniciadas n'aquella casa do Congresso pelos projectos ns. 20, 22, 23 e 24 do corrente anno.—A's commissões de fazenda e orçamento e petições e poderes.

Petição de recurso da Associação dos Merceiros contra a deliberação do conselho municipal d'esta cidade contida na lei n. 90.—A' commissão de commercio de industria.

Outra dos proprietarios de padarias e mercearias d'este municipio contra a deliberação tomada pelo concelho municipal d'esta capital em a lei n. 90 do corrente anno.—A' mesma commissão.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 128. Da commissão de constituição, legislação e justiça adoptando a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 18 do anno passado, que autorisa o governador do Estado a despender a quantia de 20:000$000 com a construcção de uma cadeia em Cannoinho.

N. 129. Da commissão de fazenda e orçamento abrindo um credito de 7:281$000 para o governador do Estado occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em 17 de Dezembro ultimo em favor da estrada de ferro Santos Dias (projecto n. 45).

N. 130. Da commissão de estatistica e divisão civil transferindo a séde do municipio de Panellas para Alagôa dos Gatos (projecto n. 46).

N. 131. Da commissão de redacção de leis redigindo o projecto n. 27 d'este anno, iniciado n'esta Camara.

N. 132. Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 126 do anno passado, iniciado n'esta Camara.

N. 133. Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 24 do anno passado, iniciado n'esta Camara.

Foi lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e indo a imprimir um projecto sob n. 42 apresentado pelo Sr. José de Godoy, autorisando o governador do Estado a crear mais uma secção na Recebedoria do Estado, afim de arrecadar as rendas provenientes de impostos sobre exportação.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Elpidio Figueiredo para justificar um projecto n. 43, rescindindo o contracto feito com José Gomes Ferreira Maia, sem nenhuma indemnisação e autorisando o governador do Estado a contractar com quem melhores vantagens garantir offerecer a extracção de loterias por espaço de 5 annos em beneficio do Monte Pio dos Empregados do Estado e da Santa Casa de Misericordia do Recife; o qual sendo lido, apoiado e julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

O Sr. Apolinario Maranhão obtendo por sua vez a palavra, justificou e enviou á mesa um projecto sob n. 44, mudando o nome da Escola Industrial Frei Caneca para Colonia Orphanologica Isabel e autorisando o governador do Estado a expedir para ella novo regulamento, o qual sendo apoiado e julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

O Sr. presidente declarou que iam ser enviados n'esta Camara pelos projectos ns. 24, 26, 26 A, 29 e 30 do corrente anno.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettida á discussão unica a emenda apresentada no Senado ao projecto n. 90 do anno passado, iniciado n'esta Camara, foi ella sem debate rejeitada, tendo o Sr. Apolinario Maranhão enviado á mesa uma declaração de ter votado a favor da mesma emenda.

A' vista d'isto o Sr. presidente declarou que ia proceder-se a eleição da commissão mixta que, de accordo com o art. 27 da Constituição, deve resolver definitivamente sobre a adopção ou rejeição da mesma emenda.

Foram eleitos para tal fim os Srs. Celso de Souza por 7 votos, Joaquim Guimarães por 7 e Elpidio Figueiredo por 6; obtiveram tambem votos os Srs. Affonso de Barros 3, Julio Antero 3, Apolinario Maranhão 3, Godoy 3 e os Srs. Affonso Costa, Motta Silveira, Pereira Tejo e Lourenço Cavalcante 2 votos cada um.

O Sr. presidente declarou que ia ser feita ao Senado a devida communicação.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 15 do corrente anno, iniciado n'esta Camara, usou da palavra o Sr. Bertholdo Galvão para enviar á mesa a seguinte emenda:

«Depois da palavra *passado* accrescente-se: e 14:000$000 com a construcção de uma cadeia em Quipapá.»

Sendo esta emenda apoiada e submettida conjunctamente em discussão com o projecto, foi approvada, bem como o projecto.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 10 d'este anno, iniciado n'esta Camara, foi sem debate approvado e remettido á commissão de redacção de leis.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 32 do corrente anno, iniciado n'esta Camara, usou da palavra o Sr. Joaquim Guimarães para justificar e enviar á mesa a seguinte emenda: «supprimam-se o art. 10 e o seu paragrapho unico.»

Sendo apoiada esta emenda foi submettida á discussão com o projecto.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra e procedendo-se em seguida a votação, foi o projecto approvado, bem como a emenda.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 26 de 1893 e da 3.ª do de n. 31 do corrente anno, 2.ª discussão dos projectos ns. 25 e 25 do corrente anno e 159 do anno passado, e da emenda apresentada na 3.ª discussão do projecto n. 32; e 3.ª discussão do projecto n. 130 do anno passado.

Remoção—Por acto de hontem datado, do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado foi removido a pedido o juiz de direito, bacharel Thomaz Soriano de Souza, do municipio de Buique para o de correntes, onde deverá assumir o respectivo exercicio dentro do praso de 30 dias.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco—O Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, por acto de hontem datado, resolveu permittir que a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, emitta, em substituição dos cartões actualmente empregados, cadernetas de bilhetes de passagem, segundo o typo que a mesma apresentou.

Reforma de praça—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Maio de 1896.

2ª Secção.—O governador do Estado, attendendo ao que requereu o cabo de esquadra do 3º batalhão de infanteria estadoal Antonio Lourenço dos Santos e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve reformal-o com o soldo proporcional ao tempo de serviço nos termos do art. 60 do regulamento expedido pelo decreto de 31 de Dezembro de 1894.—Joaquim Corrêa de Araujo.

Autoridade policial—Por acto de 23 do corrente o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, foi nomeado Enéas Alves [illegible] Cantarelli, para o cargo de subdelegado do 4º districto do municipio de Floresta.

[illegible] **official**—Por acto de 25 do corrente o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, tendo em vista o que representou o commandante do 3º batalhão de infantaria estadoal em officios ns. 1349 e 1352 de 23 e 23 do corrente demittiu, [illegible] Arthur Ferreira de Carvalho e [illegible] Silva, dos postos de tenentes [illegible] Theotonio Manoel da [illegible] companhias do mesmo batalhão [illegible] da 1.ª e 3.ª companhias [illegible]

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 26 de Maio de 1896.

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 1/4, sobre Londres a 90 d/v, com tendencia duvidosa.

De tarde mostrou-se menos frouxo, baixando a taxa para 10 3/16 com pouca disposição de saccar.

O movimento foi pequeno.

Em papel particular e bancario repassado fizeram-se pequenas transacções a 10 3/8 e..... 10 5/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a $
Crystalisado, idem idem	$	a $
Branco, por 15 kilos	4$000	a 4$500
Somenos, por 15 kilos	3$600	a 3$800
Mascavado, por 15 kilos	2$700	a 2$800
Bruto, por 15 kilos	2$100	a 2$400
Retames	1$900	a 2$000

Algodão

Negociado a 13$000 sem constar negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$040... réis nominal e refugo 666 o kilo.
Verdes 620 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 26 de Maio de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C., 4,400 saccos com 330,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Liverpool, carregaram:

A. Taborda & C., 2,995 saccos com 213,361 kilos de assucar mascavado.

— No vapor belga «Heveleus», para New-York, carregou:

C. von Landy, 3,126 pelles de carneiro e 9,297 ditas de cabra.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Costa & Finza, 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.

Lima & Moraes, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.

Loyo & Filho, 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Alice», para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco e 160 ditos com 6,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

D. Gouveia, 1,300 saccas com 99,700 kilos de algodão.

Companhia de Melhoramento, 20 pipas com 10,000 litros de alcool.

J. B. Rabello, 5,240 baralhos de cartas.

M. Franco & Irmão, 795 kilos de cera vegetal e 65,000 chapéos de carnaúba.

— No lugar nacional «Alberto Cunha», para o Rio Grande do Sul, carregou:

J. F. de Carvalho, 4,000 cocos, fructa.

— No vapor nacional «Itatiba», para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. Moreira Dias, 20 pipas com 9,300 litros de aguardente.

— No patacho argentino «Maria Alice», para Victoria, carregaram:

A. Fernandes & C., 20 barrica com 1,200 kilos de assucar refinado, 277 saccos com 16,200 ditos de assucar branco e 1,168 ditos com 70,080 ditos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Hilary», para o Pará, carregou:

N. M. d'Eirado, 300 barricas com 19,800 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Maranhão», para o Pará, carregaram:

M. Esnaty & C., 50 barricas com 4,560 kilos de assucar branco.

N. M. d'Eirado, 140 barricas com 9,940 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 130 barris com 11,310 litros de aguardente e 2 ditos com 174 ditos de alcool.

Para o Maranhão, carregou:

José Gonçalves da Costa, meia pipa com 240 litros de alcool.

— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 400 caixas com 5,200 kilos de sabão.

Para o Pará, carregaram:

C. Peres & C., 600 barricas com 40,800 kilos de assucar branco.

Madeira & C., 10 barris com 860 litros de vinho de cajú.

Para Manáos, carregou:

J. T. Carreiro, 50 barris com 4,350 litros de aguardente.

J. B. Neves, 1,100 baralhos de cartas.

Para o Maranhão, carregou:

Madeira & C., 5 caixas com 250 litros de massa de tomate e 5 ditas com 50 ditos de cidra e 10 ditas com 100 ditos de cognac.

— No vapor nacional «Beberibe», para o Ceará, carregaram:

C. Pinto & C., 46 volumes com 1,430 litros de vinho.

A. Coelho, 10 barricas com 200 litros de cerveja.

José S. d'Amaral & C., 5 barris com 410 litros de alcool, 36 ditos com 1,270 ditos de vinho de fructas e 24 ditos com 840 ditos de vinagre.

Para o Aracaty, carregaram:

E. Simico & C., 4 caixas com 95 kilos de perfumarias.

P. Alves & C., 10 barricas com 548 kilos de assucar branco e 5 ditas com 150 ditos de assucar refinado.

Para Macáo, carregaram:

P. Alves & C, 4 barricas com 432 kilos de assucar branco.

A. dos Reis & C, 1 caixa com calçados.

Para Natal, carregaram:

Manoel Collaço & C., 10 caixas com 150 kilos de vellas de cera.

P. Alves & C., 5 barricas com 410 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, carregaram:

P. Alves & C., 50 barris com 2,712 kilos de assucar branco.

— No hiate «D. Julia», para o Aracaty, carregaram:

João A. Fonseca, 60 caixas com 1,440 kilos de sabão.

M. Esnaty & C., 70 barricas com 4,053 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 4 barricas com 336 kilos de assucar branco.

— No hiate «Bom Jesus», para Natal, carregaram:

J. Salgueiral & C., 12 barricas com 720 kilos de assucar refinado.

José Baltar & C., 5 barricas com 736 kilos de carvão animal.

Fonseca Irmãos & C., 12 caixas com 60 kilos de vellas.

— Na barcaça «Francisca Dominguez» para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 150 caixas com 3,450 kilos de sabão e 130 ditas com 1,690 ditos de sabonetes.

— Na barcaça «Adelina Mendes», para Alagoas, carregou:

P. Powder Factory, 20 barris com 230 kilos de polvora.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Maio de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 25	1 478:500$904	
Idem de 26	66:843$551	
		1.518.673$155
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 25	294:039$987	
Idem de 26	4:107$251	
		298:147$238
Total		1.816:820$393

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Maio de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 25	83:175$580
Idem de 26	3:951$334
Total	87:126$914

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 25	2:670$533
Idem de 26	$
Total	2:670$533

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Rio de Janeiro e escalas—6 dias, vapor nacional «Maranhão,» de 1999 toneladas, commandante Guilherme de Castro, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escal.—6 dias, vapor belga «Havelius,» de 1653 toneladas, commandante W. H. Stapledon, equipagem 42, carga varios generos; a Blackburn & C.

Buenos-Ayres—23 dias, barca dinamarqueza «Richard,» de 271 toneladas, capitão P. Jacobson, equipagem 8, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

New-York e escala—26 dias, vapor allemão «Capua,» de 1319 toneladas, commandante J. Muller, equipagem 28, carga varios generos; á Pereira Carneiro & C.

Terra Nova—32 dias, barca ingleza «Carnassian,» de 275 toneladas, capitão William Harvey, equipagem 10, carga bacalhão; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New York e escala—Vapor belga «Havelius,» commandante Stapledon; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «San Rocco,» commandante J. Fiorelli; carga varios generos.

Ceará e escala—Vapor nacional «Beberibe,» commandante Francisco Raymundo de Carvalho; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 7,893 kilos	
50 kilos de peixe a 30 rs.	1$500
2 compart. com mariscos a 150 rs.	$300
4 ditos com camarões a 150 rs	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
9 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$050
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
1 cargas com batatas a 450 rs.	$450
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
5 cargas com macacheira a 450 rs.	2$250
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
3 cargas com gerimus a 450 rs.	1$350
13 cargas com verduras a 450 rs.	5$850
2 carga com canna a 450 rs.	$900
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
4 cargas com inhame a 450	1$800
5 cargas com louças a 450 rs.	2$250
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
3 cargas com diversas a 450 rs.	1$350
40 cargas com farinha a 300 rs.	12$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
10 Suinos a 1$ rs.	10$000
73 lugares a 300 rs.	21$900
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
72 comp. com fazendas a 2$ rs.	144$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
115 comp. com farinha a 600 rs.	69$000
53 comp. com talhos a 3$000	159$000
	547$450
Rendimentos dos dias 1 a 24	13.518$950
	14.066$400

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Folkvang.

De New Port

Barca allemã Polly Stott.

De Hamburgo

Lugar sueco Emilie.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Bella Formigosa.
Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Hermano.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho allemão Otto.
Patacho allemão Antye.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho hollandez Trias.
Escuna allemã Johan.
Patacho allemão Einar.
Patacho hollandez Stella Maris.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho norueguense Restard.

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

«Hilary» do norte, a 27.
«Las Palmas» de Penove, a 28.
«Una» do norte, a 28.
«Brezil» do sul, a 29.
«Assu» do sul, a 30.
«Bea Bellido» a 30.
«Themis» da Europa, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Manáos e esc. «Maranhão» a 27, as 5 horas.
Liverpool directo «Capibaribe» a 28, as 3 h.
Santos e esc. «Las Palmas» a 28, as 2 horas.
Bahia e esc. «Una» a 28, as 4 horas.
Bordeaux e esc. «Brezil» a 29, as 2 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Themis» a 30, as 12 h.
F. de Noronha «S. Francisco» a 31, as 4 h.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Capibaribe	Santos e escala.	C. Pernambucana	Generos.
»	»	Camocim	Santos	» » »	»
»	»	Beberibe	Ceará e esc.	» » »	»
»	»	Alice	Montevidéo esc.	A. Fernandes & C.	»
»	»	S. Francisco	Aracajú e esc.	» » »	»
»	»	Cometa	Montevidéo esc.	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Maranhão	Rio e escala.	» » »	»
»	»	Itaqui	P. Alegre e esc.	J. I. Guedes Pereira.	»
Vapor	Inglez	Leibnitz	New-York.	Blackburn & C.	»
»	Inglez	Explorer	Liverpool e esc.	Blackburne & C.	»
»	»	Strabo	Santos	» » »	»
»	»	Hoblein	Baltimore e esc.	H. Forster & C.	»
»	»	Scholar	Liverpool e esc	Blakburn & C.	»
»	»	Rockcliff	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	»	Tower	Hil Hull	» » »	Generos.
»	Austriaco	Sanroco	Fiume e esc.	H. Forster & C.	Carvão.
Barca	Norueguense	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	Americana	Boylston	» »	» » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Talbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	Ingleza	Sagre	Savannak	H. Forster & C.	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard		Pereira Carneiro & C.	»
Escuna	Portugueza	Princeza Izabel	Pelotas	Nova Maia C.	Xarque.
»	»	Aurora do Vouga	Rio de Janeiro.	Amorim Irmãos & C.	»
Lúgar	Argentino	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma	Montevidéo	E. S. Levy	Generos.
»	Inglez	Dora	Terra Nova.	J. Pater & C.	Bacalhão.
»	»	Meteor	New Port	R. F. de Carranga	Carvão.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul	Rosa Carvalho & Rino	»
»	»	Marinho VI.	[illegible]	M. S. Maia	»
»	»	Maria Alice.	[illegible]	A. Fernandes & C.	»
»	Allemão	Falke	[illegible]	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival	[illegible]	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	[illegible]	M. S. Maia	»
Brigue	Norueguense	Medea	Port Talbot.	C. Pernambucana.	Carvão.

Alfandega —A' esta repartição foram remettidos os seguintes titulos das pensões do monte-pio e meio soldo que competem á:

D. Francisca Paes Barretto Muniz, viuva do telegraphista de 1.ª classe da Repartição dos Telegraphos João Muniz Pereira Junior.

D. Paulina Alves de Carvalho, filha do alferes do exercito Vicente Alves de Carvalho.

D. Catharina A. C. Pinheiro, viuva de Manoel A. Rodrigues Pinheiro.

D. Anna Augusta de Barros Alves, viuva do general José Joaquim Alves.

D. Izabel Amancia Pinheiro e seus filhos.

— Esta tambem autorisada a mandar receber as quotas para o monte pio dos empregados publicos dos Srs.:

João Florentino de Carvalho, ex-escripturario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Francisco Pinto Pessôa Junior, ex auxiliar de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba.

Antonio Francisco de Souza, ex-carteiro da Administração dos Correios deste Estado.

Gentil José Ribeiro, conductor de 1.ª classe da Estrada de Ferro de Baturité.

— Está igualmente autorisada a mandar pagar ao D. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho o accrescimo de 29 % sobre seus vencimentos, na importancia de 1:200$000 annuaes, que lhe foi concedido por decreto de 26 de Março proximo passado, a partir de 1 de Janeiro do corrente anno.

A abonar a D. Maria Valente da Cruz, viuva do praticante dos Correios deste Estado, João Valente da Cruz a quantia de 150$000 para funeral ou luto.

Sociedade Gonçalves Dias — No sabbado ultimo commemorou o seu 8º anniversario essa distincta associação litteraria que tanto tem sabido luctar contra todos os obstaculos.

Foi uma festa encantadora essa que deixou gratas impressões em quantos assistiram-na.

A's 10 horas da noite teve começo a sessão magna, presidida pelo Dr. Luiz Gomes Monteiro de Mello, presidente da sociedade, que ao abrir a sessão, pronunciou eloquente allocução.

Seguiram-se com a palavra: o talentoso moço Olympio Galvão, orador official que pronunciou extenso e bem delineado discurso; academico Estevão Leite, pela Faculdade de Direito; Americo Braga, pela União Dramatica: João Barretto de Menezes, em nome da «Lanterna Magica», recitando extensa e bella poesia; Ernesto Baptista, Soriano de Albuquerque e Miguel Barros.

O Sr. João Morisson, vice-orador de Gonçalves Dias agradeceu o comparecimento de todas as pessoas que assistiram á festa.

No começo e no fim da sessão, foi tocado o hymno nacional, executado pela banda do 2º corpo de policia, e que foi ouvido de pé por todos os circumstantes.

Finda a sessão magna, seguiu-se animadissima «soirée» dansante que prolongou-se até ás 5 horas da manhã, entre a mais expansiva cordialidade.

A despeito do máo tempo que fez, foi grande e selecto o numero de pessoas que assistiram a festa, notando-se commissões de diversas sociedades, muitas senhoras e outras pessoas gradas; fazendo-se representar o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, pelo seu ajudante de ordens.

Da imprensa estiveram presentes os nossos collegas Carisio do «Jornal do Recife», João Barreto da «Lanterna Magica» e Manoel [illegible]rão, deste «Diario».

Os salões da Recreativa Juventude, onde realisou-se a festa, achavam-se caprichosamente decorados, notando-se em lugar de honra o retrato do grande poeta Gonçalves Dias.

Damos parabens aos dignos moços da esperançosa sociedade litteraria.

As apolices falsas — Em continuação ás diligencias empregadas afim de serem descobertos os autores da falsificação de apolices foram presos os individuos Manoel Moura, Manoel S. Oliveira, Antonio dos Santos Coimbra, João de Barros da Costa Lima e Antonio Carvalho.

Além destes já haviam sido presos, como se tem noticiado, Julio Severo, Luiz Gomes de Figueiredo (impressor) Metaldo Meude, Desiderio Basilio de Lima, conhecido por «Bahú», (lythographo e vendedor) Eoyno Francisco de Mello e Antonio Emilio Tavares Catanho.

As diligencias continuam com todo o zelo que tem revelado o illustre Sr. D. questor policial, assim como o tenente Meira, delegado da capital.

O que mais nos chegar ao conhecimento, noticiaremos.

Serviço da Inspectoria de Hygiene — Pelo Dr. Alberto de Mendonça, commissario de hygiene do 5.º districto sanitario, na sessão vaccinogenica hontem effectuada na sala da Escola Municipal do Cordeiro, foram vaccinados com lympha animal fornecida pelo Instituto Vaccinogenico Estadoal, 21 crianças.

Aggressão — O Sr. Cypriano de Souza, guarda da egreja do Rosario, foi, ante-hontem ás 9 horas da noite, na occasião em que regressava para sua casa, aggredido por um individuo que traiçoeiramente desfechou-lhe algumas pancadas com um guarda-chuva.

O facto deu-se na rua Lumas Valentinas.

Companhia Lyrica — Antes do dia 15 do proximo mez estará nesta capital a Companhia Lyrica da qual é empresario o Sr. Sansone.

O elenco e repertorio publicaremos mais opportunamente.

Fallecimento — No domingo ultimo pela manhã em sua residencia, á rua da Imperatriz, finou-se victimada por antigos padecimentos a Exma. Sra. D. Anna Francelina da Costa, virtuosa consorte do Sr. Justino Miguel da Costa.

A finada era uma respeitavel senhora muito estimada pelas raras virtudes e excellentes qualidades que ornavam o seu caracter.

Como esposa e mãi foi um verdadeiro exemplo.

Deixa na orphandade 9 filhos.

O seu enterramento realisou-se no mesmo dia no Cemiterio de Santo Amaro ás 4 1/2 horas da tarde em presença de crescido numero de pessoas.

Nossos sentimentos a sua Exma. familia.

Concerto — Realisa-se hoje no theatro Santa Isabel, o annunciado concerto vocal e instrumental, organisado pela distincta pianista, D. Thereza Borges Diniz.

E' de esperar grande concurrencia.

Chegada — Vindo do Estado de Alagoas, acha-se nesta cidade o S. coronel Augusto Accioli de Barros Wanderley, influencia do partido republicano federal, n'aquelle Estado.

Club Carlos Gomes — No dia 6 de Junho esta notavel associação realisará uma excellente soirée dansante.

Achando-se auzente o director daquelle mez, o Sr. Alfredo Borges, a directoria designou em substituição, o illustre e sympathisado cavalheiro, commendador Francisco Ignacio Pinto, que está encarregado da organisação e direcção do referido sarão.

E basta isso, para ficarem todos certos de que a reunião de 6 de Junho vai ser uma das mais animadas e concorridas.

Taboas chronologicas — O Sr. Serra Martins publicou no Estado do Maranhão, um grande e bem organisado mappa contendo taboas chronologicas para se encontrar com exactidão qualquer epocha.

Essas taboas abrangem o vasto periodo, da descoberta do Brazil, no anno de 1500 até o anno de 2000 e são acompanhados de notas explicativas que tornam facil encontrar o dia da semana em uma data precisa.

Trabalho curiosissimo este, e organisado com a maxima intelligencia o seu merito impõe-se á primeira vista.

Agradecemos ao Sr. Martins o exemplar que offereceu-nos do seu alludido trabalho.

Roma — Desse grande romance de actualidade, destinado a tão grande successo, como o tem sido as ultimas obras da penna immortal de Emilio Zola — recebemos o 2.º volume, por graciosa offerta da casa edictora de Paris, dos Srs. Guillard, Aillaud & C.

Não temos o 1.º volume completo pela auzencia de alguns fasciculos do 1.º volume que, por extravio ou por omissão dos dignos e operosos edictores, não nos chegaram ás mãos — falta essa que já fizemos patente n'outra occasião.

Isto, como facilmente se comprehende, nos há roubado o prazer de uma leitura, completa, de que somos carecedores, para que nos seja licito emittir juizo perfeito, no desempenho do dever de critica á que a nossa posição de jornalistas nos obriga.

Não podemos, pois, dar esse juizo, a menos que não tivessemos de romper com a nossa probidade critica; o que podemos dizer—e se nos permitta que o façamos syn betisando—é que as paginas que percorremos dessa leitura destacada, transpiram um grande interesse e empolgam logo a attenção do leitor.

O brilho da forma, a admiravel precisão descriptiva—de que já tinhamos tido uma prova irrecusavel no «Lourdes»—a penetração de vistas com que Zola estuda os problemas sociaes que tanto o preoccupam em suas obras—são caracteristicos que se impõem no «Roma», que convidam não a uma leitura rapida, mas que levam a que o leitor medite e compare em cada pagina que dobra.

Agradecemos a offerta, esperando que tenhamos occasião de fallar demoradamente sobre a obra—logo que a tenhamos completa.

— Igualmente registramos agradecidos o fasciculo n. 7 das «Aventuras da minha vida», de Rochefort, obra que nos tem sido enviada conjunctamente com aquella.

— Notaremos e que nos falta de taes obras: do «Roma» (1.º volume de paginas 33 a 162; e de paginas 401 a 480; das «Aventuras da minha vida», de paginas 73 a 168, e de paginas 409 a 488.

Tribunal do Jury Federal — Hontem compareceram 33 jurados.

Foram sorteados os seguintes supplentes;

Recife

Jeronymo Eduardo dos Reis.

Santo Antonio

Joel Annes da Silva.
José Luiz de Mello.
Antonio da Costa Campos.
Joaquim Francisco de Carvalho.
Euphrasio da Cunha Cavalcanti.
José Monteiro de Oliveira Guimarães.
Caetano Francisco Durães.

S. José

José Joel Esdras de Souza.
Mario de Aquino Cordeiro.

Bôa Vista

Dr. João Vieira de Araujo.

Graça

Henrique José Beuicio.

Afogados

Manoel Luiz Carlos de Carvalho.

Poço

Manoel dos Santos Eloy.

Varzea

Manoel Joaquim Ferreira dos Reis.

Foram multados em 20$ os jurados que deixaram de comparecer.

Ficou adiada para hoje a installação da sessão.

Revista Trimensal — Recebemos o n. 7, anno 3º da «Revista Trimensal» do Instituto Geographico e Historico da Bahia.

E' esta uma publicação criteriosamente dirigida e de grande interesse ás pessoas que se dedicam ao estudo de assumptos historicos.

Nitidamente impresso o volume que nos foi offertado conta mais de 100 paginas.

Gratos pela offerta do exemplar alludido, desejamos que a «Revista Trimensal» continue a proporcionar-nos a sua apreciavel visita.

Tenente-coronel Sampaio — Seguindo para o Estado do Pará, onde vai exercer o cargo de chefe geral da Companhia Urbana Paraense, dirigiu-nos as suas despedidas o Sr. tenente-coronel Felippe de Araujo Sampaio.

Muito gratos a S. S. pela fineza, desejamos-lhe muito feliz viagem e outras venturas, assim como á sua digna familia que o acompanha.

Paraenses illustres — E' este o titulo de uma obra publicada no Pará pelo tenente coronel Raymundo Cyriaco Alves da Cunha, contador do Thesouro Publico do mesmo Estado.

Esse trabalho, que é redigido com criterio, destina-se «a apresentar á geração presente, os nomes dos filhos do Pará que se tornaram dignos de nota, por sua intelligencia, na politica, na guerra, nas bellas artes e na litteratura.»

A impressão e encadernação foram cuidadosamente feitas.

Agradecidos pelo exemplar que o seu autor nos offereceu.

Lição de esthethica — E' de Alexandre Dumas esta pequena lição de esthethica, extrahida de uma carta até ha pouco inedita, publicada pelo «Gil Blas», e dirigida por Dumas a um collega de collegio que não o via mais ha trinta annos, e lhe pedira noticias sobre sua vida actual. Fornecendo a esse velho amigo as noticias pedidas, Alexandre Dumas expõe idéas pessoaes curiosissimas sobre as relações entre as differentes artes!

«E' minha opinião—diz elle—que um artista só póde ser verdadeiramente inspirado pelas artes que elle não cultiva. Comprehendes o que quero dizer? Quero dizer que uma bella estatua póde algumas vezes inspirar uma bella melodia a um musico: um bello trecho de musica poderá suggerir um quadro a um pintor, um mestre em uma arte póde crear mais facilmente um mestre em outra arte que na sua propria.

Quando escuto o «Tartufo» ou o «Misanthropo», encho-me de satisfação, e tambem de desanimo, eu, homem de theatro. Digo a mim mesmo que nunca poderei executar uma obra prima igual; mas, se contemplo o Achilles ou a Venus de Milo, se oiço a symphonia em «la» ou o «Dom Juan», se vejo a Jaconda ou a Antiope, meu espirito exalta-se, e como não conhece as difficuldades praticas que o esculptor, o musico e o pintor venceram só vê a obra prima, sonha, e parece-lhe possivel crear uma equivalente em uma ordem differente. E' provavelmente por isso que os antigos fizeram as nove musas filhas do mesmo pai, todas irmans, gyrando do mesmo circulo e dando-se reciprocamente as mãos. Acontece-me algumas vezes, quando não posso exprimir meu pensamento, olhar uma das bellas cousas, originaes ou copias, de que pude rodear-me, ou mandar tocar um trecho de Beethoven ou de Mozart, e só-me assim, pouco a pouco, tanto quanto minha natureza o comporta, no estado de equilibrio perfeito em que devia se encontrar o autor da obra prima que tenho ao alcance da vista, quando executou-a.

Si não consigo exprimir tão bem quanto elle, não é elle o culpado, sou eu.

Elle deu-me tudo quanto tinha em si, eu recolhi tudo que podia assimilar. Estou certo que grande numero de artistas procedem da mesma sorte. Demais, se as artes tem manifestações differentes, têm um processo unico e identico, uma fé unica e identica. Que se sirvam de um conjuncto de letras, de notas, de côres, é sempre a linguagem da alma que falla. A cousa representada passa primeiramente pelo ouvido e pelos olhos; mas vai sempre ao mesmo alvo. O que é um artista? E' um ser que recebe impressões e restitue fórmas. Tambem, na sua qualidade de ente de impressão e de fórma, o artista approxima-se da mulher. E' o que o torna tão persuasivo, eis ahi tambem, provavelmente, o motivo por que elle divinisa a mulher em suas mais bellas concepções, visto como ella caracterisa á maior impressão que o homem possa receber, e recebeu a mais bella fórma que o homem possa sonhar.—Alex. Dumas.»

Paquete Jaboatão — Em viagem até Manáos, tendo sahido de nosso porto a 22, chegou ao Ceará a 24, seguindo a 25 para Camocim.

Festividade religiosa — No proximo domingo realisar-se na matriz da S. José a festa da Santissima Trindade, havendo n'aquelle dia a tarde, solemne procissão.

As novenas que se estão realisando, têm sido muito concorridas.

Companhia de Bombeiros — O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo chefe de bomba Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Proclamas de casamentos — Foram lidas na matriz da Bôa-Vista, no dia 24 do corrente, as seguintes denunciações:

1.ª denunciação

Augusto Gonçalves de Barros com Maria da Paz Araujo Braga.

Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira com Helena Palecina Maciel da Silva.

José Alfredo Rodrigues com Anna de Moura Accioly.

José de Gusmão Carvalho Cesar com Maria Adelaide de Gusmão Lôbo.

Crispim Triumphino Miguel com Emilia Maria da Horta.

Elpidio Alves Barbosa com Joaquina Soares da Conceição.

Adelino Mendes de Oliveira com Anna Augusta Campos de Medeiros.

2.ª denunciação

Antonio Luiz Cavalcanti Lima com Julieta de Aquino Fonseca.

3.ª denunciação

Alcides Agnello dos Santos com Francisca Teixeira de Farias.

Vaccinação — O Dr. Freitas Guimarães, da sexta-feira, de 8 ás 10 horas da manhã, vaccinará em casa do professor Braga, na Baixa-Verde.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto, empregado publico, residente na freguezia de S. José, com Maria do Carmo Mendonça Paes Barreto, residente na freguezia de Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

Francisco de Sales Teixeira, empregado no commercio, residente na freguezia do Recife, com Emilia Salomé da Fonte, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

1ª Publicação

Felismino Alves Lima, natural do Rio Grande do Norte, maritimo, com Maria Eulalia da Silva, naturaes deste Estado, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

João Baptista Bezerra do Amaral, residente na freguezia de Santo Antonio, com Leopoldina Guilhermina Duarte, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Florentino Rodrigues de Andrade e Maria Emilia Barbalho de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Antonio Franklin Affonso Regueira, empregado no commercio, residente na freguezia de Santo Antonio, com Maria José Velloso da Silveira, residentes na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Pão d'Alho, para Abdo.
Do Rio, para Gregnhon.
De Pão d'Alho, para Dr. Braz Silva Teir.
De Macau, para Breno.
De Maceió, para Emilio Caldeira.
Do Rio, para Dr. Maia.
De Itambé, para Silva.

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1896.

Existiam 355, entraram 4, sahiram 1, existem 358.

A saber: nacionaes 322, mulheres 9, estrangeiros 27, mulheres 0, total 358.

Arraçoados 341.

Bons 322, doentes 14, loucos 4, loucas 1, total 341.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Sabino Vicente de Oliveira e Graciano Antonio dos Santos.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Paciente o Dr. Antonio Molinari Laurio.—Exigio-se informações do juiz de direito do 5º districto criminal.

Aggravo de petição:

Do Recife. Aggravante Manoel Joaquim de Souza Maita, aggravado o juizo. Relator o juiz Pereira de Lyra, adjuntos os juizes Almeida e Carlos Vaz.— Negou-se provimento, unanimemente.

Reclamação crime;

Reclamante o sentenciado José Pedro de Lyra. Relator o juiz Galvão.—Indeferido, contra os votos do juiz Galvão e Pereira de Lyra.

Appellação crime:

Do Bonito. Appellante José Ferreira de Lima, appellada a justiça. Relator o juiz.—Mandou-se o réo a novo jury.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellações civeis:

De Jaboatão. Appellante Dr. Sophronio E. da Paz Portella, appellado Numeriano Barbosa da Silva.

De Barreiros. Appellante Antonio Leoiega, rio Castello Branco, appellado Dr. Bernardino de Paula Castello Branco.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação civel:

Do Recife. Appellante José Reymundo Rodrigues de Paula, appellado Antonio Soares Fernandes de Oliveira.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravante D. Rosa Jansen de Albuquerque, aggravada Deoclecio de Arruda Camara.

Carta testemunhavel:

Ao juiz Almeida:

Do Recife. Aggravante Albino Silva & C., aggravado a Fazenda do Estado.

Appellações civeis:

Ao juiz Pereira de Lyra:

Da Victoria. Appellante Francisco Cannto, appellado Virgolino José de Almeida.

Ao juiz Almeida:

De Olinda. Appellantes Affonso Ferreira da Rocha Leal e outros, appellados Antonio Ferreira da Rocha Leal e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Acta

Da 5.ª sessão ordinaria da Assembléa Geral da Companhia de Tecidos Paulista, realisada em 13 de Março de 1896.

Presidencia do Illm. Sr. Thomaz Comber

A 1 hora e 35 minutos da tarde, reunidos no edificio da Associação Commercial e Agricola, varios Srs. accionistas da Companhia de Tecidos Paulista, conforme o respectivo livro de presença, representando trez mil e trinta e uma (3.031) acções (mais da metade do capital social) e verificado que este numero era mais que sufficiente para a Assembléa poder validamente funccionar, foi declarada aberta a sessão.

Não se achando presentes nenhum dos dous secretarios eleitos, foram nomeados *ad hoc* os Srs. José Joaquim Dias Fernandes e Francisco Gurgel do Amaral, na forma em que se acham collocados e approvada essa nomeação pela Assembléa, occuparam aquelles Srs. os seus respectivos lugares.

E' dispensada a leitura do relatorio a pedido de diversos accionistas, visto ter sido publicado, passando a ser lido o parecer da Commissão Fiscal e em seguida pedio a palavra o Sr. Alexandre Americo de Caldas Padilha, membro da Commissão Fiscal e lê a exposição que apresenta a Assembléa.

Obteve em seguida a palavra o Sr. Dr. José Antonio Saraiva Junior, director-secretario, contestando alguns pontos da referida exposição e justificando a contento dos Srs. accionistas.

O director thesoureiro, Sr. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, diz que sendo encarregado da parte financeira, cumpre-lhe fazer algumas ponderações, pedindo a Assembléa que, com urgencia, se pronuncie sobre a forma do pagamento do debito da Companhia, visto não ter a Commissão Fiscal se manifestado sobre esse assumpto.

O Sr. Thomaz Comber, Presidente da Assembléa Geral, chama o Sr. 1º secretario para substituil-o na presidencia e diz que julga difficil conseguir-se um novo emprestimo, lembrando que a direcção devia ser mais economica, pois, já é esta a quarta vez que se dirige á Assembléa Geral, pedindo recurso.

Continuando a discussão e cruzando-se diversos apartes, o Sr. José Joaquim Dias Fernandes, pede a palavra e diz: «proponho para que a Direcção, de accordo com a Commissão Fiscal estudem o meio mais facil e que lhes parecer mais conveniente afim de resolver as difficuldades da Companhia, dando conta do resultado com a urgencia precisa, ficando adiada a presente Assembléa até essa occasião».

O Sr. Seraphim Ferreira de Loureiro Maia, depois de largas considerações, diz que na qualidade de accionista, compete-lhe tambem emittir a sua franca opinião e por tanto entende de justiça a proposta do Sr. José Joaquim Dias Fernandes, a qual subscreve.

E' apresentada a meza a citada proposta, ficando adiada a presente Assembléa até nova convocação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão.

Para constar, eu José Joaquim Dias Fernandes, 1.º secretario, redige esta acta que subscrevo e assigno.

Thomaz Comber.
Presidente
José Joaquim Dias Fernandes.
1.º secretario

Acta

Em continuação da 5.ª sessão ordinaria do Assembléa Geral da Companhia de Tecidos Paulista. em 8 de Abril de 1896.

Presidencia do Illm. Sr. Thomaz Comber

A 1 hora 10 minutos da tarde, reunidos no edificio da Associação Commercial Agricola, diversos Srs. accionistas da Companhia de Tecidos Paulista, conforme o respectivo livro de presença, representando mais de 1/4 do capital subscripto e realisado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Não se achando presentes nenhum dos secretarios eleitos o Sr. presidente com a approvação da Assembléa Geral, convida os Srs. José de Oliveira Basto e Francisco Gurgel do Amaral na ordem em que se acham collocados para occupar aquelles lugares.

Pede a palavra o director thesoureiro o Sr. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e diz que não foi possivel obter os meios de que precisa a Companhia em vista das difficuldades actuaes de nossa praça.

O director secretario Sr. Dr. José Antonio Saraiva Junior, pede a palavra e lê uma carta do Merchadt Banking, na qual aquelle Banco diz que teve garantia particular do Sr. director thesoureiro, para remessa de machinismos e que era mais uma razão para se dar prompta solução ao debito do alludido Banco.

Em seguida houve diversos debates dos Srs. Thomaz Comber, Manoel José da Silva Guimarães e demais accionistas, ficando resolvido a directoria e Commissão Fiscal, apresentarem um parecer por escripto e ficando adiada a presente Assembléa para o dia 13 do corrente, assim como deliberou-se nos annuncios incluir-se o pedido de eleição, no caso de ser acceita a renuncia dos actuaes directores.

Tendo sido approvadas taes deliberações o Sr. presidente encerra a sessão.

Para constar, eu José d'Oliveira Basto 1.º secretario *ad hoc*, redigi e assigno a presente acta.

Salla das sessões da Associação Commercial Agricola, em 8 de Abril de 1896.

Thomaz Comber.
Presidente
José d'Oliveira Basto.
1.º secretario

Acta

Da 6.ª sessão ordinaria da Assembléa Geral da Companhia de Tecidos Paulista, realisada em 13 de Abril de 1896.

Presidencia do Illm Sr. Thomaz Comber

A 1 hora e 10 minutos da tarde reunidos no edificio da Associação Commercial Agricola diversos Srs. accionistas da Companhia de Tecidos Paulista, conforme o respectivo livro de presença representando mais de 1/4 do capital subscripto realisado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Não se achando presente nenhum dos secretarios eleitos, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas José da Silva Loyo Netto e Francisco Gurgel do Amaral para servirem de secretarios na ordem em que se acham collocados.

O Sr. presidente pede a palavra e expõe os motivos da presente reunião e faz algumas considerações a respeito da companhia.

O Sr. accionista Alexandre Americo de Caldas Padilha pede a palavra e lê o parecer da directoria e Commissão Fiscal, sobre os meios que haviam encontrado para obterem dinheiro afim de solver certos compromissos da Companhia como ficou determinado na ultima Assembléa Geral.

Pede a palavra o Sr. presidente e diz que parecia-lhe que a commissão não apresentou meios praticaveis expondo os motivos e apresentando outros meios.

O Sr. commendador Manoel José da Silva Guimarães, obteve a palavra e fallou a respeito, nada ficando, porém, resolvido.

Em seguida o Sr presidente disse que ia consultar aos Srs. accionistas se concordavam em que fosse discutida a renuncia dos cargos dos dous directores Srs. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e Dr. José Antonio Saraiva Junior.

O Sr. Alexandre Americo de Caldas Padilha pede a palavra e diz que não se póde tomar conhecimento da renuncia dos dous directores, sem que primeiramente não sejam approvadas as contas apresentadas pela mesma directoria e o parecer da Commissão Fiscal, o que posto a votos foi approvado; em seguida pergunta aos dous directores se estavam ainda no firme proposito de renunciarem seus cargos e no caso affirmativo, quaes os motivos que levaram a assim proceder.

Pede a palavra o Sr. Dr. José Antonio Saraiva Junior e diz que mantinha a sua resolução de renunciar o cargo de director e que assim procedia simplesmente por amor a Companhia, pois precisando a Companhia de meios para solver certos compromissos, que elle empregou todos os meios a seu alcance e nada poude conseguir era preciso que viessem novos directores afim de conseguir os meios indispensaveis, porque de contrario teria a companhia fatalmente de cahir.

O Sr. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, pede a palavra e faz identicas considerações.

Em vista do formal proposito dos directores, a Assembléa concedeu a renuncia pedida pelos mesmos e o Sr. presidente diz que ia proceder a eleição, pelo que suspendeu a sessão por 5 minutos.

Aberta depois a sessão procedeu-se a apuração dando o seguinte resultado:

Directoria	
Thomaz Comber	521 votos
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira	324 »
Antonio Fernandes Ribeiro	156 »
Dr. Manoel Gomes de Mattos	21 »
Seraphim Ferreira de Loureiro Maia	20 »
Commissão Fiscal	
Alexandre A. de Caldas Padilha	250 »
Seraphim Ferreira de Loureiro Maia	227 »
Manoel José da Silva Guimarães	128 »
Joaquim Olinto Bastos	62 »
Alvaro Pinto Alves	37 »
Francisco Gurgel do Amaral	33 »
José de d'Oliveira Basto	28 »
José Guedes Valente	17 »
Cupertino Guimarães Bastos	7 »

Conhecido o resultado da eleição, o Sr. Thomaz Comber diz que não acceita o cargo para o qual fôra eleito, pois para acceital-o era preciso ir regularmente de vez em quando a Paulista pois, só assim podia-se fazer uma bôa administração, o que de forma alguma pode fazer pelos seus muitos affazeres, e que aproveita a occasião para agradecer a prova de confiança que acabava de lhe dar.

O Sr. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, pede a palavra e diz que tambem não acceita o cargo para o qual fôra eleito e agradece a prova de consideração que os Srs. accionistas acabam de lhe dispensar.

Eram 3 horas e 20 minutos da tarde, e por nada mais haver á tratar na presente reunião o Sr. presidente declara terminada a sessão, mandando lavrar a presente que commigo José da Silva Loyo Netto, secretario *ad hoc* assigna.

Thomaz Comber.
Presidente
José da Silva Loyo Netto.
Secretario

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Egreja do Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife

Não temos receio algum em affirmarmos que todos os bons catholicos se acham bastantemente satisfeitos com os Rvms. que da Hespanha vieram para o Brazil deixando familia, patria, tudo por amor a santa obdiencia:

Quem ignora por certo a somma immensa de beneficios prestados a nossa chara e augusta religião, por esses Filhos da Soberana Virgem do Monte Carmello.

Chegaram ao nosso sólo, justamente na hora em que se suspirava ardentemente, por sacerdotes illustres e virtuosos.

O amor, o zelo e a dedicação que votam ao culto de Nossa Senhora é realmente admiravel, só mesmo ella poderá recompensar a tantas provas desses seus amados filhos.

Só os espiritos obsecados no erro, esses mesmos que teem olhos e não querem ver, poderão, devido á insuflação de Satanaz, fallar contra os religiosos da ordem do Carmo.

Temos um facto assás sufficiente para desmentir, a quem por ventura queira se erguer para asseverar que os carmelitas não amam de coração as irmandades erectas em seu convento.

Sem querermos apontar os beneficios prestados quasi a todas ellas citaremos apenas a creação da Devoção do Senhor Bom Jesus da Portaria, e o grande apoio e solidariedade dos mesmos religiosos a alludida devoção.

A conferencia de S. Vicente de Paula, ahi está para corroborar a nossa asserção sempre quando esta benemerita e caridosa associação o precisa do valimento dos religiosos carmelitas elles de bom grado o tem servido!

A quem se deve tanto realce nas festividades que se tem celebrado nessa egreja, senão aos proprios religiosos do Carmo?

A respeitavel Confraria de S. José da Agonia tambem muito grata deve estar aos filhos da Virgem do Carmello.

Podemos mesmo affirmar que todas as corporações religiosas, desse convento tem se animado corajosamente e realizado as festividades de mais esplendor possivel.

A digna devoção de Nossa Senhora da Bôa-Morte não tem deixado nem um anno sequer de festejar com subida pompa a sua protectora, realizando todos os actos do seu feliz transito e Assumpção.

Affirmamos tambem, que a zeloza confraria de São Chrispim e Chrispiniano, acha-se satisfeita, e grande desenvolvimento para o bem tem tido esta até a data presente.

Não menos satisfeita deve se achar a grande e acreditada confraria de Nossa Senhora da Luz, pois realisou esse anno, uma festa digna de nota e applauso.

As devoção da Immaculada Conceição dos Artistas, tambem não tem desacerado as suas festas das outras irmandades.

Devemos tambem fallar aqui da sublime devoção do Coração de Jesus, composta só de senhoras, e que zelam um altar nessa egreja, havendo em todas as sextas-feiras, missa e orações em desaggravo as irreverencias commettidas ao Divino Coração Augustissimo de Jesus.

As senhoras que fazem parte dessa util e salvadora devoção trazem, no peito uma medalha dourada presa a um laço de fita encarnada.

Antes da hora da missa todas se reconciliam, e terminada esta ha communhão geral.

Brevemente será collocado no altar, a grande e mimosa imagem do Coração de Jesus, em substituição a uma pequena que possue o convento.

Simples e mimosas festas já celebraram estas senhoras devotas do meigo e terno Coração de Jesus.

De todo o exposto allegado só prova o amor dos carmelitas do Culto Divino.

Recife, Maio 1896.

* * *

O generalissimo Deodoro da Fonseca, de saudosa memoria.

FRAGMENTO HISTORICO

GUERRA DO PARAGUAY

O bravo major Manoel Deodoro da Fonseca commandava o 24 de Voluntarios da Patria. Um dia faltaram 4 soldados á revista.

—Hei de encontral-os, diz o major. E saio em busca delles.

A noite era escura.

Já o commandante desanimava de achal-os, quando ao passar perto de um capão de matto, ouvio um sussurro de vozes. Aproximou-se muito sorrateiramente, para não ser presentido, e o que vê?

Eram... os quatro soldados, que estavam jogando; mas a luz de que se serviam era muito original. Cada um tinha na mão esquerda as cartas e na direita uma vagem de jatahy acesa.

O major rio-se muito, e deu-lhes um castigo leve, attendendo á originalidade da idéa, que constituia uma verdadeira descoberta de grande utilidade para o exercito brazileiro».

E' exactamente a vagem de jatahy que fornece a melhor e a mais pura resina, da qual se serve o pharmaceutico Honorio do Prado para a confecção do seu milagroso Xarope de alcatrão e jatahy, contra tosses, brenchithes, asthma, coqueluche, rouquidão e escarro de sangue.

Ao commercio

Adolpho de Britto Tavares Cordeiro, socio da firma Martins Cordeiro & C., retirando-se para Europa por incommodos de saude, deixa como procuradores de sua casa commercial os Srs. Consocio Francisco Martins, José Joaquim Dias Fernandes e Martins Irmão & C., pela ordem em que estão collocados e como procuradores judiciaes o Dr. José Lopes Pessoa da Costa e Justino Rodrigues da Silveira.

Recife, 23 de Maio de 1896.

Martins Cordeiro & C.

Despedidas

Adolpho de Britto Tavares Cordeiro e sua senhora, retirando-se para Europa em consequencia de incommodos de saude, despedem-se de todas as pessoas com quem teem amisade, pedindo desculpa de não o fazerem pessoalmente, devido a presteza da viagem, offerecendo seus prestimos em qualquer parte onde estejam.

Recife, 23 de Maio de 1896.

Adolpho de Britto Tavares Cordeiro.

Ao commercio

Peço às pessôas que mantinham relações commerciaes com meu inditoso irmão, coronel Francisco Pereira de Carvalho, e que porventura sejam seus credores, que se entendam em Palmeira com meu cunhado José Paes de Barros em sentido de seus interesses, que serão religiosamente acautelados.

Limoeiro, 23 de Maio de 1896.

Jeronymo Materno P. de Carvalho.

Serviço de Praticagem

A associação da praticagem precisa organisar o serviço de amarrações e desamarrações de navios e vapores, e n'este sentido chama as pessôas que se acharem com aptidão é de preferencia a quem tiver conhecimento da vida maritima a se dirigirem no torreão da mesma praticagem, onde estará hasteado o signal d'associação, que indicará poderem apresentarem-se.

Directoria d'Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 26 de Maio de 1896.

O escrivão interino.

Joaquim Bonnefond.

Pratico-mór.

Pinheiro.

Joaquina Ignacia Uchoa Luna

Antonio Rufino de Andrade Luna e seus filhos (ausentes), Antonio Carlos de Almeida e suas filhas, e D. Virginia Amelia de Carvalho Luna, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua mui prezada mãe, sogra e avó, JOAQUINA IGNACIA DE UCHOA LUNA, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do corrente, 30° dia de seu fallecimento, e desde já agradecem aos que comparecerem.

O gentil menino Jayme estremecido e interessante filho do Sr. professor A. Higgins, da rua dos Borbonos n. 74, curou-se de terrivel tosse com o alcatrão de jatahy, de H. do Prado.

Mudança

Os abaixo assignados participam aos seus numerosos amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de miudezas da rua Duque de Caxias, 117, para mais vastos armazens na rua Visconde de Inhauma, onde esperam continuar a merecer toda a preferencia e a cumprir attentamente todas as boas ordens com que os honrarem.

Recife, 26 de Março de 1896.

Nunes, Fonseca & C.

A' directoria dos mercieiros

Perguntamos qual a attitude que tomou na defesa dos interesses de seus associados, relativamente a lei municipal n. 93, a qual se acha já em execução!

Será possivel que a esta illustre directoria passe desapercebida a referida lei, a qual vem ferir mortalmente os interesses de grande numero de seus consocios!!

Não acreditamos!!

Muitos prejudicados.

EDITAES

2.ª Secção—1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, são convidados os concurrentes ao fornecimento de carvão, lubrificantes e outros materiaes necessarios ao serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, a comparecerem n'esta Secretaria no dia 27 do corrente á 1 hora da tarde, afim de assistirem a abertura das respectivas propostas.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa, juiz de direito da Fazenda estadoal de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 5 de Junho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execuções da Fazenda.

Freguezia do Recife

A casa n. 1 A na rua dos Guararapes, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada em 2.500$000.

Pertence aos menores Amelia, Adolpho e outros.

Um balcão ordinario, armação e pesos existentes a rua do Occidente n. 5, pela quantia de 97$200 por ser a terceira praça.

Pertencem a Francisco de Araujo.

O sobrado de dous andares e sotão n. 27 na rua Marquez de Olinda, com 2 portas de frente no pavimento terreo e 3 ditas no oitão, em só salão, o primeiro andar com 2 portas de frente, varanda de ferro, 4 ditos no oitão, todas com varanda de ferro, um sala e 2 quartos, o segundo andar, 2 janellas de frente com varanda de ferro, 4 ditas no oitão, varanda de ferro, 1 sala e 3 quartos, o sotão tem 1 janella no oitão, em um só salão e cosinha, mede de frente 5 metros e de fundo 13 metros e 25 centimetros, avaliado em 25.000$000.

Pertence a Domingos Cruz e C.

Um cofre prova de fogo, repartimento de escriptorio e balcão, existentes no 1º andar do sobrado a rua do Commercio,

...onde funcciona a Companhia de Seguros, pela quantia de 810$000 por ser a terceira praça.

Pertencem a Brown & C.

Freguezia de Santo Antonio

Duas armações, sendo uma ingleza, avaliadas em 600$000, 1 relogio pequeno de parede avaliado em 10$000, 1 candieiro avaliado em 15$000, existentes a rua do Duque de Caxias em poder de Francisco de Paula Mafra, ao qual pertencem.

Freguezia de São José

As mei'aguas que existem no quadro n. 143 A, na rua do Coronel Suassuna, tendo a primeira mei'agua porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cosinha, mede de frente, 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 70 centimetros, avaliada em 100$000.

A segunda com as mesmas dimensões e commodos da primeira, tambem avaliada em 100$000.

A terceira nas mesmas condições das antecedentes e em estado de ruinas, avaliada em 50$000.

A quarta finalmente com iguaes commodos, avaliada em 100$000.

Pertencem a Antonio José Pinto.

A casa n. 193 á rua do Coronel Suassuna, com porta e janella de frente, 2 quartos, 2 salas, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 5 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada em 3.000$000.

Pertence a Carolina Maria de Almeida Nogueira.

O sobrado de 1º andar e sotão n. 25 no Largo do Mercado, com 4 portas de frente no pavimento terreo, 5 ditas no oitão, dividido em duas lojas, o 1º andar tem 4 janellas de frente, 6 ditas no oitão, 2 salas, 2 quartos grandes, 1 terraço e sotão com uma janella no oitão, 1 sala e 6 quartos, existindo por baixo do terraço uma cocheira, mede de frente 6 metros e 85 centimetros e de fundo 16 metros e 50 centimetros avaliada em.... 25.000$000.

Pertence a Antonio Soares Raposo.

O sobrado de 1º andar n. 280 na rua do Coronel Suassuna, tendo o pavimento terreo 1 janella de frente e 2 portas, sendo uma da escada, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, o 1º andar 3 janellas de frente com varanda, 2 salas, 3 quartos, cosinha, sotão, 2 quartos, saleta, mede de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 20 metros e 40 centimetros, quintal murado, pela quantia de 8.100$000 por ser a terceira praça.

Pertence a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

Freguezia da Boa Vista

Dous consolos, 1 mesa de meio de sala, 1 sofá, 1 cadeira e 1 relogio de parede, existentes á rua da Soledade n. 46 por 243$000 por ser a terceira praça.

Pertencem a Francisco Enygdio de Gusmão Lobo.

Freguezia de Afogados

Armação, balcão, balança e pesos que existem no estabelecimento na Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 126 por 162$000 por ser a terceira praça.

Pertencem a Castano José de Barros.

A casa n. 134 na Estrada Nova, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros avaliada em.... 1.200$000.

Outra dita no mesmo lugar n. 130, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha externa, mede de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada em 500$000.

Outra dita no mesmo lugar n. 128, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, mede de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros avaliada em 500$000.

Pertencem aos herdeiros de João Baptista Marinho.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 26 de Maio de mil oito centos noventa e seis.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa.

Edital

THESOURO DO ESTADO

De ordem do Sr. Dr. Director Geral convido aos possuidores das apolices de quinhentos reis, emittidas em virtude da lei n. 112, de 22 de Junho, do anno passado, a virem recolhel-as a este Thesouro e receber a respectiva importancia, em outras apolices de valor diverso, ficando-lhes marcado para esse fim o praso de sessenta (60) dias, a contar de hoje.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1896.

O chefe,
Marianno Veriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco— Directoria da Justiça 1.ª secção em 22 de Maio de 1896.

EDITAL

Por esta secretaria é convidado o bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos a vir assignar o termo de inscripção ao concurso para o provimento dos lugares vagos de Juizes de Direito dos municipios de Granito, Villa Bella, Ouricury, Leopoldina, Belmonte, Salgueiro e Triumpho, conforme requereu.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director faço publico a quem interessar possa que no dia 1 de Junho começarão pela prova escripta, ás 9 horas da manhã, os exames de admissão desta escola, que serão prestados perante as commissões examinadoras de mathematicas e de desenho, fazendo-se para prova escripta uma só turma que se comporá de todos os alumnos inscriptos, e a prova oral será de seis por dia.

Secretaria da escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 20 de Maio de 1896.

O secretario,
Bacharel Alfredo Celso Correia de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Maio de 1896.

Directoria da Justiça 1ª Secção

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no Art. 25, do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n.º 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio do Brejo, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Francisco Botelho de Andrade, para o de Berreiros.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do citado Regulamento e de accordo com o Acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 55

O administrador faz publico a quem interessar possa, que dentro de 30 dias uteis a contar da data do presente edital e a terminar a 30 de Junho proximo vindouro, será arrecadado a bocca do cofre, o imposto de decimas de todas as freguezias, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1895 á 1896 (Janeiro a Junho.)

Recebedoria do Estado, 23 de Maio de 1896.

O administrador,
Affonso A. Albuquerque Mello Junior.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito da Fazenda municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 8 de Junho do corrente anno se hão de arrematar em praça publica deste juizo a quem mais der os bens seguintes penhorados por execuções da fazenda.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 20 da rua de João do Rego, com 4 portas de frente todas com bandeira de ferro e com grade, em um só salão, grande quintal, em cujo centro existe um caramanchão coberto de taboas, mede de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros, pela quantia de 9:000$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Augusto Krusse successores.

Freguezia de S. José

O sobrado de 1 andar e sotão n. 280 na rua do Coronel Suassuna, com 3 portas de frente e no pavimento terreo, o superior com 3 portas tambem de frente, varanda de ferro, o sotão com 1 sala, 3 quartos, cosinha e 2 janellas na frente, mede nesta 5 metros e 70 centimetros e de fundo, 20 metros, avaliado em...... 12:000$000.

Pertence a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

Freguezia da Boa Vista

A casa n. 6 no largo de Santo Amaro, com 2 portas de frente e meia no oitão, quintal cercado de zinco, mede de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros pela quantia de 720$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Dâmião Lopes Pereira Guimarães.

A casa de taipa n. 28 na travessa de João de Barros, com porta e 2 janellas de frente, pequeno quintal em aberto, em estado de ruinas, mede do frente 5 metros e 8 centimetros, e de fundo 8 metros e 15 centimetros, pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Epiphanio da Silva Guimarães

A casa n. 26 na rua de João Fernandes Vieira, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão, jardim ao lado, grande quintal com arvores de fructo, mede de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 14 metros e 45 centimetros pela quantia de 6:480$000 por ser a terceira praça.

Pertence a herdeira Antonia filha de Luis M. P. dos Santos.

A casa de taipa n. 2 B, no becco de Santo Amaro, com os oitões de madeira, 3 portas e 1 janella de frente, cozinha externa, um pouco estragado, mede de frente 9 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada em 60$000.

Pertence a Felisbino Carlos de Mendonça Vasconcellos.

E para que conste passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 25 de Maio de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

DECLARAÇÕES

Companhia Estrada de Ferro

DE PERNAMBUCO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Aviso

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas as cautelas (Warrants) do dividendo n. 65 concernente ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado.

Escriptorio da Superintendencia, 25 de Maio de 1896.

Wells Hood,
Superintendente.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 25, 26 e 27 do corrente mez, com os costureiros, possuidores das guias de n. [illegible] a [illegible], de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 23 de Maio de [illegible].

Manoel A. de [illegible]
Capitão [illegible]

THEATRO

SANTA IZABEL

GRANDE CONCERTO VOCAL E INSTRUMENTAL

em 27 de Maio de 1896

promovido pela Exma.
SRA. D. THEREZA DA FONSECA B. DINIZ

PROGRAMMA

1.ª PARTE

I THEREZA DINIZ — *Hymno Marcial* para 8 pianos e orchestra pelas Exmas. Sras. DD. Virginia Medeiros, Laura, Adalgisa e Antonietta Wanderley, Georgina B. Vianna, Leopoldina de Mello, Judith Fragoso, Maria C. Monteiro, Sara Cardoso, Donitilla Paiva, Amelia e Maria A. de Oliveira e Silva, Juliêta Pessôa, Alice Bezerra de Mello, Maria do C. Rodrigues, Othilia Alves da Silva.

II LISZT — *La Campanella de Paganini* pela Exma. Sra. D. Thereza B. Diniz.

III ROSENHAIN — *Andante e rondo* a 2 pianos pelas Exmas. Sras. DD Georgina Barbosa Vianna e Leopoldina de Mello.

IV *a*) LEONCAVALLO — *I pagliacci* recitat. e arioso; *b*) VERDI — *Ballada do Rigoletto* — pelo Illm. Sr. Dr. Eduardo de Oliveira.

V GOTTSCHALK — *Sospiro* walsa poetica pela Exma. Sra. D. Virginia Medeiros.

VI RAFF — *Tarentelle* a 2 pianos pelas Exmas. Sras. DD. Virginia Medeiros e Laura Wanderley.

VII MEYERBER — Dnorah romance pelo Illm. Sr. Verdini.

VIII CZERNY *Andante grande rondo brilante* para piano com acompanhamento de um quartetto de corda para Exma. Sra. D. Thereza B. Diniz e os Illms. Srs. Marcellino Cleto, Santino Pinto, Antonio Barcellos e João Machado.

2.ª PARTE

1 RAVINA Grand duo Souvenir de Russie a 2 pianos pelas Exmas. Sras. DD. Thereza B. Diniz e Maximilla Burlamarqui.

2 WAGNER — *Marche Imperial* para 2 pianos e harmonium pelas Exmas. Sras. DD. Laura Wanderley, Sara Cardoso, Amelia de Oliveira e Silva e Donatilla Paiva.

3 GODARD — 3.ª mazurka pela Exma. Sra. D. Georgina B. Vianna.

4 GABRIEL — Marie, Le roi malgré lui fête polonaise a 2 pianos pelas Exmas Sras. DD. Georgina B. Vianna, Leopoldina Mello, Amelia de Oliveira e Silva e Judith Fragoso.

5 TESSARIN — Sognai, romance pelo Illm. Sr. Dr. Eduardo de Oliveira.

6 SAINT-SAENS — Wedding cake, valsa a 2 pianos pelas Exmas. Sras. DD. Virginia Medeiros e Amelia de Oliveira e Silva.

7 GOTTSCHALK — Celebre tarentella para piano e orchestra pela Exma. Sra. D. Maximilla Burlamarqui.

8 VERDI Forza del destino, duetto pelos Illms. Srs. Drs. Eduardo Oliveira e Verdini.

9 LISZT — Fantasia hungara com acompanhamento de orchestra pela Exma. Sra. D. Thereza B. Diniz.

A orchestra está confiada ao distincto professor o Ilm. Sr. João Benjamin Alves.

Começará ás 8 horas em ponto.

Bilhetes na loja PRE'ALE.

Haverá trens e bonds para todas as linhas.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral extraordinaria

Em virtude da communicação do ex-director thesoureiro desta Companhia, convido os Srs. accionistas á comparecerem á 1 hora da tarde do dia 1 de Junho proximo no salão do edificio da Associação Commercial Beneficente para tratar de negocios relativos aos interesses da mesma Companhia e eleger dois directores.

Recife, 15 de Maio de 1896.

Thomas Comber,
Presidente da assembléa geral.

Companhia DE TECIDOS DE MALHA

A directoria pela 3ª vez convida os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de Junho proximo vindouro á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente.

A reunião nos termos da lei terá logar com o numero de accionistas que comparecer.

Recife, 26 de Maio de 1896.

A directoria.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Colombia

COMMANDANTE PRAUD

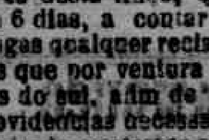

E' esperado da Europa até o dia 1.º de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: a tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Para Lisboa e Porto

A BARCA PORTUGUEZA

Nova Lide

Seguirá brevemente, recebendo desde já carga para os dois mencionados portos.

A tratar com os consignatarios

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Montevidéo

E' esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Bresil

Commandante Minier

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisbôa

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia 3 de Junho, seguirá depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante James Pope

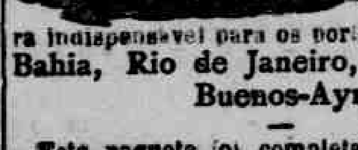

Este vapor é esperado até o dia 30 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisbôa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete

Companhia P. de Navegação Fernando de Noronha

O paquete

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

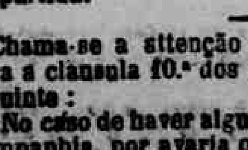

Segue no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

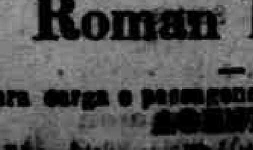

E' esperado a 13 de Junho de 1896, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Roman Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Alcides Albuquerque

Segue no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'

Vapor Assu'

E' esperado do sul até o dia 30 do corrente.

Para carga, passagens e encommendas tratase com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Aurora do Vouga

Esta escuna portugueza seguirá brevemente para Lisbôa com escala pelas ilhas Terceira e de S. Miguel (Açores).

Para o resto da carga, trata-se com

Amorim Irmãos & C.

3—RUA DO BOM JESUS—3

Para o Rio Grande e Pelotas

O LUGRE

Alberto Cunha

Seguirá brevemente, e recebe desde já carga para aquelles dois mencionados portos.

A tratar com os consignatarios.

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

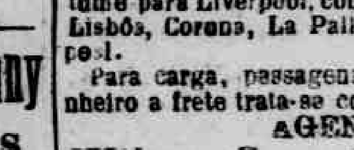

Espera-se do sul até o dia 31 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, Plymouth e Liverpool.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado até o dia 30 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Bea Bellido

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os

Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Companhia P. de Navegação

Para Liverpool

O paquete

Capibaribe

COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

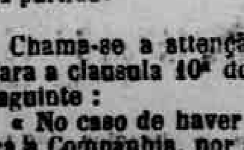

Segue no dia 28 do corrente, ás . horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quarta-feira 27, leilão de moveis, louça e vidros da casa da rua das Calçadas n. 15, S. José.

— Sabbado 30, deve ter logar o leilão de um importante lote de terra com casa de moradia da colonia Suassuna.

Leilão

De 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval, 1 relogio, 5 jarros, 3 bolas, 2 candieiros, 8 ettageres, 1 mesa de pés torneados, 1 commoda, 1 colcha, 1 rebeque, louça para chá e jantar, copos, garrafas e outros moveis.

Quarta-feira, 27 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

Na casa de esquina da rua das Calçadas n. 15, S. José

Agente Silveira
Leilão

Do engenho denominado Jardim no municipio do Cabo

Quarta-feira, 27 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos a requerimento do inventariante do finado Antonio Fernandes de Barro Lyra, levará á leilão o mencionado engenho, moente e corrente, com todas as suas dependencias, mattas, terras, logradouro, casa de bagaço, distillaria e casa de vivenda. Estação de Ipojuca.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Agente Silveira
2º leilão
DE PREDIOS

Quinta-feira 28 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da Provedoria a requerimento do inventariante da finada D. Hermelinda Amalia da Cunha, levará a leilão:

1 casa terrea n. 22 á rua da Assumpção, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado em terreno proprio, medindo de frente 4m,15 e de fundo 17m,45.

1 dita n. 24 á mesma rua em tudo igual a de n. 22.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Agente Pestana
Leilão

De 1 grande e importante sitio murado em toda a sua grande extensão, muito bem arborisado e com 1 excellente casa para numerosa familia, á rua Direita de Afogados n. 54.

Sexta-feira, 29 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, competentemente autorisado, venderá o sitio e casa acima mencionados com os commodos seguintes:

Duas salas, 1 saleta, 7 quartos, dispensa, cosinha, banheiro, 2 quartos para criado, estribaria, latrina e agua encanada, grande quantidade de pés de coqueiros novos e dando fructos, cafeeiros, mangueiras, pinheiras, pitombeiras, bananeiras e outras fructeiras já dando fructos, á rua Direita dos Afogados n. 54.

Um dito com excellente casa terrea, terreno proprio, todo murado, com 2 salas, 5 quartos, cosinha e latrina com muitos pés de fructeiras já dando fructo.

Estas propriedades chamam attenção dos Srs. compradores, já pelas suas excellentes localidades, bom rendimento e acharem-se livres e desembaraçados de qualquer onus.

Leilão

Do lote n. 91, 1.ª secção, do ex-nucleo colonial Suassuna, com 126,750 metros quadrados, com 1 casa de pedra e cal,

Sabbado, 30 do corrente
A'S 12 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará á leilão por autorisação do director geral da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, o lote n. 91 acima mencionado, com casa de vivenda, de pedra e cal, ao meio dia de sabbado 30 do corrente, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, por occasião de um outro leilão.

Agente Oliveira
Leilão

De 1 bom sobrado de 2 andares sito á rua de Pedro Ivo n. 16, freguezia de Santo Antonio, com 3 janellas de frente, varanda de ferro corrida, quintal, boa cacimba, em solo proprio, rendendo annualmente 1:200$000.

Quinta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelo proprietario, venderá em leilão o sobrado de 2 andares acima descripto, livre e desembaraçado, a quem maior lance offerecer no referido leilão, podendo desde já ser examinado pelos Srs. compradores.

Agente Oliveira
Leilão

De 1 casa terrea sita á rua do Barão de Calará (antiga rua do Sol), em Olinda, com frente de azulejo, etc,

Uma dita de taipa coberta de folha, á rua da Santa Cruz dos Milagres tambem em Olinda.

Um grande terreno na mesma rua tambem nos Milagres, tudo pertencente ao espolio do finado José Joaquim de Souza Motta.

Sabbado, 30 do corrente
A's 12 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos de Olinda venderá em leilão as casas e terreno acima mencionados, e pertencentes ao espolio do finado José Joaquim de Souza Motta, podendo desde já, serem examinados pelos Srs. compradores.

Agente Oliveira
Leilão

De 1 casa terrea n. 33 á rua das Trincheiras, pertencente a Joaquina Rosa de Sant'Anna.

Uma dita n. 200 sita á Estrada Nova, freguezia de Afogados, pertencente a Francisco Manoel de Oliveira.

Uma dita n. 19 á rua de Domingos José Martins, freguezia do Recife, pertencente a Francisco José dos Passos Gomes.

Uma dita n. 6 B na 2.ª travessa do Villaça, freguezia de S. José, pertencente a Maria Ponciana da Conceição.

Uma dita n. 173 na Estrada da Varzea, pertencente a Antonio Francisco dos Prazeres.

Uma dita n. 1 A na Estrada do Açude, freguezia do Poço, pertencente a Juliana Maria da Conceição.

Uma dita n. 4 a rua da Gameleira, freguezia de S. José, pertencente a Manoel Coelho da Silva, tudo por execução da Fazenda do Estado.

Sabbado 30 do corrente
Ao meio dia
No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Fazenda, venderá em leilão a quem mais der as casas acima mencionadas, por execução da Fazenda do Estado, podendo desde já serem examinados pelos Srs. compradores.

Agente Oliveira
Leilão

De um cofre de ferro e 2 lheiros de amarello, existentes no estabelecimento n. 37 á rua Duque de Caxias, e penhorados a Neves & C.

Cinco relogios de parede e 1 carteira de amarello, existentes no estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 3, penhorados a Luiz Nicoláo.

Uma armação e balcão, existentes no estabelecimento n. 59, á rua do Visconde de Inhauma, (outr'ora Rangel), penhorados a Farias & C.

Sabbado, 30 do corrente
A's 12 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito dos Feitos da Fazenda, venderá em leilão a quem mais der, as mercadorias acima mencionadas por execução da Fazenda do Estado, podendo desde já, serem examinados pelos compradores.

AVISOS DIVERSOS

Regimento de custas

Vendem-se alguns exemplares do ultimo Regimento publicado.

No escriptorio do *Diario*.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de uma ama para andar com uma criança a tratar no Caes do Capibaribe n. 30, Serr a Pernambucana.

— Em uma das noites do mez de Março deste anno furtaram do cercado do engenho Poço Redondo, municipio de Goyanna, uma egua baia, frente aberta, um pé branco, tamanho regular, 8 annos mais ou menos de idade e com o n. 30 nos quartos e pas. Quem a apprehender ou der noticia exacta sera gratificado pelo abaixo assignado.

Engenho Gutinba, Maio de 96.
M. I. P. de Mello.

†

Coronel Francisco Pereira de Carvalho

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, José Paes de Barros e Alves de Brito & C., testemunham sua gratidão, áquelles que se dignaram de comparecer ao enterramento de seu irmão, cunhado e inolvidavel amigo coronel Francisco Pereira de Carvalho, e convidam-os como a todos de suas relações, á assistirem ás missas do 7º dia, que por alma daquelle finado, serão resadas ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na igreja do Espirito Santo, nesta cidade, matriz Limoeiro, Canhotinho, Correntes e capella de Palmeira de Garanhuns.

†

Coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego

Anna Carolina Gomes do Rego, Manoel Dionisio Gomes do Rego, Lucilla Olindina Gomes do Rego, Leonor Carolina Gomes do Rego, José Alfredo de Carvalho Junior, Francisco Xavier de Miranda Carvalho, Isabel Maria de Miranda Rego, Francisco Seraphico Gomes do Rego e José Gomes de Miranda, viuva, filhos, cunhados e sobrinhos do coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego, agradecem cordealmente ás pessoas que lhe dispensaram o obsequio de o acompanhar á sua ultima morada e novamente convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem no dia 27 do corrente, 7º do fallecimento, ás missas que se hão de celebrar pelo descanso eterno de sua alma na igreja de Nossa Senhora do Amparo, em Olinda, ás 7 horas da manhã do indicado dia.

†

D. Olindina Vieira Carneiro da Cunha

30º dia

O desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e seus filhos mandam resar missas por alma de sua prezada esposa e mãi, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente mez, trigesimo dia do seu fallecimento, e antecipam seus agradecimentos aos que se dignarem de assistir á aquelle acto de religião e caridade.

†

Professor Simplicio da Cruz Ribeiro

4º anniversario

No dia 28 do corrente, pelas 8 horas da manhã, serão celebradas missas na matriz da Boa-Vista, pelo eterno repouso do finado professor Simplicio da Cruz Ribeiro, cuja Familia agradece desde já a todas as pessoas que se dignarem de assistil-as.

Engenho á venda

Pessoa que pretende retirar-se deste Estado vende por preço commodo um engenho moente e corrente, montado a vapor, com destillação, tendo safra fundada e creada para mais de mil paes de assucar e distante da estação de Victoria cerca de um kilometro.

A tratar no pateo do Collegio n. 77 1º andar, ou á rua do Aragão n. 11.

Optimo negocio
ENGENHO A' VENDA

Vende-se um engenho optimo, perto desta capital, distante apenas 3/4 de legua da estação, perfeitamente montado e com as obras quasi novas, desde que foi levantado ha 3 annos, movido a agua, com um planta fundada e em magnificas condições de conservação para mais de 2.000 pães, alem das soccas e partes de lavradores que podem dar no total uma safra de 4,000 pães, cerca de 80 cabeças de gado, burras e cavallos de carga, assim como 2 de sella, destillação com 2 alambiques para se tirar de 100 a 130 canadas por dia, mattas abundantes e terrenos tão ferteis que até possue um grande pedaço de terra, para mais de 300 carros de planta, onde as cannas são de 4 palhas, tudo pela quantia de 130:000$000.

Quanto as condições de pagamento e para correr o engenho o pretendente deixe carta no escriptorio desta folha, com as iniciaes V. F., declarando onde pode ser procurado.

O motivo da venda é pretender o proprietario retirar-se deste Estado.

Vende-se

As casas da rua dos Pescadores n. 15, becco da Bomba n. 5 e a do 1º becco da rua da Cadeia Nova, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18 1º andar, entrada pela rua Duque de Caxias n. 44.

Terrenos

Vendem-se terrenos para edificação, no Salgadinho, junto á estação, com rio perto e estação a porta: á tratar no mesmo logar com João Paulo Baptista de Andrade.

Fabricio de Albuquerque Cardozo

Pela setima vez pede-se ao Sr. acima da usina Canoa-Grande, comarca do Rio Formoso, de vir com urgencia satisfazer o seu debito proveniente de alugueis de casa, á rua Marquez de Olinda n. 22, armazem de fazendas.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir [illegible]
14, Rue des [illegible]
ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, POBREZA DO SANGUE

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, [illegible]
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-[illegible]
[illegible] perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos [illegible]
Deposito geral: CHASSAING & Cª 6, Avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

CHLOROSE. Côres Pallidas. **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ASSEGURADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cª 49, Rue de Maubeuge e em as pharmacias.

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos [illegible] prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, possuindo um alimento leve, agradavel e muito substancial, [illegible] crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificar-se.
PARIS, 53, rue Vivienne — DEPOSITOS EM [illegible]

SÁNDALO MIDY
O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore
Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)
Em todas as Pharmacias
SANTAL MIDY

NOVA MAMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Medico dos Hospitaes de Paris
Modelo depositado
Medalha de Ouro, Paris 1895

Adoptada nos Hospitaes de Paris
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS
66, Boulevard Magenta, Paris.
Em PERNAMBUCO: [illegible]

Kananga do Japão
RIGAUD e Cia
Perfumistas
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.
Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pós de Kananga, branqueião a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

ELIXIR ANTINERVOSO
POLYBROMURADO
de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste Elixir, preconisado pelo Dr Charcot contra as Enxaquecas, as Agitações nocturnas e as Palpitações, calmando immediatamente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.
Este Elixir é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a chorêa ou dansa de São Guido.
PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias.

Moenda e motor

No engenho Estancia em Afogados, vende-se uma moenda pequena e um motor com caldeira de força de 4 cavallos, tudo em perfeito estado.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Ao publico

Scientifica a quem interessar possa o abaixo assignado, que o Sr. Pedro Fernandes da Silva Oliveira, deixou de ser seu empregado em 23 do corrente.

Recife, 25 de Maio de 1895.
Manoel Soares de Figueiredo

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas
RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10
Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.

Negando sancção a carestia
O CONGRESSO DAS DAMAS
Resolveu vender barato
Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Attenção

Quem precisar de um professor primario para leccionar em algum engenho, dirija-se á Praça da Independencia n. 13, que achará com quem tratar.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Pedreiros
e
Carpinas
Contratam-se no caes da Regeneração n. 30, 1º andar.

Escriptura

Desencaminhou-se uma escriptura particular pertencente a D. Maria H. de Freitas, bem como os conhecimentos de siza e averbação; quem os achou querendo entregar leve-os ao cartorio á rua do Imperador n. 66.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 300 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magdalena, rua do Bemfica n. ... ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.ª
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5
Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL
Extracção em 6 de Junho proximo.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

— Na empreza do gaz compra-se burros bons e novos.

Casa de Refeição
De Bellarmino Pinto
Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

Povoação do Barro
Aluga-se

Uma casa e sitio, frente a moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

Cautella n. 31,017

A pessoa que achou a cautella do Monte de Soccorro e Caixa Economica do Estado de Pernambuco, sob o numero supra, fará grande obsequio restituindo a ao seu dono, á rua da Aurora n. 30.

Bicos incandescentes
Patent «HELIOS»
Unico representante
A. O. Coimbra
27 Rua Barão da Victoria 27
1º ANDAR.

Ama

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar, na rua da Praia, armazem n. 7.

Cavallo

Vende-se um cavallo russo pedrez, bom andador: ver e tratar á rua do Semfim n. 6, Encruzilhada, mercearia do Loureiro.

Ama e criado

A tratar á rua das Marangueiras n. 1.

Aos credores da firma Domingos Amorim e companhia.

Os abaixo assignados convidam todos os Srs. credores a reunirem-se novamente, na proxima quarta-feira 27, ao meio dia, á rua Visconde de Inhauma n. 46, para tomarem conhecimento de factos que se deram depois da reunião anterior e resolverem definitivamente.

Recife, 25 de Maio de 1896.
José Theodoro Aragão.
Manoel Nunes do Valle.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Attenção

Tendo eu em data de 22 do corrente passado por intermedio do Sr. tabellião Cintra Lima, uma procuração constituindo meu unico procurador a meu irmão e amigo José Affonso de Azevedo Campos para tratar de todos os meus negocios, quer publicos, quer particulares, declaro que desde aquella data ficou sem effeito a procuração que em data anterior passei ao Sr. Miguel Fernandes Vianna e por este substabelecido ao Sr. Elias Baptista da Silva Ramos, sendo por conseguinte nullo qualquer acto por aquelles praticado em meu nome, da referida data por diante.

Recife, 23 de Maio de 1896.
O conego, Simão de Azevedo Campos.

Criado

Precisa-se de um á rua da Concordia n. 126, para serviço de Fabrica, dando conhecimento de conducta.

Coqueiro

Vende-se mil pés de bons tamanhos para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111, antiga Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5, Praça da Independencia.

Vaccas de leite

Vende-se duas vaccas da terra, uma preta e outra amarella, com bezerros pequenos, a ver e tratar á rua da União n. 65.

Casas a venda

Vendem-se 4 casas sita á rua Coronel Suassuna n. 103, rua da Assumpção n. 16, rua Imperial n. 13 e rua Marcilio Dias n. 77: á tratar na rua Pedro Affonso n. 26 A.

Ama

Precisa-se de uma com pratica para cosinhar para tres pessoas, a tratar na rua da Florentina n. 8.

ODOL.

Emile Zola
ROME
Recebeu Ramiro M. Costa & C.
Livraria Contemporanea.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta, a tratar na rua da Conceição n. 1, Torre.

Engenhos

Arrenda-se os engenhos Magico e Socego, 5 leguas distantes da estação de Palmares, movidos por agua e com bons terrenos para safrejar no 1º de 2,500 a 3,000 e no 2º de 1,500 a 2,000 pães de assucar.

Vende se tambem as safras vindouras, animaes, carros, etc.

Quem pretender dirija-se no 1º dos referidos engenhos, ou nesta cidade á rua 15 de Novembro n. 63, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Carpinas e pedreiros

Precisa-se de carpinas e pedreiros para a Fabrica de Polvora da Pontesinha: a tratar no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 6.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram ao commercio e ao publico que nesta data dissolvem amigavelmente a sociedade que tinham á taverna sita a rua da Conceição n. 1 (Torre) e que girava sobre a razão social de Leal & Araujo.

Retira-se o socio Araujo pago de seu capital e lucros e isento de qualquer responsabilidade activa ou passiva, ficando de posse do activo e responsavel pelo passivo o socio Leal.

Recife, 21 de Maio de 1896.
Anastacio de Araujo Alves.
Manoel Gomes Leal.

Casa em Olinda

Aluga-se a excellente casa n. 6 da praia de S. Francisco, frente para o mar, até Setembro, aluguel barato.

Chave na Barraca do largo do Carmo (Olinda) e a tratar na rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

ELIXIR M. MORATO
E' o melhor depurativo Brazileiro

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de seccos e molhados

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10 no ponto da parada entre o Carmo e Varadouro.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival

ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Eu vi, o que Sr. Themoteo?

O João Arara na ponte é o unico em vender atacados baratos. Todos os dias vende mais de trinta atacados; então Zeca elle está rico, não esta liquidando para ir passear a Europa.
Deus o proteja.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:
Madeiras para construcção.
Cal branca de azurrine.
Cal preta.
Cal virgem para assucar meu e
Tijolos de ladrilhos e com
Tijolos refractarios
...

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometros, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. C. Araujo & Ca.

Ourives Oculista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua da Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente a sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em teques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Alugam-se

Um chalet na avenida Julio de Mello, n. 12.
Uma casa terrea na rua do Rio n. 5.
Um chalet na rua do Rio n. 3, todos na Torre, servidos por linha de bond.
A' tratar na rua da Imperatriz n. 51, Ave do Paraizo.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos 3 colheres das de sopa. Crianças 3 colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou ... com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
PRAÇA MACIEL PINHEIRO— — PERNAMBUCO

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. B de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM O LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

ESCOLHIDOS
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES

A TOSSE E
REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES
PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas a seu preço por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das taixas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODS para agua.
BOMBAS de motor continuo
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA
DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de combater a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas vas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)
PERNAMBUCO

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve sueca.
Couve lombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface lisa e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, ja vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidades a tôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre

Ferro em chapas Best Best

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 91, com grande abatimento do preço do mercado

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 3 4
Fornece se catalogos.

SAL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

FOLHETIM 104

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

—

ROSA E MARIA

XXVII

(Continuação)

A honra do meu nome, uma vez atacada, tenho o direito e o dever de me occupar das causas que produzem semelhante resultado, afim de o remediar, se possivel for.

Sinto-me feliz ao ver que de boa vontade, nestas circumstancias tão graves para mim, sahio dos seus habitos profissionaes, occupando-se de cousas completamente alheias ao seu ministerio...

Amigo de meu caro tio, eu o considero meu amigo... Foi a titulo de amigo que ousei solicitar o seu precioso concurso... Meu reconhecimento não tem limites...

— Junto os meus agradecimentos aos de minha prima... fez o abbade d'Areynes.

O tabellião inclinou-se, visivelmente commovido com esses testemunhos de gratidão, que aliás bem merecia.

— Está em condições de fornecer todos os detalhes de que preciso? perguntou a Sra. Rollin.

— Sim, senhora... mas...

— Mas o que?

— Sou obrigado a lhe occultar alguns desses detalhes, que poderiam ferir o seu coração de mulher e de mãi...

— Não receie nada... tornou a Sra. Rollin com uma expressão profundamente triste. Meu coração habituou se ao soffrimento... já não ha lugar nelle para outras feridas...

— Quer, então, que lhe diga toda a verdade, por mais cruel que ella seja?...

— Peço-lh'o...

O tabellião desamarrou os papeis e, d'entre os innumeros maços que trazia, retirou uma grande folha escripta e cheia de algarismos, sobre a qual lançou os olhos.

Em seguida começou:

— Ha oito annos, minha senhora, que, graças aos meus desvelos coroados de successo, consegui augmentar a renda da fortuna que lhe coube por herança do meu prantead0 cliente, o Sr. conde Emmanuel d'Areynes.

Essa renda importa annualmente em trinta mil francos. Portanto, a senhora tem direito, não a cento e setenta mil francos, mas a duzentos mil, que eu fui obrigado, bem contra minha vontade, a entregar ao Sr. Gilbert Rollin, em virtude de um poder que a senhora teve a fraqueza—permitta-me que lhe diga a culpavel fraqueza—de lhe da...

— Como havia eu de proceder? murmurou tristemente Henriqueta.

A esta pergunta indirecta, foi o abbade d'Areynes quem respondeu.

— Contrariamente á vontade de Gilbert! disse elle. As lições do passado deviam te ter sido mais proveitosas! Foi uma fraqueza igual a essa e manifesta-do-se do mesmo modo que vos conduzio, a ti e a teu marido, á mais negra miseria, durante os annos que precederam á morte de nosso tio...

A Sra Rollin curvou a cabeça.

Via que era muito justa a censura do padre.

O tabellião continuou:

— Portanto, a Sra. Rollin recebeu, em oito annos, um milhão e seiscentos mil francos, e em dezesete annos tres milhões cento e trinta mil francos..... Como vê, é conta redonda!

— Parece-me que cento e setenta mil francos por anno bastariam para manter a nossa casa... ousou dizer Henriqueta.

— Certamente, mas assim não pensa o Sr. Rollin.

— Meu marido affirmou-me que os seus cavallos de corridas traziam-lhe grandes lucros...

— Seu marido recolheu, com effeito, sommas enormes, mas essas sommas nem sequer cobriam as despezas da cavallaria... Hoje o passivo de seu marido eleva-se á quantia de quatrocentos e vinte e seis mil francos.

— Quatrocentos e vinte e seis mil francos! repetio Henriqueta, assombrada.

— E esse passivo seria ainda mais consideravel se seu marido não obtivesse ás vezes lucros que os cavallos lhe podiam dar...

— Que quer dizer?

— Que o Sr. Rollin, ao que parece, é muito feliz no jogo e que, depois de ter tido azares lamentaveis, chegou a ter escandalosas sahidas que lhe permittiram diminuir o passivo, cujos detalhes lhe vou dar.

O tabellião leu, com as importancias de cada divida, uma lista enorme de credores, negociantes de animaes, faiates, sapateiros, usurarios, etc., etc., e parou.

— Acabou-se? perguntou Henriqueta.

— Infelizmente não, minha senhora. Ainda não é tudo...

— Porque hesita?

— Porque aqui a cousa torna-se mais grave...

— Estou prompta a tudo...

— Então continuarei: — O Sr. Rollin resta pagar cento e cincoenta mil francos de uma vivenda que comprou para ella na rua de Preny.

— Uma casa! exclamaram ao mesmo tempo Henriqueta e o abbade d'Areynes.

— Donativo feito por elle a uma Sra. Octavia, sua amante...

— Oh! meu Deus! meu Deus! balbucios Henriqueta, occultando o rosto nas mãos.

O tabellião ajuntou:

— A' qual, ha cinco annos, elle dá regularmente cinco mil francos por mez, sem contar as despezas accessorias.

O abbade d'Areynes não pôde conter a indignação.

— O dinheiro de sua mulher! exclamou; —um dinheiro a que elle não tem direito algum! Mas esse homem é um miseravel!!

— Não era melhor que eu tivesse morrido? fez a Sra Rollin no meio de seus soluços.

— Não, minha senhora! interrompeu o tabellião. A senhora tem vivido até hoje no meio de todos os soffrimentos... é preciso armar-se de coragem e viver ainda, viver apezar dos pesares, afim de não deixar sua filha só, á mercê de um pae dissipador e desnaturado!

— Desculpe-me! O Sr. Rollin teve

XXVIII

Henriqueta levantou a cabeça.

— Felizmente, disse ella, elle nada póde contra a fortuna de Marie Blanche. Essa fortuna é inalienavel. Eu e meu marido separámos os nossos bens... Nada lhe devo...

— Mas elle é tutor natural da Sra. Marie Blanche, tornou o tabellião.

— Seja! disse o abbade d'Areynes; mas os seus direitos, quaesquer que sejam, não prevalecem contra as clausulas formaes do testamento do conde Emmanuel.

— Crê nisso, Sr. abbade? perguntou o tabellião com visivel embaraço.

— Sem duvida.

— Vejo me na dura necessidade de o desilludir.

— Desilludir-me!... exclamou o padre estupefacto.

— Sim. A situação em que nos achamos é grave!... E' forçoso prever tudo...

— Explique-se, que eu o não comprehendo.

— Supponha um instante que a Sra. Rollin—o que não praza a Deus—morra antes do casamento da Sra. Marie Blanche.

— Bem! neste caso, interrompeu Henriqueta minha filha herdaria a fortuna de meu tio...

— Sem duvida, mas seu pai, agindo na qualidade de tutor, poderia levar a questão aos tribunaes

— Com que fim?...

— Com o fim de annullar a clausula do testamento que faz passar sobre a cabeça de seu filho o usufructo...

— Isso seria impossivel! disse o abbade! conhecimento do triste ex-acto do testamento?

— Tem cópia em mão...

— Bem! Se elle houvesse feito um estudo sério da jurisprudencia, se o codigo não tivesse segredos para elle, ha muito já teria descoberto no testamento do conde d'Areynes o caso de nullidade...

Henriqueta estava pallida.

— Um caso de nullidade! repetio, juntando as mãos.

— Mais fui eu, murmurou o ex-vigario de Saint-Ambroise, fui eu quem, a pedido de meu caro tio, o redigi e supponho-o inatacavel!

— Engana-se, e a culpa não é sua... Quando um testamento contém clausulas que parecem muito simples e que, na realidade, são muito complicadas, torna-se precisa a mão de um profissional... e acontece mesmo aos profissionaes deixar uma porta aberta no processo... O senhor acreditou, com toda a bondade do seu coração, com toda a sinceridade do seu espirito, salvaguardar os interesses de sua prima e os do filho a nascer, mas não contou com a lei... Esqueceu, lamentavelmente, que existe um artigo do codigo civil dizendo que todo usufructo prescreve se ao fim de trinta annos..

— Não sabia...

— Naturalmente! e não é so mente isto...

— Que mais?

— A clausula do testamento, que concede ao filho o gozo do usufructo limita se a esse filho.

(Continua).

Typographia do *Diario*